SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2154

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018/CISAN CENTRAL/RO. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018/CISAN CENTRAL/RO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: BRUNO VELOSO DOS SANTOS 01237806240 – MEI – CNPJ 24.256.925/0001-66.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PORTÃO ELETRÔNICO E VÍDEO PORTEIRO INCLUINDO A INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA NOVA SEDE DO CISAN CENTRAL/RO.

VALOR TOTAL: R$ 4.459,13 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.17.512.0100.2.100 – Manutenção das atividades do CISAN CENTRAL/RO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-00 – Outros Serviços de terceiros: pessoa jurídica. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 27 de fevereiro de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei. Em 27/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9E487B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através de seu Setor Jurídico, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 2153 do dia 27/02/2018, referente o *Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº002/2016.*Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), tendo em vista que a publicação correta, era para notificar a empresa, para que a mesma apresentasse a defesa quanto ao descumprimento dos prazos contratuais.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2018,

FERNANDO VALDOMIRO DOS REIS,
Assessor Jurídico II.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9875236F

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através de seu Setor Jurídico, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 2153 do dia 27/02/2018, referente o *Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº019/2016*.Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), tendo em vista que a publicação correta, era para notificar a empresa, para que a mesma apresentasse a defesa quanto ao descumprimento dos prazos contratuais.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2018,

FERNANDO VALDOMIRO DOS REIS,
Assessor Jurídico II.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C343A7D6

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, vem por meio deste notificar, a empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, à apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, defesa quanto ao descumprimento do disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula vigésima do Contrato Administrativo nº 002/2016

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:125BDD3E

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, vem por meio deste notificar a empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, à apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, defesa quanto ao descumprimento do disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula vigésima do Contrato Administrativo nº 019/2016

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E17DBE6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 719/18 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

"EXONERA SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS, ABAIXO MENCIONADOS".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1° - Ficam Exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados e em função gratificada, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, abaixo relacionados:

CELIO MORENO DOMINGUES – Analista nível I do T.I.
SAMYRA ARAÚJO ASSIS – chefe de Gabinete da SEMAF

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:48510C26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 729/18 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS E DE CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA, ABAIXO MENCIONADAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1° - Ficam Exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados e em função gratificada, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, abaixo relacionados:

JOSE EUSTAQUIO TEIXEIRA DE CARVALHO – Coordenador de compras da SEMED
RIVANDA MARIA DA SILVA – Coordenadora de Escolas Rurais da SEMED
UEMERSON MARCONATO CORDEIRO – Coordenador de merenda escolar da SEMED
IVANEIDE MORAES MOREIRA –
IVONE AREBALO ESTEVES – secretaria de escola
VILMA FATIMA DE OLIVEIRA – Diretora de Escola Boa Esperança
MARIA DO SOCORRO MARINHO PEIXOTO DE ARAUJO – Secretaria de escola
MARIA MONICA DA SILVA – Secretaria de escola
MAYARA MAIKA DEOTTI TEIXEIRA – Secretaria de escola
VERA MEIRELLES DE LUNA – Secretaria de escola
ZILMA RETZ DE OLIVEIRA – Secretaria de escola
FRANCINETH MAGIPO – Analista nível I da SEMSAU
MARILENE SALVINA GOMES RODRIGUES – Chefe da Unidade de Saude Edmilson
LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS – Chefe de unidade de saúde Leonildo Vaz
ANGELICA FERNANDA ROSA DA SILVA – Supervisor da Unidade Saude Vila Marcão
VANESSA VIEIRA DA SILVA – Supervisor de Centro de Atenção Psicossocial

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Isidoro Stédile, dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CDBB121C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 730/18 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS, ABAIXO MENCIONADOS".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Ficam Exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados e em função gratificada, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, abaixo relacionados:

ADEMIR DE OLIVEIRA – Chefe de equipe de trabalho

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:25FA4832

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 715/18 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS E DE CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA, ABAIXO MENCIONADAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1° - Ficam Exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados e em função gratificada, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, abaixo relacionados:

ALICIO MARTINS KRAUSE – assessor jurídico nível III
RILDO APARECIDO DAMASCENO – Assessor Distrital Nível I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:274A48B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.
PROCESSO Nº 96/SEMUSA/2018

DO OBJETO
O procedimento tem por objetivo aquisição de material de consumo para atender as Unidades Básicas de Saúde.
DA JUSTIFICATIVA
Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO.
DO VALOR
O valor é de **R$: 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de fevereiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:96755B57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/PJM/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-476/2016

4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/PMJ/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através da Tomada de Preço n° 004/2016, prorrogando a vigência de execução por 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente termo.

Alto Paraíso - RO, 16 de fevereiro de 2018.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:E8297568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº017/IMPRE/2018

PORTARIA N.º 017/ IMPRES/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias para servidores do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art.1º Concede 01(uma)** diária no valor R$ 67,81(sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o servidor **Isael Francelino CPF: 351.124.252-53** no cargo de Superintendente - IMPRES, para o dia 28 de Fevereiro de 2018.*
Art.2º Concede 01(uma)** diária no Valor R$ 65,21(sessenta e cinco reais e vinte um centavo) para o servidor **Israel Ferreira de Miranda

CPF: 631.563.182-72 72, *cargo de diretor Administrativo e Previdenciário para o dia 28 d e Fevereiro de 2018.*

Art.3º Concede 01(uma) *diária no Valor R$ 65,21(sessenta e cinco reais e vinte um centavo) para a servidora* ***Maria Lucia Pereira de Miranda, CPF: 686.062.302-00*** *no cargo de Diretora de Invest. E Aplicações Financeiras para o dia 28 de Fevereiro de 2018.*

Art.4º Concede diária para os servidores acima citados, onde estarão se deslocando até o município de Cacoal – RO, realizar Prova de Certificação do CGRPPS E CPA 10.

Art.5º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Fevereiro de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:35289486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.113 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
LEI Nº 2.113 DE 12 DEDEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, em consonância com a Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da lei orçamentária anual; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigerão a partir do próximo exercício.
§1º - Consoante as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, define os mecanismos de prestação de contas e avaliação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como as condições e exigências para transferências de recursos às entidades públicas e privadas.
§2º - A elaboração do projeto de Lei Orçamentária anual para 2018 obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§3º - A lei orçamentária assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 2º - Integram o **Anexo de Metas Fiscais**, demonstradas de forma consolidada:
I - As Metas Fiscais apresentadas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário, e montante da dívida;
II - a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
III - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados dos três exercícios anteriores que ampararam a fixação das metas;
IV - a evolução do patrimônio líquido;
V – origem e aplicação de recursos obtidos com a gestão patrimonial.
VI - a avaliação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos do Município.
VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.
VIII - demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art**. 3º.** Ficam estabelecidas como constam do Anexo II a esta Lei, os **Riscos Fiscais**, conforme artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão estabelecidas na forma do Anexo.
CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

Art. 5º - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, a metodologia adotada para a redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
§1º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. Com pessoal e encargos patronais;
II. Com a conservação do patrimônio público;
III. Com contrapartidas de convênios, referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
IV. Com a aplicação dos percentuais mínimos em Saúde e Educação;
V. Com serviços ou atividades essenciais.
§2º - Consideram-se como serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção possa vir a prejudicar a ordem pública, a saber:
I. Tratamento e abastecimento de água;
II. Assistência médica de urgência e emergência;
III. Captação e tratamento de esgoto e lixo; e
IV. Limpeza pública.
§ 3º - Considerando as despesas preservadas e essenciais relacionadas, o contingenciamento será realizado ordenadamente com base nos seguintes critérios de classificações de despesas, até que se atinja o limite necessário:
I. Despesas de Capital:
Obra não iniciada;

Desapropriações;
Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;
Despesas Correntes:
Contratação de Serviços para a expansão da ação governamental;
Aquisição de Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
Fomento ao esporte;
Fomento à cultura;
Fomento ao desenvolvimento.
§4º - Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá à Secretaria Municipal da Fazenda definir a metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos previstos no orçamento para cada unidade orçamentária, visando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.
§5º - Caberá à Diretoria de Finanças e Contabilidade Pública da Secretaria Municipal da Fazenda apurar e emitir os quadros bimestrais da execução orçamentária que possibilitarão o monitoramento e cumprimento das metas fiscais.
§6º - No caso de reestabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 6º. À Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão incumbirá o atendimento das disposições e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à emissão dos relatórios de execução orçamentária e envio dos mesmos à Controladoria Geral do Município.

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2018, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra-orçamentários.

§2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra-orçamentários.

Art. 8º. Para os fins do que determina o Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se como irrelevantes as despesas com valor igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 9º. No exercício financeiro de 2018 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º - O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§2º - Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades de limpeza, coleta de resíduos sólidos, execução de obras não eventuais através de programas de inclusão social e combate ao desemprego, ou que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, salvo quando se tratar de execução de serviços temporários e não eventuais ou houver expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

II – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 10. Observado o disposto no **art. 9º** desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§2º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação das justificativas por parte da pasta interessada e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

Art. 11. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e educação.

§1º - Excepcionalmente poderão ser autorizadas contratações de horas extras em outras áreas, mediante publicação de prévia autorização justificada pelo responsável de cada pasta.

§2º - Enquanto o Poder Executivo estiver acima do limite prudencial referido no *caput* fica suspensa a aplicação de qualquer progressão vertical ou horizontal estabelecida na legislação municipal para os servidores da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

Art. 12. Na fixação da despesa e estimativa da receita serão estritamente observados os seguintes princípios:

I - austeridade na gestão dos recursos públicos;

II - modernização continuada da ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia;

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único. Integrarão a esta lei, consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 14. A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:

I - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;

II - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos.

III – Os programas e ações deverão ser definidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta sempre com a utilização de metas de resultado, que podem ser quantitativas e qualitativas, apresentadas de forma a permitir compreender objetivamente o que será alcançado, e permitindo seu monitoramento.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 13, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 15 de dezembro, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Art. 16. A LOA disporá sobre percentual de autorização para a abertura de créditos adicionais, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 17. Além da autorização disposta no artigo 15, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar e

transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa.
Paragrafo Único: Vetado
Art. 18. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de fatos imprevisíveis e de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.
Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no mínimo 0,5% (meioponto percentual) e no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017.
CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 21. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, §4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o artigo 212, §5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – do orçamento fiscal; e
IV – das demais receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento.
CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 22. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:
I - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
III - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referentes às taxas municipais;
Art. 23. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.
CAPÍTULO VIII
REPASSES ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – TERCEIRO SETOR
Art. 24. Os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSC) no exercício de 2018 poderão ser concedidos por meio de termos de colaboração e de fomento, mediante observância de critérios gerais estabelecidos.
Parágrafo único - São critérios gerais para os repasses:
I. Desimpedimento da entidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
II. Atendimento aos princípios: legalidade, impessoalidade, economicidade, conveniência, oportunidade e interesse público;
III. Adequação às regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 25. O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá ser acompanhado por uma relação dos repasses destinados às Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC) a serem formalizados por meio de termos de colaboração ou fomento, discriminando o nome da entidade e o valor a ser repassado no exercício de 2018, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único – Outras Organizações da Sociedades Civil não relacionadas poderão apresentar projetos de parcerias, na forma de procedimento de manifestação de interesse social – PMIS, nos termos do regulamento municipal próprio.
CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 26. A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.
Art. 27. A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.
Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 12 de dezembro de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A0BABDD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
"NOMEIA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO QUINTANA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA."

Decreto nº 13.867, de 12 de janeiro de 2.018.

"Nomeia para exercer função gratificada de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana para os fins que se especifica."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal vigente, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº02/2018/PMA/SEMED de, 4 de janeiro de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 5 de janeiro de 2018, **MARCIA GARDENIA**, concursada no cargo efetivo de Professora – 40 h, CPF: 341.076.652-91, matrícula nº 34258, para exercer a função gratificada de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana, Tipologia 2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.
Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 12 de janeiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D9399284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA JUCELIA SILVA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 13.920, de 2 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora JUCELIA SILVA DOS SANTOS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 127/2018 de, 4 de janeiro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JUCELIA SILVA DOS SANTOS, admitida em 11 de fevereiro de 1.998, no cargo de agente Auxiliar de Enfermagem, Nível III, 40 horas, sob matricula nº20826, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, conforme ciência e parecer da Secretaria de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de fevereiro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:60FE3BEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA GRECI ANGELINA MICHELON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 13.921, de 2 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora GRECI ANGELINA MICHELON e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 259/2018 de, 8 de janeiro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GRECI ANGELINA MICHELIN, admitida em 8 de abril de 1.999, no cargo de Agente Serviços Gerais, Nível III, 40 horas, sob matricula nº30503, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o período de 3 de março a 1º de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretaria de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de fevereiro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0E0EF660

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
"DISPÕE SOBRE A CADENCIA DA SERVIDORA ELIANE NOVAIS DE ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 13.922, de 2 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a cadencia da servidora ELIANE NOVAIS DE ALMEIDA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº011/PMRC/2018 de 29 de janeiro de 2018.
.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de março de 2.018, com ônus para o Poder Executivo do Município de Rio Crespo, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **ELIANE NOVAIS DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de fevereiro de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:83277FD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
"DISPÕE SOBRE A CADENCIA DA SERVIDORA ALZENIR FERREIRA SOARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 13.923, de 2 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a cadencia da servidora ALZENIR FERREIRA SOARES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº022/GP/2018 de 25 de janeiro de 2018, prefeitura municipal de Jorge Teixeira.
.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2.018, com ônus para o Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **ALZENIR FERREIRA SOARES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de fevereiro de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BCF3AA07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.841, DE 3 DE JANEIRO DE 2.018.

Decreto nº13.841, de 3 de janeiro de 2.018.

"*DECLARA LUTO OFICIAL EM ARIQUEMES PELO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO MANOEL MENDES CAMPOS.*"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o falecimento do Empresário deste município, Senhor MANOEL MENDES CAMPOS;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ariquemense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, empresário ordeiro e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público ariquemense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o progresso desta cidade,
D E C R E T O:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Ariquemes, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Empresário Senhor MANOEL MENDES CAMPOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Ariquemes/RO**.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª. emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5A578034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.957, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 13.957 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.400.000005/2018-35
Decreto nº 13.957, de 27 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº 999.400.000005/2018-35**.**
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00(cem mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.957/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM	0160	02.009.08.122.0010.2400-339039000000	01.00.00	100.000,00
6 - REDUÇÃO	0159	02.009.08.122.0010.2400-339036000000	01.00.00	-100.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**100.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-100.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:94F8D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 36/SEMED/2018, cujo objeto é Pagamento de tarifas de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício de 2018, em favor da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, cujo valor global é da ordem de R$ 1.591.900,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 27 de Fevereiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:1146863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 34/SEMED/2018, cujo objeto é Pagamento de tarifas de Energia Elétrica, para atender as necessidades dos órgãos pertencentes à Secretária Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício de 2018, em favor da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, cujo valor global é da ordem de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 27 de Fevereiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:68885DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 697/2018/SEMA

CELEBRAÇÃO: 26.02.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2-) CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - CCEP

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto, a viabilização e autorização para o trabalho externo dos apenados que preencherem os requisitos legais, tais como, condições físicas, bom comportamento, disciplina, inexistência de fuga e de falta grave.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2018

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:614EC4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3957/SEMPOG/2014

PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1. Empresa RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ 06.199.223/001-06.

VALOR TOTAL: R$ 2.941,10 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 26 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:C8BEAE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018/SML/PMA

Exclusiva para ME/EPP/MEI
PROCESSO N° 10378/2017/SEMSAU

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico (adesivos, blocos, banners e outros), para atender a secretaria municipal de saúde nos termos e condições estabelecidas no Edital., para atender a Secrataria Municipal de Saúde. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 176.699,60. Início da Sessão Pública dia 13/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 27 de fevereiro de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:0F64D0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/01/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 (injetáveis e comprimidos) tipo: ácido valproico, amitriptilina, biperideno, carbamazepina, clonazepan, diazepam, fenobarbital, fluoxetina, morfina, tramadol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 799.797,45.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 023/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/03/2018 até às 09h00min do dia 15/03/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/03/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 27 de Fevereiro de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:82B374D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 139/2017

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENNTAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO:

I - 15 (quinze) Lavadoras de roupas, capacidade mínima de 7,5 kg, função Turbo Lavagem, tecla Enxágue Extra, Nível Fácil, função Instale Fácil, classe A em consumo de energia, 14 programas de lavagem e 04 níveis de água, dispensers individuais, Funções: lava, enxágua e centrifuga. Tipo de painel: eletromecânico; abertura: superior, função: molho, centrifugação: econômica. Pés: ajustáveis. Alças laterais. Tipo de agitador: Multifuncional - com 8 pás, sendo 4 pás retas que movimentam as roupas na horizontal e 4 pás onduladas. Trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.

II – 09 (nove) PURIFICADORES DE ÁGUA - dimensões aproximadas de 40 x 30 x 45 cm; Na cor branca ou prata; Gabinete revestido por material plástico de alta resistência, painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto; Com suporte para fixação na parede, bancada ou mesa; Possuir sistema com controle bacteriológico purificador desinfetante, que elimine 99,999% de bactérias patogênicas da água, com comprovação de eficiência bacteriológica aprovada pela NBR 14908/2004, Certificação Melhoria de água por Pressão; reduzir cloro livre C1 e partículas P1; Contendo 2 (duas) torneiras desmontáveis. Com 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada, níveis de temperatura entre 4ºC e 14ºC, rendimento de 1,2 a 4,4 litros de água gelada por hora; com termostato de fácil acesso para regulagem de temperatura da água; capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 (dois) litros; revestido por material plástico de alta resistência; Conter (um) filtro; filtragem mínima de 3.000 (três mil) litros ou 6 (seis) meses para troca do filtro (velas); tripla filtragem da

água que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro, Refrigeração com compressor o qual utiliza gás R-134a; Voltagem 127v, 220v e/ou bivolt, Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios, **relacionados no Termo de Referência**.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 37.463,00 (trinta e *sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais*).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.207/SEMSAU/2017

Ariquemes-RO, 20 de dezembro de 2017.

FABRICIO SMAHA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:9712D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 04.01.2018
PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME
OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 052/2014, e no quinto termo aditivo.
PRAZO: 3 (seis) meses**.**
VALOR: R$ 45.892,50 (quarenta e cinco mil oitocentos noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Empenhos nº 42/43/44/45/46/47/48/49/50 e 51/2018
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/04/003636

Ariquemes-RO, 04 de Janeiro de 2017.

FABRICIO SMAHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:88FA138D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA 002/2017

PORTARIA 002/AGERB/2017

Buritis, 29 de Novembro de 2017.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis"

Ocilene Gonçalves Soares do Nascimento, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas NA Lei Municipal nº 870/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis para atender a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis.

Nome do Servidor	**Função**
Oseias Castro Eleutério	Presidente
Marcio de Santana Coelho	Membro
Neuselice Caetano Vieira	Membro

Parágrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente
AGERB

Publicado por:
Neuselice Caetano Vieira
Código Identificador:062B70AF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -ABAR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULAÇÃO-ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00**, o valor de **15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais**), através **da Inexigibilidade de nº 038/CPLMS/2018 - Processo nº 5-8/AGERB/2018**, de acordo com o artigo 25, I, disposto na Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determina a realização do competente empenho a favor do homologado.

Encaminha-se o processo para o Setor Financeiro/Contabilidade para Empenho.

Buritis - RO, 27 de fevereiro de 2018.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
AGERB

Publicado por:
Neuselice Caetano Vieira
Código Identificador:2004F51F

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-202/2018

PROCESSO: 1-202/2018.

ASSUNTO: Possível Abandono de Cargo

SERVIDOR: Manuel Rocha Caires.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2; para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, os fatos relacionados a possível abandono de cargo do servidor Manuel Rocha Caires, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

Buritis, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1C181CBE

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-202/2018

PROCESSO: 1-202/2018.

ASSUNTO: Possível Abandono de Cargo

SERVIDOR: Manuel Rocha Caires.

Buritis, 23 de fevereiro de 2018.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão e Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão, instaurada pelo Decreto 5290/2014, a qual apura os fatos relacionados ao servidor Manuel Rocha Caires, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras quanto ao possível abandono de Cargo.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Comunicar a Instalação da Comissão ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Secretário da Secretaria Municipal de Obras e ao Departamento de Recursos Humanos;
Expedir memorando a chefia do servidor Manuel Rocha Caires, comunicando a instalação dos trabalhos;
Requerer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia da ficha cadastral do referido servidor, bem como folhas de pontos do ano de 2017.
Extrair cópia dos autos e notificar o servidor Manuel Rocha Caires.

Publique-se

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F45428D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1279/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018, torna Público o Aviso de Errata do Processo de nº 1279/2017, que tem como Objeto: ***Aquisição de Material de consumo (Gás de Cozinha e água Mineral),*** quanto à incorreção do **Objeto** do processo administrativo descrito na capa, memorandos, termo de referência, aviso, edital e Ata de Registro de Preços, conforme listados abaixo:

Onde se lê:

Objeto: *Aquisição de Material de consumo (Gás de Cozinha e água Mineral).*

Leia-se:

Objeto: ***Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Gás de Cozinha e água Mineral).***

Buritis, 27 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8F617414

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS
PROFESSOR PEDAGOGO ZONA RURAL	30	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.831,83	16

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	100.881	JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO
2	100.068	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS
3	100.550	VANESSA GLEICE GOMES SILVA
4	100.037	DEILANE ROQUE DINIZ
5	100.108	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS
6	100.225	CATIANE SILVA SOUZA
7	100.524	SIMONE DA SILVA SERGIO
8	100.600	AZENILDA PAULINA BATISTA
9	100.006	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU
10	100.436	ODETE ROSA FERREIRA
11	100.546	MARIA SUELI BARROS DA SILVA
12	100.141	PAULA LETICIA SARTORI BORGES
13	100.330	PATRICIA DE SOUZA AMORIM
14	100.466	FLORACI
15	100.313	GABRIELA BRAVIN DE ABREU
16	100.383	LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS
ORIENTADOR ZONA RURAL	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação ou qualquer área de nível superior com Especialização em Orientação	R$ 2.602,54	01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	100.154	ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS
ORIENTADOR ZONA RURAL	20	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação ou qualquer área de nível superior com Especialização em Orientação	R$ 1.301,25	01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	100.742	VILMAR SIQUEIRA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS
SUPERVISOR ZONA RURAL	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou qualquer área de nível superior com Especialização em Supervisão	R$ 2.602,54	02

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	100.181	NIRLEY MARTINS FONTOURA
2	100.733	ELIANA CAROLINE SARTORI

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS
SUPERVISOR ZONA RURAL	20	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou qualquer área de nível superior com Especialização em Supervisão	R$ 1.301,25	01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	100.722	NATALIA MARQUE DA COSTA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS
PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA	30	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.831,83	04

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
41	100.011	LUCIANE SCHERBAK VIDAL
42	100.519	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO
43	100.282	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES
44	100.145	ANTONIETA VERISSIMO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS
ORIENTADOR ZONA URBANA	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação ou qualquer área de nível superior com Especialização em Orientação	R$ 2.602,54	02

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	100.111	ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO
2	100.187	ADRIANA ALMEIDA ROCHA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS RESERVA
SUPERVISOR ZONA URBANA	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou qualquer área de nível superior com Especialização em Supervisão	R$ 2.602,54	01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	100.773	MILTA DA SILVA RODRIGUES

DOCUMENTOS EXIGIDA.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F2B39684

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 SEMUSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara, esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, Setor, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS/RESERVA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	Ensino médio (Formação Técnica na área)	R$ 765,96	03/01

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	100.021	VANDERLEIA DOS SANTOS JAECKEL SCHIMIDT
2	100.866	DAVIANE DA SILVA RIOS
3	100.388	CAMILA APARECIDA VANZELA PEIXIM
4	100.847	JULIANA MONTEIRO MACEDO

DOCUMENTOS EXIGIDA.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social

01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:298BF96C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 02/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias com translado e serviços de ornamentação fúnebre,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LDTA ME – 34.776.666/0001-58
VALOR TOTAL R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 27 de fevereiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F34BCA07

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2015

A Prefeitura de Cacaulândia, através do prefeito torna público a recisão unilateral do contrato 006/2015, com empresa FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.579.455/0001-80

Cacaulândia, 27 de fevereiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FEDB6C51

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 002/PMC/2018 RECURSO CONTRA O CARGO PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do Candidato	Cargo	Recurso	Resultado do Recurso	
Adiana Barbosa	Professor Anos Iniciais e Educação Infantil	10.1.3 alínea "d" correção das contagens de pontos sobre o tempo de trabalho.	(x) Deferido	( ) Indeferido

Cacaulândia, 27 de Fevereiro de 2018.

GILVANEIDE DA SILVA CAETANO
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 3.508/PMC/2018

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D3309A38

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de marmitex,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: L T DE OLIVEIRA ME – 13.134.352/0001-81
VALOR TOTAL R$ 34.965,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 27 de fevereiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:377E3FC8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 001/IPC/2018

PORTARIA N.º 001/IPC/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Clarice Celestino Cioffi".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Clarice Celestino Cioffi**, efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Sec. Municipal de **Saude**, com remuneração integral a partir de 09/01/2018 e término em 07/02/2018, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de janeiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:33237D8A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 002/IPC/2018

PORTARIA N.º 002/IPC/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Andely Gomes Ribeiro Bissoli**, efetiva no cargo de ***Professor 25 horas***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 12/01/2018 e término em 13/03/2018, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de Janeiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:04C0679A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 003/IPC/2018

PORTARIA N.º 003/IPC/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016..*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Maria de Lourdes Finques Santos**, efetiva no cargo de **Merendeira Escolar**, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 12/01/2018 e término em 11/02/2018, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de janeiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:B9A70FA6

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 004/IPC/2018

PORTARIA N.º 004/IPC/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Adelma Vieira Israel".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Adelma Vieira Israel**, efetiva no cargo de ***TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HS***, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com remuneração integral a partir de 12/01/2018 e término em 12/04/2018, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de janeiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:4B69A147

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 005/IPC/2018

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Cacaulândia – RO, 29 de Janeiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:52CBD7D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°4/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 210/2017
PROCESSO ADM. N. 6824/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.757.232/0001-05***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 R$ 22,01.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**4/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3CE95E08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 05/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FARMACIA CENTRAL.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.542/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de implantação e estruturação da Farmácia Central.
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: Vando da Vitória Neidzel – Farmacêutico;
§ 2º - MEMBROS:
I – Daniela Ferreira Angelo – Farmacêutica;
II – Keila Pulquerio Varjão Carris – Assessor Especial (Farmacêutica)
III– Rosilene de Castro – Técnica de Laboratório (Farmacêutica);

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 26/02/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.542/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:91175AB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚5/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 122/2017
PROCESSO ADM. N. 4057/2017
OBJETO: **R.P. PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IOGURTE, LINGUIÇA, MANTEIGA, MARGARINA, QUEIJO MUSSARELA E REQUEIJÃO CREMOSO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 6,67. 2-R$ 17,80. 3-R$ 10,82. 4-R$ 5,98. 5-R$ 23,97. 6-R$ 5,14.
No valor total de R$ 18.446,36.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**5/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A6C75581

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚6/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 176/2017
PROCESSO ADM. N. 4563/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HMMI".**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 16,40. 5-R$ 14,38. 6-R$ 21,75. 7-R$ 2,90.
8-R$ 17,25. 9-R$ 5,75. 10-R$ 2,49. 11-R$ 7,93.
12-R$ 2,17. 13-R$ 2,63. 16-R$ 2,25. 17-R$ 4,48.
18-R$ 14,30. 19-R$ 6,44. 20-R$ 6,47. 24-R$ 2,49.
27-R$ 6,75. 28-R$ 9,35. 29-R$ 5,99. 30-R$ 2,09.
No valor total de R$ 16.390,35.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**6/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:57B3CDD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚7/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 176/2017
PROCESSO ADM. N. 4563/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HMMI".**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **I. F DE SOUZA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.295.341/0001-98***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 7,30. 3-R$ 1,47. 4-R$ 8,26. 14-R$ 1,94.
21-R$ 4,92.
No valor total de R$ 2.316,34
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**7/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:59D8CD4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 PROCESSO N° 3977/GLOBAL/2017 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ARIQUEMES – RO (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST E OUTROS. Valor prévio R$ 111.113,75. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/03/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de fevereiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CB933085

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 PROCESSO N° 4615/GLOBAL/2017 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna públicoa realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM PORTO VELHO – RO(ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM),visando atender as necessidadesdaSecretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST E OUTROS.Valor prévioR$160.392,12.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15/03/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de fevereiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:72DBA88A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SEM EFEITO

A Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: tornar sem efeito a publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇAO – DISPENSA N. 31/2017**, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II, NO VALOR DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), PUBLICADO NA DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Cumpre-se,
Publique-se,

CACOAL/RO, 27 de Fevereiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:39B51AE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	2488/2017
b) Modalidade :	Dispensa n. 08/2018
c) Data Homologação :	26/02/2018
d) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:D. B. BOECK - ME
CNPJ/CPF: 23.691.855/0001-01
Valor Homologado - R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

CACOAL/RO, 26 de Fevereiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4C5314BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 110/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO	27/02/2018	28/02/2018

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, AFIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS.
VALOR R$ 225,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 671, PROC. 04/18.
JUSTIFICATICA: CI 61/TRANSPORTES/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/02/18 AS 23:30 HS ATÉ 28/02/18 AS 23;30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:50ABD866

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/PMC/2018

Dispõe sobre a redução de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pelo SESMT;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER a redução de carga horária no prazo de 12(doze) meses, ao servidor Municipal VIVALDINO BERNARDO DOS SANTOS, inscrita no RG sob o140.441/SSP/MS e CPF nº390.047.911-91; portador do cadastro nº1921, contratado no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar com redução de 50% da carga horária de trabalho diário, sem redução dos vencimentos, conforme Art. 280 caput e parágrafos 1ºe2º da Lei 2735/2010, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Março de 2018.

Cacoal - RO, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

JOELMA SESSANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:99206571

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 PROCESSO N° 6968/GLOBAL/2017 ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS COM COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD E OUTROS. Valor prévio R$ 2.855.006,31. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/03/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de fevereiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:679DDE67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018. PROCESSO N° 149/GLOBAL/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MICROONIBUS OU VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia ANO XXIV nº 2979 p. 13 de 27/02/2018, Diário Oficial dos Municípios/AROM ANO IX nº 2153 de 27/02/2018, Diário Oficial do Estado de Rondônia/DOE e Diário Oficial da união que: **Onde se lê** ...**item de ampla participação e cota exclusiva para ME/EPP**, **Leia-se: ...item de ampla participação**; Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerão em prazo suficiente para manutenção da data agendada, informamos que está inalterada a abertura da sessão pública. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A1880643

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 PROCESSO N° 02/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA), visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio R$ 65.836,90. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/03/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de fevereiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6E6BF416

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CACOAL NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS AUTUADOS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME LEI 9.503/97. DESTA FORMA FICA ASSEGURADO AO INFRATOR, A PARTIR DEST

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBZ5185	RO00046963	03/02/2018	5835	0
NBO3557	RO00047424	07/02/2018	6050	1
QRA7380	RO00047105	05/02/2018	5568	0
NCQ8361	RO00047020	01/02/2018	5185	1

NEH2121	RO00046920	25/01/2018	5185	1
NCU9018	RO00047443	31/01/2018	5193	0
FKW9713	RO00047411	31/01/2018	5185	1
NEA7950	RO00046887	31/01/2018	5185	1
NJO1008	RO00047224	29/01/2018	5185	1
NDV8080	RO00047061	31/01/2018	5193	0
OHM4898	RO00046916	25/01/2018	5185	1
OHM0178	RO00047259	31/01/2018	5185	1
NCE5949	RO00047421	05/02/2018	5185	1
NEE9264	RO00047458	02/02/2018	7366	2
NCH4463	RO00046580	22/01/2018	6050	1
NCT6268	RO00046566	02/02/2018	5185	1
NBY8705	RO00047046	09/02/2018	5207	0
NCP1660	RO00047045	09/02/2018	5185	1
NDU5546	RO00047477	01/02/2018	5568	0
NCE0976	RO00047495	05/02/2018	5185	1
NED0268	RO00047461	05/02/2018	7366	2
OHO4985	RO00046166	07/02/2018	7366	2
JGY5034	RO00047417	03/02/2018	7366	2
NBZ9721	RO00047471	07/02/2018	6050	1
HQV8663	RO00047537	09/02/2018	7625	2
EFX8716	RO00047483	02/02/2018	5193	0
KAE0277	RO00047043	08/02/2018	5185	1
NEF2826	RO00046164	31/01/2018	5185	1
NCP6221	RO00047410	31/01/2018	5185	1
NCN4337	RO00047445	31/01/2018	5185	1
NDI9004	RO00047422	05/02/2018	5185	1
OHR7110	RO00047447	01/02/2018	5193	0
NDW1449	RO00047057	31/01/2018	5185	1
NBT5989	RO00047052	30/01/2018	5207	0
NDD2758	RO00046919	25/01/2018	5185	1
NJL0670	RO00047060	31/01/2018	5193	0
NBL8076	RO00047433	30/01/2018	7072	1
NEE5992	RO00047104	05/02/2018	5185	1
NBZ5185	RO00047462	03/02/2018	6017	5

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5CF68E29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CACOAL NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS AUTUADOS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME LEI 9.503/97. DESTA FORMA FICA ASSEGURADO AO INFRATOR, A PARTIR D

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHS9157	RO00046249	20/12/2017	7072	1	R$ 293,47
NCY7752	RO00046394	22/12/2017	7633	1	R$ 293,47
NCY4765	RO00047311	19/12/2017	5185	1	R$ 195,23
NEA2566	RO00047305	19/12/2017	7625	2	R$ 293,47
NCZ3466	RO00046194	19/12/2017	5550	0	R$ 130,16
DWK7584	RO00045548	20/12/2017	7633	1	R$ 293,47
NED5879	RO00047308	19/12/2017	7625	2	R$ 293,47
NDF9448	RO00047289	22/12/2017	5991	0	R$ 293,47
NCG4287	RO00046398	23/12/2017	5185	1	R$ 195,23
AOC5177	RO00046395	26/12/2017	5991	0	R$ 293,47
NCI2963	RO00046390	21/12/2017	5185	1	R$ 195,23
NCG3884	RO00046392	23/12/2017	5452	1	R$ 195,23
NDF2489	RO00046385	19/12/2017	5487	0	R$ 195,23
OHQ8130	RO00045498	21/12/2017	5185	1	R$ 195,23
NCY1999	RO00046191	15/12/2017	5568	0	R$ 195,23
NED0364	RO00047327	20/12/2017	6017	5	R$ 293,47

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A5F584BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RESUMO GERAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RON
Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.174.140,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			933.155,34
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		894.460,84	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	785.558,58		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.902,26		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		38.694,50	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.694,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			240.985,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.985,54	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	131.441,96		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.707,09		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.680,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.156,49		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			84.257,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			84.257,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		84.257,54	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.577,54		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.680,00		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	1.174.140,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	933.155,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.985,54
DESPESAS DE CAPITAL	84.257,54
INVESTIMENTOS	84.257,54
Total Geral:	**1.258.398,42**
Transferencias Recebidas	**1.385.000,00**
Transferencias Concedidas	**126.601,58**
Notas Explicativas	
-	

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:8B91326E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
Exercício: 2017

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Órgão	**01**	**PODER LEGISLATIVO**		
		01	Legislativa	1.258.398,42
Total do Orgão:				**1.258.398,42**
TOTAL GERAL:				**1.258.398,42**

RESUMO POR ÓRGÃO				
		01	PODER LEGISLATIVO	**1.258.398,42**
TOTAL GERAL:				**1.258.398,42**
Notas Explicativas				
-				

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:0F5F814C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.385.000,00**	**1.263.996,72**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.385.000,00	1.263.996,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.385.000,00	1.263.996,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.306.214,82**	**1.253.968,66**
PESSOAL E ENCARGOS	933.155,34	787.752,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	785.558,58	659.381,66
ENCARGOS PATRONAIS	147.596,76	128.370,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	246.457,90	263.507,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.707,09	6.185,35
SERVIÇOS	231.278,45	250.916,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.472,36	6.406,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	126.601,58	202.708,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	126.601,58	202.708,73
Resultado Patrimonial Do Período	**78.785,18**	**10.028,06**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	84.257,54	16.434,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:109DC5E9

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.385.000,00	1.263.996,72
Transferências correntes recebidas	1.385.000,00	1.263.996,72
DESEMBOLSOS	1.300.742,46	1.247.562,36
Pessoal e demais despesas	1.174.140,88	1.044.853,63
Transferências concedidas	126.601,58	202.708,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	84.257,54	16.434,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	84.257,54	16.434,36
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.257,54	16.434,36
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-84.257,54	-16.434,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.385.000,00	1.263.996,72
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.385.000,00	1.263.996,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	126.601,58	202.708,73
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	126.601,58	202.708,73

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.174.140,88	1.044.853,63
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.174.140,88	1.044.853,63

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:37CA9E64

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº15/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de dispensa nº 15/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO IX | Nº 2152 de 26 de Fevereiro de 2018 Pagina 29

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R$ 780,18 (setecentos e oitenta reais e dezoito centavos)
Contratada: B.M SANGALE SERVIÇOS E COMERCIO-ME. R$ 600,00 (seiscentos reais).

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Valor Total: R$ 2.998,09 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e nove centavos)
Contratada: B.M SANGALE SERVIÇOS E COMERCIO-ME. R$ 2.817,91(dois mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

Campo Novo de Rondônia, 27 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMAR ADRIANOALFLEN
Departamento
CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B3B93B7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JAENE FACHINETE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JAENE FACHINETE DOS SANTOS,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 30/12/2014 a 29/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:AA465AF0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALTINA BATISTA DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ALTINA BATISTA DA CUNHA** Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:92CBF4E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS VADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 29/11/2014 a 28/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:B90C8389

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADELINA FRANCA DE FARIAS VADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ADELINA FRANCA DE FARIAS VADA**, Agente de Endemias pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 28/08/2014 a 27/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:4BB3D407

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUZANA CAVANÃ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SUZANA CAVANÃ DA SILVA**, Cozinheira pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:6572BB96

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ FABIO SERAFIM DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ FABIO SERAFIM DE LUCENA**, Técnico em Radiologia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2018 a 20/03/2018, (20 dias) referente ao período aquisitivo de 11/05/2014 a 10/11/2014 e para o gozo no período de 21/03/2018 a 09/04/2018, (20 dias) referente ao período aquisitivo de 11/11/2014 a 10/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:1939F9AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 005/GP/CMCJ - 2018.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhora CRISTIANE SILVA PAVIN e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Senhora **CRISTIANE SILVA PAVIN – ADVOGADA com inscrição junto a OAB/RO sob o nº. 8221/RO,** inscrita no CPF sob Nº. 359.713.118-24, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral Jurídico da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO,
Art.2º - Este ATO entra em vigor a partir desta data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 27 de fevereiro de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador
Presidente

LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Vereador
Vice-Presidente

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
Vereador
1º Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vereador
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:53E0E529

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 006/GP/CMCJ - 2018.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a pedido do Senhor **PAULO FAUSTINO MARIANO,** inscrito no CPF sob Nº. 690.685.182.91, do cargo efetivo de **AGENTE FINANCEIRO -**da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 27 de fevereiro de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador
Presidente

LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Vereador
Vice-Presidente

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
Vereador
1º Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vereador
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:DA2DFDB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.322, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna sem Efeito o **Decreto nº 3.320, de 26 de fevereiro de 2018**, que nomeou a senhora **KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS,** no Cargo Comissionado de Direção de Assessor Institucional, CC-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2018. Edição 2153. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D0ED732A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DEFESA PRELIMINAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE LEGISLATIVA – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – ESTADO DE RONDÔNIA.

Processo:

Defendente: MALVINO SANTOS SILVA

MALVINO SANTOS SILVA, brasileiro, casado, agricultor exercendo o mandato eletivo de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, vem com respeito perante esta i. Comissão para apresentar DEFESA PRELIMINAR ESCRITA, nos termos que passa a escandir:

Preclara Comissão**,** a defesa deste defendente ficou deveras prejudicada visto que ao procurar na Câmara Municipal o processo ao qual estou respondendo não o encontrei. Nem mesmo na notificação (Ofício 002/2018) foi encontrado uma numeração de processo para que se pudesse tirar cópias e promover a defesa.

Todavia, atentando somente para a denúncia feita pelo cidadão Castanheirense tenho a expor que:

1. Não se pode falar em ocultação de documentos por parte do defendente, visto que a sessão da Casa Legislativa onde se alega que houve a dita ocultação foi presidida por outros membros da Mesa Diretora e o defendente não pode ser responsabilizado por atos destes vereadores como comandantes dos atos da Mesa Diretora naquela ocasião.

Ademais, supostas irregularidades que constavam em documento que se alega a supressão era referente a atos de gestão dos anos de 2009/2012 que em nada se ligam ao presente exercício ou mandato e o dito documento era um Ofício do MP e não uma denúncia.

Por outro norte é sabido que os vereadores tinham conhecimento do documento enviado pelo MP o qual se alega a ocultação e, seria bem fácil qualquer vereador pedir e se referir a este documento para a leitura naquela sessão.

Todavia, a responsabilidade por suposta ocultação de documento não pode ser imputada ao defendente visto que não se fez presente na sessão onde o documento deveria (ou não) ser lido e apresentado a edilidade.

2. Quanto ao uso de máquinas por este vereador, tenho a esclarecer que na forma da lei e do Projeto Tulha Cheia foi pago pelo defendente as custas e taxas para aquisição do serviço rural que é feito para TODOS os munícipes.

Este defendente é produtor rural e atendeu as exigências legais e o momento determinado pelo executivo para realização do serviço de cascalhamento de carreador, sem preterição de ninguém.

Ressalte-se que o carreador cascalhado é via para diversos produtores levarem seu leite para o tanque de resfriamento, havendo benefício de uma coletividade.

3. Em relação a nomeação Tânia Batista de Moraes, servidora efetiva do quadro do município e esposa do defendente, temos que não haja nepotismo pela nomeação em cargo comissionado, visto que se trata de servidora concursada.

Todavia, para não causar dúvidas, a denúncia perdeu o objeto pois Tânia já foi exonerada do Cargo em Comissão.

No caso da nora do defendente, é sabido que existe um termo de compromisso e acordo com o MP e sua exoneração se dará nos próximos dias.

Em relação ao veículo da Câmara, temos que este bem é do município dado em comodato para a edilidade e consta expresso no Termo de Comodato que o executivo pode requisitar o veículo para seu uso.

Na necessidade do município, em se tratando de bem público e antevendo o bem do serviço público, em algumas oportunidades com solicitação por escrito o veículo serviu ao executivo municipal atendendo a lei e a moral administrativa.

ASSIM, temos que nenhuma irregularidade tenha sido cometida por este defendente e pede o arquivamento da denúncia e/ou sua total improcedência por ser caso de JUSTIÇA.
Nestes termos confia deferimento.

Castanheiras/RO em 15/02/2018

MALVINO SANTOS SILVA
Defendente

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:6D55A49F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
SOLICITAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo 1º Secretário no Processo Licitatório nº 000002/2018-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O 1º SECRETÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art.1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº. 000002/2018-CMC, na modalidade DISPENSA nº. 002/2018-CMC, para cobrir despesas com SOLICITAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
L. CARLOS DA SILVA - EPP	01 ao 04	352,00
TOTAL GERAL R$		**352,00**

Art.2º- Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art.3º- Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
1º Secretário
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:3BE2008E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 11-2018

Processo Administrativo nº 146/2018-SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional laserjet monocromática com sistema duplex completo, digitalização, cópia e fax, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Aos dias 27/02/2018, a Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras - CPLMO torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA/ANULADA** a presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 27de fevereiro de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0346AF84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 03 (três) lavadoras de alta pressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde na manutenção e higienização de limpeza das UBS onde estão localizado a Unidade Básica de Saúde – Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé. Processo Administrativo nº 235/2018. Valor total de R$: 1.941,30 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Data para recebimento de proposta: 27 de fevereiro a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 12 de março de 2018 as 10:00; data da abertura de propostas: 12 de março de 2018 a partir das 10:30; data de inicio da sessão pública: 12 de março de 2018 às 11:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de fevereiro de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:14E05B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Aparelho para Ultra-sonografia destinado aos serviços de saúde prestados pela Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza (CNES 2806711), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 222/2018. Valor total de R$: 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Data para recebimento de proposta: 27 de fevereiro de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 14 de março de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 14 de março de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 14 de março de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de fevereiro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1D9966E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades dos veículos e maquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 197/2018. Valor R$: 26.720,64 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Data de inicio da sessão pública: 12 de Março de 2018 as 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 22 de Fevereiro de 2018.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1953F95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 02 (duas) roçadeiras a gasolina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde na manutenção de limpeza dos terrenos onde estão localizado a Unidade Básica de Saúde – UBS'S, Zona Rural e Urbana e unidade Mista de Saúde. Processo Administrativo nº 220/2018. Valor total de R$: 3.085,34 (três mil e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: 27 de fevereiro de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 12 de março de 2018 as 09:30; data da abertura de propostas: 12 de março de 2018 a partir das 10:00; data de inicio da sessão pública: 12 de março de 2018 às 10:30; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de fevereiro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6A067162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de uma impressora multifuncional laserjet monocromática com sistema duplex completo, digitalização, cópia e fax, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Processo Administrativo nº 146/2018. Valor total de R$: 5.495,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos). Data para recebimento de proposta: 03 de março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 19 de março de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 20 de março o de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 20 de março de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de fevereiro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D5CCCC52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.000, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Maria Sonia Alves de Souza.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio ao servidor**, Maria Sonia Alves de Souza** detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde da ESF,**

lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para o período de 3 (meses) a partir de 01 de Março de 2018, conforme Processo Administrativo nº 71/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:42369A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens, Imóveis, Equipamentos Permanentes, Materiais e Serviços do Gabinete da Prefeita para o exercício de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO , PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de Recebimento de Bens, Imóveis, Equipamentos Permanentes, Materiais e Serviços do Gabinete da Prefeita, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
João Higor Chaves da Silva Mello
Olinda Silva Ferreira
Sindoval Gonçalves

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos bens, imóveis, equipamentos permanentes, materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo do Gabinete da Prefeita no exercício de 2018, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Fevereiro de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:75048379

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA – ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1° - O salário mínimo vigente para o exercício de 2018 passa a corresponder ao valor de R$. 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reis), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°. de janeiro de 2018.

Chupinguaia/RO, 05 de fevereiro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:417DE056

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.053, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O LAR DOS IDOSOS MARIA TERESA DA LAMARTA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder ao repasse anual de R$. 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado e aditivado por mais 02 (dois) anos, com término em 2020, a título de Subvenção Social ao LAR DOS IDOSOS MARIA TERESA DA LAMARTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.568.294.0001/42, e CNSS sob o nº. 001, desde 04/05/2011, com sede na Rua 5206, nº. 14135 Chácaras 30ST – 52 Bairros: Cidade Nova, Município de Vilhena – Estado de Rondônia.
Art. 2º - O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e o Lar dos Idosos, visando contribuir efetivamente com a manutenção, atendimento, permanente, acompanhamento e sustentabilidade do idoso carente, visando o amparo, a melhoria de saúde, qualidade de vida e bem estar, no qual atende o Município no recolhimento de idosos enviados, de acordo com os estudos sociais deste Município.
Art.3º - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.
Art. 4º: - Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$. 12.000,00 (doze mil reais) anual, podendo o valor ser alterado nos anos seguinte mediante Termo Aditivo, com a devida justificativa do Conveniado e devidamente autorizado pela Excelentíssima Prefeita.

Art. 5º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 05 de fevereiro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CDAEF8DF

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 46.089,21 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 46.089,21(Quarenta e seis mil, oitenta e nove reais, vinte e um centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(33) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:
001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
(41) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 11.089,21

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária:
001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(341) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /pessoa jurídica R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 46.089,21(Quarenta e seis mil, oitenta e nove reais, vinte e um centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO	*JOÃO DIVINO ANSELMO*	*ROSINEIDE M. DIEHL*
Secretário de Administração	Secretário de esporte, cultura e lazer	Secretaria de fazenda
Decreto 300/17		

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:261070D5

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 176.198,15 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 176.198,15 (Cento e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais, quinze centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0027.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
(110) – 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 81.520,03
(111) – 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 46.813,98

26.782.0027.2.016- Manutenção de estradas – CIDE
(108) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 47.864,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$176.198,15 (Cento e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais, quinze centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO SEMOSP	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
FITHA 2016	5849-1	46.813,98
FITHA 2017	6155-7	81.520,03
CIDE	26045-2	47.864,14
TOTAL		**176.198,15**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B6FA622B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2055, DE 05 DE FEVEREIRO 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.572,17 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.572,17 (trinta e dois mil reais, quinhentos e setenta e dois reais, dezessete centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
( ) – 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e vantagens- Pessoal civil R$ 17.572,17
( ) – 3.1.90.11.300.00- Obrigações Patronais R$ 5.000,00
( ) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis – Pessoal civil R$ 500,00
( ) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 2.000,00
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.500,00

( ) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$32.572,17 (trinta e dois mil reais, quinhentos e setenta e dois reais, dezessete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Primeira Infância	57.904-1	R$ 32.572,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2851EB71

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2056, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 48.361,09 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 48.361,09 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais, nove centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 002- Atividades Administrativas- Recursos Vinculados
27.813.0028.1.207-Revitalização de praça pública
( ) 4.4.30.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 7.484,44

Órgão 11: Secretaria de Esporte e Cultura
Unidade orçamentária: 04 -Atividades do esporte- Recursos vinculados
27.813.0028.1184 - Academia ao ar livre
( ) - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente R$ 38.085,64) – 4.4.20.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 2.791,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 48.361,09 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais, nove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de fevereiro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO	*JOÃO DIVINO ANSELMO*
Secretário de Administração	Secretário de esporte, cultura lazer
Decreto 300/17	

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:00831A0E

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 24.017,99 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor R$ 24.017,99 (vinte e quatro mil, dezessete reais, noventa e nove centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.366.0023.2.064- Programa de educação de jovens e adultos - PEJA
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 3.952,49

12.365.0023.2.101- Programa Apoio a Creche
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 650,06

12.365.0023.2.215-Programa Brasil carinhoso
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 0,33

12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR
( ) – Indenizações e restituições R$ 9,70

12.361.0023.1.215-Reforma da quadra poliesportiva Escola Irmãs Juliana e Alini
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 18.405,41
( ) – 3.3.30.93.00.00-Indenizações e restituições R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 24.017,99 (vinte e quatro mil, dezessete reais, noventa e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
PEJA	47844-X	3.952,49
Apoio Creche	50779-2	650,06
Brasil Carinhoso	52461-1	0,33
PAR	5345-7	9,70
Conv. Reforma da quadra escola Irmãs Juliana e Alini	5823-8	19.405,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de fevereiro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7A2C0ABC

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 976.142,46, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor R$ 976.142,46 (Novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais, quarenta e seis centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária:
001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 86.539,13
(123) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 124.180,18
Unidade Orçamentária:
002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(141) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 19.623,01
(142)- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /pessoa jurídica R$ 30.972,20
12.361.0022.2.022-Mnautenção do Fundeb fundamental 60%
(145) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 79.573,07
(146) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 1.313,81
Unidade Orçamentária:
003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2025-Quota parte salario educação
(168) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 139.197,28
12.361.0023.2.024-Programa dinheiro direto na escola- PDDE
(165) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 7.336,36
12.361.0023.2.027-Manutenção do programa de transporte escolar – PNATE fundamental
(169) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 529,94
12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR
(164) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.720,00
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar-PNAE fundamental
(172) -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 2.633,18
12.361.002.2.033-Manutenção do transporte escolar estadual
(173) – 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/pessoal jurídica R$ 482.524,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Sal educação	25.189-5	139.197,28
Fundeb 60%	33.774-9 / 615.494-8	80.886,88
Fundeb 40%	33.774-9 / 615.495-6	50.595,21
PDDE	53.529-X	7.336,36
PNATE	25.697-8	529,94
MDE	44760-9 / 615.496-4	210.719,31
PNAE	5377-5	2.633,18
Conv Transp. estadual	5830-0	482.524,30
PAR	5345-	1.720,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de fevereiro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:19B76823

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 177.767,45 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 177.767,45 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais, quarenta e cinco centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(310) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 31.000,00
(312) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 27.982,22

08.244.0024.2.056-Manutenção das atividades da Casa de apoio
(318) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 3.000,00

Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.062-Manutenção do programa IGD
(324) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 26.858,06
(325) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 10.000,00

08.244.0024.2.096- Manutenção do programa IGD- Bolsa Família
(329) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 1.500,00
(330) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.079,87

08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(326) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 10.000,00
(328) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 7.653,17

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(350) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 29.816,67
(352) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa física R$ 4.900,00
(353) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 20.977,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$177.767,45 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais, quarenta e cinco centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social e Fundo para Infância e adolescência, conforme descrito abaixo:

RECURSO SEMAS	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
IGD	54.755-7 / 5858-0	36.858,06

IGD- Bolsa familia	54.753-0 / 5857-2	5.579,87
Piso fixo	54.759-X	17.653,17
Rec. livre	45.165-7 / 25.630-7	61.982,22
TOTAL SEMAS		**122.073,29**
RECURSO FMIA	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
Rec. Livre	46.673-5 / 730451-0	55.694,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:53587DF0

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão de supervisor e visitador do programa criança feliz na estrutura organizacional do Município de Chupinguaia (RO) e dá outras providências".

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CAPITULO I
DA CRIANÇA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Chupinguaia (RO), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, os cargos de provimento em comissão de SUPERVISOR e VISITADOR do programa CRIANÇA FELIZ, com a respectiva quantidade, carga horária, escolaridade salários e/ou gratificação pelo efetivo exercício da função, segundo Exigências estabelecidas pelo programa em Âmbito Nacional, através do Decreto Federal nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, Coordenado pelo MDSA (Ministério do Desenvolvimento Social Agrário) dentro das políticas da Rede SUAS, (Sistema Único de Assistência Social), conforme Anexo I desta Lei.
Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será paga a gratificação sem o efetivo desempenho das funções.
Art. 2° - As atribuições do SUPERVISOR incluem:
I - viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
II - articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
III - mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
IV - levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no grupo Técnico/Comitê Gestor, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.

Art. 3° - As atribuições do VISITADOR incluem:

I - observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
II - consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
III - registrar as visitas;
IV - identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamento para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou Assistência Social).

Art. 4º - Somente poderá exercer a função de supervisor e visitador a pessoa que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição e tenha perfil adequado aferido pela autoridade competente.

Art. 5º - A designação do supervisor e visitador se dará por nomeação do Chefe do Executivo, através de Portaria, e terá prazo de vigência de no máximo um ano, admitindo-se prorrogação e reconduções, enquanto durar o programa CRIANÇA FELIZ.

Art. 6º - As despesas repassadas pelo Governo Federal, para a manutenção do programa Feliz, para pagamento dos salários e/ou gratificações dos servidores que estiverem lotados nos cargos criados por esta lei, podendo o Município complementar com Recursos próprios, caso o valor repassado pelo Governo Federal para a manutenção do programa não seja suficiente para custear as despesas com a remuneração dos servidores, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do município com vistas ao cumprimento da presente lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 19 de fevereiro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Municipio

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D95EA5DE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga o Inciso I e II e altera a redação do parágrafo único do art. 2º e. 3º ambos da Lei Municipal nº. 736, de 27 de abril de 2009, e suas alteração dada pelo 3º da lei Municipal 1.732, de 10 de novembro de 2015 que dispõe sobre autorização do Poder Executivo receber créditos referente a Tributos através de Dação em Pagamento, e dá outras providências. .

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta lei revoga o Inciso I e II e altera a redação do parágrafo único do Artigo 2º e 3º ambos da Lei Municipal nº. 736, de 27 de abril de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º O Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº. 736, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte:
Art. 2º .....
Parágrafo único: Os bens serão aceitos desde que o Poder Executivo tenha interesse, necessidade, e também impulsione a Administração no atendimento a população.
Art. 3º O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 736, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 3º A Administração só receberá o bem oferecido como "**DAÇÃO EM PAGAMENTO",** se o valor for equivalente ou inferior ao débito e após análise do pedido e avaliação dos bens pela Comissão de Análise, constituída para esse fim.
Art. 4º O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.732, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º A Administração receberá o bem oferecido como dação em pagamento nos seguintes casos:
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc, mantendo integras as demais disposições que versem sobre a extinção de crédito tributário por meio de dação em pagamento.

Chupinguaia/RO, 19 de fevereiro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:368138A1

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2064, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
( ) -3.3.9039.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(298) -3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D17286BE

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2063, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 560.949,49, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 560.949,49 (Quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e nove centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
(276) – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 71.540,00

10.305.0026.2.048 – Manutenção da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(261) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 39.270,30
(263) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 70.161,82

10.303.0026.2.045-Manutenção do programa farmácia básica
(255) -3.3.90.32.00.00- Material, bem e serviço de distribuição gratuita R$ 11.151,23

10.301.0026.2.042-Manutenção do Programa Agentes Comunitários-ACS
(245) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens – pessoal civil R$ 28.099,93
(246) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 8.000,00
(251) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 500,00
(252) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 6.000,00

10.304.0026.2.043-Melhorias das Atividades sanitárias
(281) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 3.200,00
(282) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 10.500,00
(283) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 9.500,00

10.301.0008.1.209 - Aquisição de equipamentos
(239) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 201.170,39

10.301.0026.2.041- Manutenção do piso da Atenção básica – PAB fixo
(241) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 60.781,67
(242) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 9.078,00
10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
(271) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 15.698,24
(273) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 16.297,91
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 560.949,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 560.949,49 (Quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados do Fundo de Saúde.

Conta	Valor	Recurso	P/A
37.052-5	71.540,00	PMAQ	2108
37.053-3	109.432,12	Vigilância em saúde	2048
37.051-7	11.151,23	Farmácia básica	2045
37.052-5/618.535-5	42.599,93	Agentes de saúde	2042
37.053-3	23.200,00	Vigilância sanitária	2043
6.042-9/5.815-7/5.814-9	201.170,39	Estruturação atenção básica	1209
37.052-5	69.859,67	Pab Fixo	2041
37.052-5	31.996,15	Programa saúde da família	2051
TOTAL	**R$ 560.949,49**		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D0BDA112

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.010.000,0 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$1.010.000,00 (Um Milhão e dez mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do ensino- Recursos Vinculados	
12.361.0023.1.228- Quadra poliesportiva – Distrito de Novo Plano	
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações	R$ 500.000,00
12.365.0023.1.229- Quadra poliesportiva – Centro Infantil Jovelina B. de Oliveira	
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações	R$ 510.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.010.000,00 (Um Milhão e dez mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada, referente ao repasse FNDE.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
TERMO DE COMPROMISSO PA
Receita24.21.99.00.00.00- Receita de convênio R$ 1.010.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de fevereiro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6900EE6F

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2062, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 823.561,85 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 823.561,85 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um real, oitenta e cinco centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 36.318,59
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 40.000,00
10.301.0026.2.041-Manutenção do piso de atenção básica- Pab fixo
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 284.591,65
10.305.0026.2.048- - Manutenção da vigilância em saúde- Vigilância ambiental e epidemiológica
( ) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.888,72
10.304.0026.2.043-Melhorias das atividades sanitárias
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.848,22
10.301.0026.2.051-Manutenção do programa saúde da família
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 50.000,00
10.301.0026.2.114- Programa PAB- Estadual
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 13.982,50
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 59.989,08
10.301.0026.2.042- Manutenção do co- financiamento – ACS
( ) – 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 13.891,16
10.301.0026.2.109- Programa de financiamento de alimentação e nutrição - VAN
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 2.000,00
( ) – 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 9.994,62
10.301.0026.1.220-Estruturação da unidade de atenção especializada em saúde
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 147.263,78
10.301.0026.2.218-Programa Saúde na escola
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 8.676,00
10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.738,80
10.301.0026.2089-Manutenção do prog. teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar-
( ) – 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 21.768,67
10.301.0026.1.173-Construção de UBS- Distrito do Guaporé
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 115.502,13
( ) – 4.4.20.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 107,93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 823.561,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 823.561,85 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um real, oitenta e cinco centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados do Fundo de Saúde.

Conta	**Valor**	**Recurso**	**P/A**
37.052-5	76.318,59	Saúde Bucal	2084
37.053-3	8.848,22	Vigilância sanitária	2043
37.052-5	284.591,85	Pab fixo	2041
58.040-6	73.971,58	Pab estadual	2114
37.053-3	1.888,72	vigilância em saúde	2048
38.574-3	13.891,16	Co-financiamento – ACS	2087
37.052-5	8.676,00	Saúde na escola	2218
50.609-5	11.994,62	Alimentação e nutrição – VAN	2109
6.082-8	147.263,78	Estruturação da unidade de saúde	1220
6.300-1	8.738,80	Aquisição de ambulância	1012
46.063-3	21.768,67	MAC	2089

49.641-3	115.610,06	UBS- Guaporé	1173
37.052-5	50.000,00	saúde da Familiar	2051
TOTAL	**R$ 823.561,85**		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de fevereiro de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F9E4C865

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.073, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder ao repasse anual de R$. 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado e aditivado por mais 02 (dois) anos, com término em 2020, a título de Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE, do Município de Chupinguaia (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o nº. 08/2018, com sede Localizada na Rua Primavera, nº. 1890, centro, nesta cidade de Chupinguaia - Estado de Rondônia.
Art. 2º - O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, visando contribuir efetivamente com a manutenção, atendimento permanente, acompanhamento e sustentabilidade, visando o amparo, a melhoria de saúde, qualidade de vida e bem estar, das pessoas excepcionais, no qual atende o Município, de acordo com os estudos sociais deste Município.
Art.3º - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.
Art. 4º: - Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$. 30.000,00 (trinta mil reais) anual, podendo o valor ser alterado nos anos seguinte mediante Termo Adidito, com a devida justificativa do Conveniado e devidamente autorizado pela Excelentíssima Prefeita.
Art. 5º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 26 de fevereiro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Municipio

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:607F36FE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP,** com o valor de **Aquisição de BATERIA GENUÍNA PARA NOTEBOOKE ACER E CABO USB PARA IMPRESSORAS**, para o setor de PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E SECRETARIA MUNICIPAL, atendendo solicitação da SEMAD, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 57/2018.

Processo Administrativo nº.193/2018.

Gabinete da Prefeita em 26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0C7736AC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a **J. BASÍLIO OXIGÊNIO - ME,** para a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR,** por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), com respaldo legal, no Inciso I, do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2018.

Processo Administrativo nº. 221/2018.

Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:353237DB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA,** com o valor de R$ 3.432,80 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para a 3ª Revisão

de Manutenção Preventiva e Corretiva (45.000 KM), no veículo **CITROEN JUMPER FURGO AMBULANCIA, COR BRANCA, placa NDI 4071, Nº Fab; 935ZCWMNCH2164483, Ano 2016/2017**, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal, no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2018.

Processo Administrativo nº. 219/2018.

Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CEE2626A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 96/18, conforme o pregão Eletrônico nº 04/18, para a empresa **TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA,** com o valor de R$ 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A9C2C4DC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 68/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 03/18, sendo considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,** no item 01**,** com o valor de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9ED949B5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 68/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 03/18, sendo considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME,** nos itens: 02 e 03, com o valor de R$ 3.251,76 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CBD96C3F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 115/18, conforme o pregão Eletrônico nº 05/18, para a empresa **TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA,** com o valor de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:616BC981

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 131/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 06/18, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP,** nos itens: 01, 02 e 03, com o valor de R$ 5.093,90 (cinco mil e noventa e três reais e noventa centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5C9B162B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 131/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 06/18, para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS, no item 04,** com o valor de R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8C74BA45

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 133/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 07/18, para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME,** com o valor de R$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,26 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:658217D1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0014/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0014/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços para manutenção da maquina Pá Carregadeira WA200-5 – ano 2011, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/18**,** Proc. Adm. Nº 1227/2017

DA DOTAÇÃO:
02.06.02.04.122.0027.2013.0000.3.3.90.30.39- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA FROTA- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 219 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018- VALOR DE R$ 55.933,54 (CINQÜENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS)
02.06.02.04.122.0027.2013.0000.3.3.90.39.17- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA FROTA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS- NOTA DE EMPENHO Nº 220 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018- VALOR DE R$ 19.346,66 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR: R$ 75.280,20 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018

Chupinguaia - RO, 27 de fevereiro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CD2D47DD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0013/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0013/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de botijas de gás 13kg (vasilhame) e contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás para botija 13kg e assim atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza (Chupinguaia) e distritos, sendo eles: Posto de Saúde Clemente Meurer (Boa Esperança), Posto de Saúde Guaporé, Posto de Saúde José Ataíde da Silva (Novo Plano), Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, localizado na Cidade Alta no município de Chupinguaia

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0001/18**,** Proc. Adm. Nº 88/2018

DA DOTAÇÃO:
02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.04- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS- NOTA DE EMPENHO Nº 117 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 - VALOR DE R$ 11.180,00 (ONZE MIL CENTO E OITENTA REAIS)
02.08.01.10.301.0026.2040.0000.4.4.90.52.99- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES- NOTA DE EMPENHO Nº 118 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 - VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

VALOR: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 11(onze) meses, após assinatura do contrato, e podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2018

Chupinguaia - RO, 23 de fevereiro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:75D7B6FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28/2018

PORTARIA Nº 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA A SEREM LOCADOS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 57, § 4º, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Especial de Avaliação de Softwares de Sistema Integrado de Gestão Pública, a serem locados para atender a diversos setores desta Administração Municipal, conforme **Pregão Eletrônico nº 2/2018**, constante do **Processo Administrativo nº 1.410/2017**, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a **presidência** do primeiro:

I – MARINALVA VIEIRA EVA;
II – EVANDRO CHAVES (Analista de Sistemas);
III – CLEBERTON LUIZ SCARMOCIN (Tecnólogo em Informática);
IV – EMERSON BRASIL SANTANA;
V – WALDIVINO TEODORO SOUZA;
VI – HELENICE SCHMITZ;
VII – WILLIAN BATISTA MORENO;
VIII – ANDERSON MOREIRA RAMOS;
IX – PATRÍCIA PLAKITQEN;

Parágrafo Único – A Avaliação de que trata o *caput* do presente artigo será referente à funcionalidade, praticidade e efetividade dos Softwares de Sistema Integrado de Gestão Pública a serem locados.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:FBAB7207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 292/2018

Ata de Registro de Preços nº 04/2017/-03/Município Nova Mamoré – RO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA.

. **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- EMPRESA: AB. IMPORTS EEXPORTAÇÃO EIRELI- ME – CNPJ 13.193.395/0001-38 (Valor R$ 30.952,30 (Trinta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);

- EMPRESA: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – LTDA APP– **CNPJ Nº 07.095.969/0001-32 R$ 26.090,00(Vinte e seis mil noventa reais);**

- EMPRESA: COVAN – COMÉRCIO VAREGISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – – **CNPJ Nº 02.475.985/0001-37 R$ 26.090,00(Vinte e seis mil noventa reais);**

TOTAL R$ 76.522,16 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL DEZESSEIS REAIS)

- Recursos: SUS

Vencedora(s), do(s) iten(s) alternado(s) constante(s) na ata de registro de preços nº 04/2017-03, e conforme parecer jurídico ás pagina 77 constantes nos autos de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 23/02/2018

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde
Dec nº 221/2017-GP

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silva
Código Identificador:258874F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 289/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- ARAUJO & ALAOR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME CNPJ nº 20.989.401/0001-23

- Valor R$ 10.724,38 (Dez mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

- Recursos – SUS.

Vencedora, dos itens constantes nos autos, aquisição na forma do Programa de compra direta da agricultura familiar amparado pela Resolução /FNDE/CD nº 038/2009 Art. 21, e parecer Jurídico no verso da folha 21 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 23/02/2018

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde
Dec nº 221/2017/GP

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE3487A3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio

Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27 de Fevereiro de 2.018 a licença Prévia e de Instalação, para a atividade de iluminação pública em Vias Urbanas Neste Município De Colorado Do Oeste – Rondônia.

Colorado do Oeste, 27 de Fevereiro de 2.018

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:CD6AE2A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2018. PREFEITURA DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG
Avenida Olavo Pires, n° 2129, Centro – Telefax: (69) 3343 2192 – CEP 76.995-000 – CNPJ/MF 63.762.041/0001-35.
E-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2018/SEMOSP.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 27/02/2018, data para abertura de propostas a partir do dia 12/03/2018 e início da sessão pública: dia 12/02/2018 às 10:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34)3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$ 130.735,80 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:0D7A055C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 7 – CDS 7 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 7 – CDS 7**, a Senhora **PÂMELA SOUZA BENEDITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BD988DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **ADRIENI DOS SANTOS VIEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:64EE8133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA A ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, a Senhora **CACILDA MOURA BUENO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8E42F2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA O MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM – INPREC NOMEADO PELA PORTARIA Nº 120 DE 17 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **MEMBRO** DO **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM – INPREC**, a Senhora **ROGIANE DA SILVA CRUZ.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5B7659DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM – INPREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **MEMBRO** DO **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM – INPREC**, a Senhora **ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3207D662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA LOCALIZAR E ANALISAR NOVA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CUJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA LOCALIZAR E ANALISAR NOVA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CUJUBIM,** que ficará com a seguinte composição:

WENDEL CARLOS ROBERTO
EDMAR CUNHA SILVA
ODAIR PEREIRA DA CRUZ
DORILES ALVES GOMES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BF131298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, o Senhor **LEONARDO ALVES VITORINO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:59DD3AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2**, o Senhor **JANDERSON CORREIA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3B67B36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BD31BBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA O MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM NOMEADO PELA PORTARIA 289 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, o Senhor **MARCOS VITOR RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BD037011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **IRIS LUIZ LOPES**, PROFESSORA 25 HORAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:84404DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO SEGMENTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE RONDÔNIA - SINTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO SEGMENTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE RONDÔNIA - SINTERO,** que ficará com a seguinte composição:

Titular: SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA
Suplente: MARIA APARECIDA BAIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3DBA26B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM – INPREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e art. 73, § 1º da Lei Municipal 972 de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros **DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM – INPREC,** que ficará com a seguinte composição:

JOÃO SIQUEIRA – PRESIDENTE

JANSEN DE LIMA RODRIGUES – DIRETOR ADMINISTRATIVO
(Incluído pela Portaria 414 de 30 de novembro de 2017)

ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES – MEMBRO
(Incluída pela Portaria 55 de 02 de fevereiro de 2018)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:027AE29B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE POSSE 081/2005 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (LEI Nº213/2005)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA DE TERMO DE POSSE 081/2005 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO(LEI Nº213/2005)**
DO SERVIDOR ADEMIR SOARES ALKIMIN, Visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: **ERALDO CARNEIRO DA SILVA**
LEIA-SE: **ADEMIR SOARES ALKIMIN**

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:97D76857

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3-20/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2018 de 12 de janeiro de 2018 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 001/2018, cujo objeto é**: Contratação de Médico Perito Trabalhista (PESSOA FÍSICA) para realização de pericias médicas em segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim/RO,** com valor estimado em R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 01/03/2018 até às 08h59min do dia 13/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/03/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO), 27 de Fevereiro de 2018.

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:8B4A0DDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

PROCESSO Nº 5477/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRONICA Nº 123/SRP/2017

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TAIS COMO: ATESTADOS, FICHAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAÇÕES, CAPAS DE PROCESSOS, ETC, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, EXERCÍCIO 2017/2018, por um Período de 12 (doze) meses.

VALIDA ATÉ: 30 DE JANEIRO DE 2019

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **GRÁFICA BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 14.595.896/0001-03,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 123/SRP/2017,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição;

MATERIAIS GRÁFICOS, Tais Como: Atestados, Fichas, Requisições, Solicitações, Capas De Processos, Etc, Que Serão Destinados A Atender As Demandas Das Unidades De Saúde Da Rede Pública Do Município De Espigão Do Oeste-Ro, Exercício 2017/2018.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição do Material, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
22	FICHA DE VISITA DOMILICAR, EM PAPEL CARTOLINA BRANCA, MED. 13X11CM, CONF. MODELO ANEXO.	CEN	GB	**50**	6,20
24	**ONDE SE LÊ** FICHA GERAL DE ATENDIMENTO CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 31X22CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO. **LEIA-SE** FICHA INDICE DE PACIENTE CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, MEDIDAS DE 11X7CM, CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO. (ENTREGUE JÁ AMARRADO SEPARADAMENTE POR UNIDADE DE 100).	CEN	GB	**80**	4,90
29	LICENÇA SANITARIA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE SEM BRILHO, DIMENSÕES DE 24X19CM, IMPRESSO OFFSET COLORIDA FRENTE, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	CEN	GB	**10**	48,60
30	NOTIFICAÇAO DE CASO DE MALARIA 20X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 30X21CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETA, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	BLC	GB	23	12,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônica **123/SRP/2017**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônica **123/SRP/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônica **093/SRP/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5477/SEMSAU/SRP/2017**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônica **123/SRP/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Membro
Gerente do SRP

Empresa
Empresa - Gráfica Brasil LTDA- ME.
Inscrita no CNPJ 14.595.896/0001-03
Representante Legal da Empresa
MAURO NARIMATSU
CPF: 015.408.428-00
Responsável Legal da Empresa
Email –gbrasilrecepcao@gmail.com
Fone – (69) 3441-2343

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8E6512CF

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 03/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Exonerar **FABIANA ALMEIDA BANDEIRA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1199707/SSP-RO e CPF nº 017.264.002-47, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar,** nomeada conforme Portaria n° 051/GP/2017, de 25 de setembro de 2017, com efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F50DE4E0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 004/GP/2018

Constitui o Conselho do Diploma e Medalha Mulher-Cidadã na Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 079, de 21 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Resolução nº 049/2010;

- Considerando a Resolução nº 079, de 21 de dezembro de 2017, que Institui o Diploma e Medalha Mulher-Cidadã e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir o Conselho do Diploma e Medalha Mulher-Cidadã na Câmara Municipal para apreciação das indicações de candidatas a serem agraciadas no ano de 2018 durante as atividades do Dia Internacional da Mulher.
Art. 2º. O Conselho será composto de representantes de cada partido político com assento na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, sendo:

Vereador	Partido
Cosmo de Novaes Ferreira	PSDC
Devair da Silva Costa	SD
Genézio Mateus	DEM
Joel Correa de Oliveira	PT
José Aluizio Lara	PTB
Joveci Bevenuto Souza	PSDB
Lirvani Favero Storch	PP
Marcel Sens	PRB

Parágrafo único. O Conselho escolherá o seu presidente, a quem caberá à coordenação dos trabalhos.
Art. 3°. A indicação da candidata ao Diploma e Medalha deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal, acompanhada do respectivo curriculum e de justificativa.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:112396F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOSÉ AGOSTINHO MATOS,** portador (a) do CPF nº. 598.750.112-15**,** exercendo a função de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** a retirar junto ao DETRAN os documentos dos Veículos pertencentes à **SEMAGRIC** (Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio).

DESC. VEICULO	PLACA
SEMAGRIC - SECRETARIA	
Moto Honda XLR 125	**NDI 5120**
Moto Yamaha XTZ 150	**NEA 5586**
Fiat Strada 1.4	**NCF 3801**
Fiat Strada 1.4	**NDK 9806**
Gol WV	**NCE 3540**
Caminhão Iveco	**NDG 1536**
Caminhão Iveco 170E 22 prancha	**NCL 3375**
Caminhão Iveco Daily Baú	**NDS 3026**
Caminhão Iveco	**NDN 0391**
Caminhão Ford	**NDV 4312**
Fiat Uno	**NBD 0556**
Caminhonete L 200	**OHM 1499**
Caminão MB 1113	**NBF 1460**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:46DCC5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 11/01/2018, por motivo de óbito o senhora **ELILZA NASCIMENTO DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº. 319.531.581-53, matricula nº 7870, do cargo de Agente Administrativo, pertencente do quadro de pessoal efeito desta prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se,

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:24EE24CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **MÁRCIA VERIDIANE ÁVILA,** portador (a) do CPF nº. 873.458.702-00**,** exercendo a função de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** a retirar junto ao DETRAN os documentos dos Veículos pertencentes à **SEMED** (Secretaria Municipal de Educação).

DESC. VEICULO	PLACA
SEMED - SECRETARIA	
Ônibus	**NBM 3146**
Ônibus	**NED 7718**
Ônibus	**NED 7748**
Ônibus	**NBB 7226**
Ônibus	**NBB 6446**
Ônibus	**NCN 1160**
Ônibus	**NBW 5670**
Ônibus	**NCT 2153**
Ônibus	**NCT 2083**
Ônibus	**NCT 3103**
Micro Ônibus	**NBO 3401**
Caminhão	**NBE 8082**
Micro Ônibus	**NBQ 8253**
Micro Ônibus	**NBQ 8223**
Kombi	**NEC 4314**
Kombi	**NEC 4324**
Ônibus	**NBW 0522**
Caminhonete	**NEE 6006**
Caminhonete	**OHR 7199**
Ônibus	**NBW 2122**
Ônibus	**NBW 0532**
Ônibus	**NBW 0502**
Ônibus	**NBW 0542**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A55965F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/GP/2018

"Determina a substituição de Membros que compõem o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerandoo disposto no Decreto Municipal nº 3647, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros abaixo descritos para a Comissão Especial Processante Permanente, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO:
I - Nathane Geik Klems será substituída por:
Fernando Klizke – Presidente;

II – Erika de Oliveira Afonso – será substituição por:
Maria Girlene de Oliveira – Secretário (a).

Art. 2º. Os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 3647/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2A0B4216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E;

EXONERAR a pedido, a partir de 29/01/2018, o servidor **LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE,** matricula n° 1229, inscrito no CPF nº. 665.380.762-20, do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente do quadro de pessoal efeito desta prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EDA6EF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/GP/2018

SUBSTITUI MEMBRO NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA 0067/GP/2017, DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir a (s) servidor (es) abaixo mencionado(s), nomeado(s) por meio da Portaria nº 0067/GP/2017 para compor(em) a Comissão de recebimentos de materiais, peça, serviços e equipamentos, adquiridos pela Administração Pública Municipal de Espigão do Oeste:
Valdiney Leite Lima fica substituído pela Erika de Oliveira Afonso.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D121C00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **VÂNIA RAMOS,** CPF de nº 647.349.602-59, matrícula Nº 716-2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 23 de janeiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:34F522DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeitos os termos da portaria nº. 007/GP/2017 de 03/01/2017, onde o servidor **VALDINEY LEITE LIMA**, inscrito no CPF N° 996.468.702-87, matricula 10626, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, com efeitos a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FC37D469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/02/2018, a servidora **LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES,** matricula n° 1132-1, inscrita no CPF nº. 949.759.812-20, do cargo de Professora II de 25 horas, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:290EFB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES,** portador (a) do CPF nº. 243.133.789-87**,** exercendo a função de Diretor de Divisão de Almoxarifado e Controle de Veículos**,** a retirar junto ao DETRAN os documentos dos Veículos pertencentes à **SEMOSP** (Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos).

DESC. VEICULO	PLACA
SEMOSP - SECRETARIA	
Toyota	**NBE 8083**
Toyota	**NBE 8099**
Toyota	**NCR 2468**
Caminhão 2217	**NDC 7104**
Caminhão 1513	**NBR 3910**
Caminhão 1517	**NDY 1092**
Caminhão VW14140	**NEF 0038**
Caminhão 2318	**OHN 0979**
Caminhão 2318	**NBE 8084**
Caminhão 2423	**NBE 8097**
Caminhão 2423	**NBE 8096**
Caminhão 2726	**NCE 1739**
Caminhão 2726	**NCE 1659**
Caminhão 2726	**NED 7578**
Caminhão VW 26280	**NCN 3364**
Caminhão VW 26220	**NEE 5483**
Caminhão Agrale	**NDP 9076**
Camionete L200	**NDC 6536**
Camionete L200	**NCE 0493**
Camionete S10	**NBG 8531**
Saveiro CS ST	**NEC 1497**
Ecosport XLS1.6	**NCR 2436**
Fiat Uno Mille Way	**NBX 9456**
Fiat Fiorono	**NCU 6343**
Gol 1.0	**NDV 7690**
Kombi VW	**Nec 4264**
Ônibus	**NCL 8750**
Ônibus	**NBE 8085**
Motocicleta CG 125	**NBE 8483**
Motocicleta XLR 125	**NDI 5140**
Motocicleta XTZ 125	**NCJ 2874**
Motocicleta NXR 150	**NCT 3827**
Motocicleta CG	**NCS 2315**
Triciclo	**OHM 9085**
Semi-reboque	**NDT 0541**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DA8C30D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 0226/GP/2017 de 10/02/2017, do servidor **WEKSLEY CUSSUOL LOPES,** exercendo a função de Diretor da Divisão de Apoio ao Educando, inscrita no CPF nº. 665.521.172-72, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2018.

II – Conceder ao servidor acima mencionado, o cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, vinculado a Secretaria Municipal Educação, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A94950A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 01376/GP/2017 de 08/08/2017, onde o servidor **MAXIEL DIONEY SCHMIDT**, matricula 10073**,** inscrito no CPF nº, 842.660.072-72, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, na função de Diretor Escolar da EMEF Maria Rosa de Oliveira e da Gratificação de Deslocamento de Diretor Escolar Tipologia II – EMEF Maria Rosa de Oliveira**,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, a Gratificação de Professores que atuam em sala de aula na Zona Rural de 1º a 4º séries e de 5º a 9º séries (EMEIEF Brás Cubas), vinculado a Secretaria Municipal Educação, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:492DD11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a Gratificação de Professores 25 horas 10%, onde a servidora **MIRIAN GOMES SCALFONI**, matricula 5177**,** inscrita no CPF nº, **609.475.512-04,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão**,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, a função de Diretora Escola Tipologia II da EMEF Maria Rosa de Oliveira e Gratificação de Deslocamento de Diretora Escola Tipologia II da EMEF Maria Rosa de Oliveira e Complementação de Carga Horária, vinculado a Secretaria Municipal Educação, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E03BFDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme inciso II do Artigo da Lei n°1703/2013,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora **JUSSARA Z. S. FALCÃO PEREIRA,** matricula n° 9334, CPF nº 512.532.322-53, a Gratificação de Professor de 25 horas 10%, sobre o vencimento básico, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C98E89E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme inciso II do Artigo da Lei n°1703/2013,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora **ROSELI DA SILVA MENDES,** matricula n° 3069, CPF nº 256.144.102-44, a Gratificação de Professor de 25 horas 10%, sobre ao vencimento básico professor 25 horas, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:59B7D807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 0398/GP/2016 de 07/04/2016, onde a servidora **SILVANI M. DE OLIVEIRA SILVA**, matricula 938**,** inscrita no CPF nº, **768.544.262-00** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, na função de Supervisora Escolar da EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA, a Gratificação de Deslocamento de Supervisora Escolar Tipologia II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, a gratificação que atuam em sala de aula na Zona Rural de 1º a 4º séries e de 5º a 9º séries, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado, vinculado a Secretaria Municipal Educação, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:49EFB703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a Gratificação de Professores que atuam em sala de aula na zona rural de 1º a 4º séries e de 5º a 9º séries onde a servidora **CAMILA JAQUES TOLOMEU**, matricula 1133**,** inscrita no CPF nº, 031.605.832-79**,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão**,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, a função de Supervisora Escolar Tipologia II EMEF Maria Rosa de Oliveira e Gratificação de Deslocamento de Supervisora Escolar Tipologia II da EMEF Maria Rosa de Oliveira e Complementação de Carga Horária, vinculado a Secretaria Municipal Educação, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:39364CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0126/GP/2018

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Memorando nº 171/SEMAME/ADM/2017, que dizem respeito ao Servidor Público **NELSO PIETRASKI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra nesta data.

Cumpra-se e publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 02 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4BCEA1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 078/GP/2013 de 15/02/2013, onde a servidora **SOLANGE DIAS MARINHO MARQUES**, matricula 4596**,** inscrita no CPF nº, 665.500.502-78**,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão**,** a função de Vice-Diretora Escolar – Tipologia III da EMEIEF Teobaldo Ferreira, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, a gratificação de Professores que atuam em sala de aula na Zona Rural de 1º a 4º séries e de 5º a 9º séries, EMEIEF Brás Cubas, vinculado a Secretaria Municipal Educação, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C10D7A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 1050/GP/2013 de 25/10/2013, onde a servidora **CLEIDIANE CUSSUOL MENEGUETTI**, matricula 1099**,** inscrita no CPF nº, 950.620.502-78**,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão**,** da Gratificação de Professores que atuam em sala de aula na Zona Rural de 1º a 4º séries e de 5º a 9º séries, da EMEF Maria Rosa de Oliveira, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9044A04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor **ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 673.133.372-72, matricula n° 6238 e 7064, pertencente ao quadro de pessoal do cargo efetivo desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de Vice-Diretor Escolar Tipologia III da EMEIEF Teobaldo Ferreira, com efeitos a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5A100FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0131/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ACRÉSCIA APARECIDA VIAL**, inscrita no CPF N. 390.096.102-68, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Técnico em Enfermagem, cadastro 1268-3, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, **AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE**, pelo período de 06 a 17 de novembro de 2017 e de 29 de novembro a 13 de dezembro 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8D2BA38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a função gratificação de Atividade em Enfermagem do PSF, do servidor **ELIAS OTACÍLIO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 162.422.892-53, nomeado pela portaria nº 576/GP/2013 de 01.08.2013, a partir do 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FFFFCE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0134/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:
Tornar sem efeitos os termos da portaria nº 01202/GPP/2013 de 17/12/2013, da servidora **MARIA DE LOURDES BRAZ DAS NEVES,** CPF de nº 162.154.862-72, da Gratificação de Atividade em Enfermagem, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A32CFBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Adicional de Insalubridade da servidora **EDATANE AFONSO MOREIRA**, matricula nº 1169, inscrita no CPF nº 024.529.912-28, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a partir do 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:00F1222F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0136/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Adicional de Insalubridade da servidora **SILVANA DE OLIVEIRA LIMA**, matricula nº 7773, inscrita no CPF nº 606.708.862-20, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a partir do 22 de janeiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A58F8EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0137/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder a servidora **EDATADE AFONSO MOREIRA,** CPF Nº 024.529.912-28 matrícula Nº 1169, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 30 de janeiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9D9C4424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70, e tendo em vista que consta no processo nº 1489/2017.

RESOLVE:

I – ALTERAR os termos da portaria de n° 01877/GP/2017 de 13/11/2017, onde foi concedida servidora **JUCELINA DOS REIS** matricula n° 586, no percentual de 40% para 20%, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** relativo ao pagamento retroativo no período de 06/03/2017 a 22/10/2017.
II – Conceder à servidora mencionada á acima o Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% sobre o vencimento, com efeito retroativo a partir de 23/10/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FFAE2E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **BRUNA APARECIDA SALVATICO HOFFMAM,** CPF Nº 033.283.012-83, em substituição da Titular da servidora **RENATA APARECIDA DA SILVA,** Diretor de Divisão Execução Orçamentária, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2A8794B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/GP/2018

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, resolve:

Retificar a portaria nº 02102/GP/2017 de 27/12/2017, publicada no Diário Ofício Município no dia 26/01/2018, onde se lê partir 03/01/2018, se leia-se 01/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:65CE04BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **VALDINEY LEITE LIMA**, inscrito no CPF N. 996.468.702-87, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Tecnólogo em Gestão Ambiente, cadastro 10626-1, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2BB5BC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0155/GP/2018

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

Resolve:

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 5598/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Comissões Especiais Processantes, nos termos do Decreto Municipal de nº 3648/2017 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Comissão Especial Processante Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para conclusão dos seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2B86DC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/GP/2018.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 4077/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Comissões Especiais Processantes, nos termos do Decreto Municipal de nº 3648/2017 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Comissão Especial Processante Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para conclusão dos seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9F75ABDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/GP/2018.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 3666/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Comissões Especiais Processantes, nos termos do Decreto Municipal de nº 3648/2017 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Comissão Especial Processante Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para conclusão dos seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F15CD2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0158/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de janeiro de 2018, ao servidor abaixo relacionado, lotado no transporte escolar, conforme o Decreto nº 3661/2018, justificado pelo Memo. nº 59/SEMED/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
1227	Márcio Aparecido Teixeira dos Santos	Motorista Transporte Escolar	20 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B6E323A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0159/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de janeiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 3661/2018, justificado pelo Memo. nº 22/GS/SEMSAU/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
1174	Leandro Francisco de O. Neto	Zelador	20 horas
1255	Rosenei Aparecida de M. Giacomolli	Auxiliar de Serviços Diversos	20 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:41A00E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0160/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.
R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de janeiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, justificado pelo Memo. nº 24/SEMAME/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
1732	Antonio Jeremias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	06 horas
1205	Josinei Jose Sampietro	Gari	06 horas
2909	Manoel Rodrigues Cotrin	Auxiliar de Serviços Diversos	06 horas
1156	Valdir Rigolin	Gari	06 horas

1237	Jose Ferreira	Gari	06 horas
29273	Joel de Souza Aniceto	Chefe da Seção de Controle de Veículos e Matérias	06 horas
29274	Salatiel Osias Rodrigues	Chefe da Seção de Limpeza Urbana e Paisagismo	06 horas
1239	Alan Clovis Inácio	Motorista de Veiculos Pesados	06 horas
1162	Adenilson de Jesus Silva	Motorista de Veiculos Pesados	06 horas
329	Gilson Alves Taurino	Motorista	06 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EF545E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme inciso II do Artigo da Lei n°1703/2013,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora **MARTA ALBAREZ DA SILVA,** matricula n° 1130, CPF nº 711.214.712-34, a Gratificação de Professor de 40 horas 20%, sobre o vencimento básico, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:803ACE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme inciso II do Artigo da Lei n°1703/2013,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora **NEIDE MOREIRA DOS SANTOS,** matricula n° 10022, CPF nº 772.916.622-49, a Gratificação de Professor de 40 horas 20%, sobre o vencimento básico e Gratificação para Professores com carga horária de 40 horas semanais que atuam nas creches, e pré-escolas e no ensino fundamental de 1º a 4º serie, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6935AEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0163/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JOELMA REZENDE,** cadastro N° 10936, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ANA LUCIA F. DOS SANTO FIRMINO,** cadastro n° 7293, por motivo de atestado médico, no período de 05/02/2018 a 05/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E461E3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **CRISTIANE MIRANDA,** cadastro N° 7099, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** cadastro n° 6254, por motivo de licença maternidade, no período de 05/02/2018 a 05/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4268821C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA,** cadastro N° 7587, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ELIANE GALAN,** cadastro n° 4464, por motivo de atestado médico, no período de 05/02/2018 a 13/03/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:268E0BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA JOSÉ SOARES FALCÃO DE OLIVEIRA,** cadastro N° 6149, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES,** cadastro n° 833, por motivo de atestado médico, no período de 05/02/2018 a 02/05/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3C6850D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ALESSANDRA MONTEIRO FERREIRA,** cadastro N° 1282, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **VERA LUCIA DE SOUZA,** cadastro n° 241, por motivo de atestado médico, no período de 05/02/2018 a 01/04/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:56C8C3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0168/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO,** cadastro N° 979, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **VANDERLÉIA GOLDNER,** cadastro n° 9474, por motivo de atestado médico, no período de 05/02/2018 a 05/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FF86CAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0169/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** cadastro N° 6700, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **VANDERLÉIA GOLDNER,** cadastro n° 5460, por motivo de atestado médico, no período de 05/02/2018 a 05/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:56FDF085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0170/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MÁRCIA LUCIA BOSSI,** cadastro N° 10944, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGER,** cadastro n° 8680, por motivo de atestado médico, no período de 05/02/2018 a 05/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B3251AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0171/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JODIMAR V. SANTOS DOS SANTOS,** cadastro N° 7196, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** cadastro n° 6254, por motivo de licença maternidade, no período de 05/02/2018 a 05/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D718B210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0173/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/03/2018, a servidora **QUEROLAI GOMES GADELHA,** matricula n° 1190, inscrita no CPF nº 880.532.702-63, do cargo de Médico Clinico Geral, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F7BBB84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 15/02/2018, a senhora **SUELEM RENIER LACERDA,** inscrita no CPF nº. 947.651.972-04 do cargo em comissão de Diretor da Divisão do Abrigo Municipal, onde foi nomeado pela portaria nº 01160/GP/2017 de 10/07/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4B41610A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0175/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear a senhora **ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 349.494.452-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Abrigo Municipal em substituição da servidora ORLENI FARIAS GONÇALVES DUARTE, durante o período de licença médica, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4361CF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/03/2018, o servidor **SALATIEL OSIAS RODRIGUES,** matricula n° 29274, inscrito no CPF nº. 003.721.202-88, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Limpeza Urbana e Paisagismo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F4729CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0184/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/03/2018, o servidor **JOEL DE SOUZA ANICETO,** matricula n° 29273, inscrito no CPF nº. 843.878.742-87, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Controle Veículos e Materiais, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0D34507F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0185/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art.

39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/03/2018, a servidora **MARCIA ROSA DA SILVA SOUZA,** matricula n° 29211, inscrita no CPF nº. 700.919.272-34, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente do quadro de pessoal efeito desta prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FE9A8A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0186/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 1° da Lei 1982, de 15 de março de 2017.

R E S O L V E:

Conceder adicional a gratificação de produtividade no valor de 4 (quatro) UFRM (Unidade Fiscal de Referência do Município), para os mês de fevereiro, março e abril, lotado na SEMAF, conforme justificado pelo Memo: nº 003/DR/2018.

Cadastro	Nome	Cargo
2178	Carlos Roberto da Silva	Fiscal Municipal
1040	Darci Ribeiro Cardoso	Fiscal Municipal
2704	Diógenes Sales da Silva	Auxiliar de Serviço Diverso
10545	Fernando Klitzke	Fiscal Municipal
3417	Gilmar Holanda de Souza	Agente Administrativo
1074	HOSANO JACINTO MARTINS	Fiscal Municipal
1090	José Carlos Valero de Amorim	Fiscal Municipal
10537	Patrícia Brune Pereira	Fiscal Municipal

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8CD38B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0187/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de janeiro de 2018, ao servidor abaixo relacionado, lotado na SEMAF, conforme justificado pelo Memo: nº 004/DR/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
107-4	HOSANO JACINTO MARTINS	Fiscal Municipal	20 horas
2178	Carlos Roberto da Silva	Fiscal Municipal	20 horas
1040	Darci Ribeiro Cardoso	Fiscal Municipal	20 horas
10545	Fernando Klitzke	Fiscal Municipal	12 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FEB304D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0188/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **ADELCIY ROMLO**, inscrita no CPF nº. 595.296.792-20, para substituição a SILVANA FERREIRA DE PAULA DORNELES, para compor o grupo de trabalho Intersetorial – GTI, com finalidade de elaborar e coordenar as ações municipais do Programa Saúde na Escola, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:53C0E188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0194/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora **MARIA DE LOURDES BRAZ DAS NEVES**, inscrita no CPF nº 162.151.862-72, matricula n° 2100, pertencente ao quadro de pessoal do cargo efetivo desta Prefeitura Municipal, a Gratificação de Atividade em Enfermagem do PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5FBDF793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0195/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSANGELA APARECIDA MIRANDA,** inscrita no CPF nº. 386.500.292-72, o cargo em comissão de Diretora

da Divisão de Apoio o Educado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F9CE43BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora **DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES,** inscrita no CPF nº 618.563.632-87, matricula n° 8141, pertencente ao quadro de pessoal do cargo efetivo desta Prefeitura Municipal, o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Laboratório, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:34214C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0199/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/03/2018, o servidor **VALDEMAR LUIZ DA FONSECA**, inscrito no CPF nº. 442.530.286-91 e RG n° 275085 SSP - MT, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1DEB45C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0200/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Durvalina Luzia Franchi Borges**, cadastro N° 201-1, CPF Nº 249.111.862-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em substituição da Titular da servidora **Silvana Terezinha Hermann Ferreira,** Encarregada de Serviço Contábil, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:21B218E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/03/2018, a servidora **LEDIANE CAROLINE COSTA,** matricula n° 29009, inscrita no CPF nº 007.250.032-86, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:34A8CDD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 005/CPL/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2018

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços com remendos de Pneus, o valor estimado para Contratação é de R$ 59.269,50 Proc. Admin. Nº 152/SEMAD/2018, que será realizada no dia 13/03/2018, às 08:00hmin na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:D0621DDB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 006/CPL/2018

Objeto: **Contratação de serviços de gravação e divulgação de eventos (serviços sonoros),** o valor estimado para Contratação é de R$ 7.534,00 Proc. Admin. Nº 158/SEMAS/2018, que será realizada no dia 13/03/2018, às 09:00hmin na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:9E8AFC2B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/GP/2018
PROCESSO 237-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: OLMIR IORIS & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 70.429.956/0001-99

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de cadeiras secretaria, cadeiras presidente, fogões 4 bocas, freezer e impressoras Multifuncional a jato de tinta- equipamentos esses provenientes do registro de preço 008/2017 pregão eletrônico 026/2017, conforme CI 096/SEMSAU/2018, empenhos ordinários 110,111 e 112 e termo de referência e demais documentos referentes aos objetos.
DO VALOR: R$ 8.723,76 (oito mil setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

EMPENHOS ORDINÁRIOS n°: 110,111 E 112.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: Projeto Atividade: 2068, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 204 e empenhos ordinários n°.110, 111 e 112.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Fevereiro de 2018.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Olmir Ioris & Cia LTDA-EPP
OLMIR IORIS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E3DABAF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.300/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Substitui o senhor **VITOR HUGO DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto nº 10.615/GAB-PREF/17 de 11 de Maio de 2017, como Curador da **Comissão de Conselheiros e Curadores do Município de Guajará- Mirim**, pela servidora **VANESSA CRISTINA MORAES**, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Parágrafo único – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 10.615/GAB/PREF/17.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018**, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E647BD7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/PMJ-SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO:055/PMJ-SEMUSA/2017
PROCESSO: Nº 1355/PMJ-SEMUSA/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

EMPRESAS:

M.L BEZERRA ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32

AV. PLACIDO DE CASTRO N° 1878
SETOR 02
SALA A
CEP: 76.890-000
JARU/RO
TEL.: 69 3521-1096

AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.481.815/0001-19

RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE N° 3003
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: 69 3521-4785/99369-7630
EMAIL: DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:6EB2B148

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer- SEMECEL, o material permanente conforme descritos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
BOMBA SUB. 1,0 CV/12E TRIFN230 v. 3,0CV/15E TRIF-2515 230V - THEBE	01

O bem de uso de expediente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 060.850, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru, 23 de fevereiro de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6DA5F8C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria nº 0002/GP/2018, de 09 de janeiro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2120, de 10 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 156, da Lei *Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017*, **INTIMA** pelo presente Edital, a indiciada **MARIA DAICI MONTEIRO DOS SANTOS**, PROFESSORA NIVEL I - 40 HS, matrícula funcional nº 370-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, no dia 22 de março de 2018, às 09h00min, no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, a fim de ser interrogada, como **INDICIADA**, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo n. 806/2018.
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na sala da Corregedoria, situada na Rua Raimundo Cantanhede, n. 1080, setor 02, Jaru/RO, exercendo as suas atividades de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. e pode ser contactada no telefone: 3521-1384, além do endereço eletrônico: corregedoria@jaru.ro.gov.br.

Jaru/RO, 27 de fevereiro de 2018.

MARIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do PAD

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E6E074D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10522, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 122 28.843.0000.2089.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 30.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

DECRETO Nº 10522 , DE 27 DE fevereiro DE 2018

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 121 28.843.0000.2089.0000 ENCARGOS ESPECIAIS - 30.000,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVI
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

JARU, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:D74778D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10523, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE
122 28.843.0000.2089.0000 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA 100.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 04 01 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
130 04.122.0003.2218.0000 MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA - 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 27 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:EB42DBFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SEMOSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial **nº 01/SEMOSP/2018** na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO E TRATOR 4X4**, através do Processo Administrativo n° 2236/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor Previsto R$ 249.090,40 (Duzentos e quarenta e nove mil noventa reais e quarenta centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **08:00hrs** do dia **12/03/2018**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Castelo Branco, no 3150, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirado na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3278 ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/02/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9AF514DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 89/2018

PORTARIA Nº 89/2018 De 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art.1º - REVOGAR a PORTARIA n° 57/2018 a qual referente à exoneração da servidora RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês Fevereiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:4FD98C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 90/2018

PORTARIA Nº 90/2018 De 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art.1º - REVOGAR a PORTARIA n° 59/2018 a qual referente à nomeação da servidora RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO, da Função Gratificada de DIRETORA DA DIVISÃO DE TRIBUTOS E RECEITA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês Fevereiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:0995E966

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 91/2018

PORTARIA Nº 91/2018 De 23 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art.1º - RETIFICAR o conteúdo da Portaria 67/2018 referente ao campo onde se lê Nomear, leia se Nomear Interina, os demais dados permanecem inalterados.
Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês fevereiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:09DCDB3A

IMPREV
PORTARIA N.º 011/2018/IMPREV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sr.ª "MARIA MADALENA DA SILVA BARBOSA"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sr.ª MARIA MADALENA DA SILVA BARBOSA,** portadora do RG 551.100 SSP/RO e do CPF/MF nº 316.879.702-20, efetiva no cargo de Aux. Educacional I, Nível Aux. I classe ANF-1 Cadastro n.º 1635, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, **Com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.022/IMPREV/2018, ***com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso I combinado com a Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 art. 6º-A, § único da inserido pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, e complementada pela Lei Municipal 1.105/2012, art. 14, incisos II, III e parágrafo único.***
Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, em que haver alteração na remuneração dos servidores efetivos em sua categoria (***art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).***
Art. 3º- A servidora segurada, passará a receber o primeiro provento como inativa a importância mensal de **R$ 1.554,10 (mil quinhentos e cincoenta e quatro reais e dez centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, RO, 29 de janeiro de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:E2DE8EE5

IMPREV
PORTARIA N.º 013/2018/IMPREV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sr.ª "MARTA MARQUES DA SILVA"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sr.ª MARTA MARQUES DA SILVA,** portadora do RG 332967 SSDC/RO e do CPF/MF nº 302.248.882-34, efetiva no cargo de ZELADOR (a), Nível I, classe Assistente – I Cadastro n.º 75, , carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desta Prefeitura Municipal, **Com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.024/IMPREV/2018, ***com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso I da combinado com a Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 art. 6º-A, § único da, inserido pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, e complementada pela Lei Municipal 1.105/2012, art. 14, incisos II, III e parágrafo único.***
Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, em que haver alteração na remuneração dos servidores efetivos em sua categoria (***art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).***
Art. 3º- A servidora segurada, passará a receber o primeiro provento como inativa a importância mensal de **R$ 994,70 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, RO, 29 de janeiro de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:8B888DDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.089/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.089/PMMA/2018.

"PRORROGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: LIDIA ERNANDES ROBLE E MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA

COMPER, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., WILSON LAURENTI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O DECRETO Nº. 6.715/PMC/2.018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas, para o exercício de 2.018.

LIDIA ERNANDES ROBLE, Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais**,** portadora do RG: n. 779.457 SSP/RO e inscrita no CPF/MF: n.769.426.192-72, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER, Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais**,** portadora do Documento de Identidade RG 999.389 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 951.513.112-04, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta vigorará no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 1º de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 26 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:67033500

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL 46/SEMF/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 28 de fevereiro de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 15 de março de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 15 de março de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET / MANUTENÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

Valor Estimado: R$ 178.043,94 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 27 de fevereiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:394CA5F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR CARLOS ROBERTO BARBOSA, CPF: 385.654.712-68. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 56, KM 2,5, LOTE 18-B, GLEBA 20-M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B9F1111E

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR GEZAER BERNARDINO DA SILVEIRA, CPF: 585.380.629-72. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 64, KM 07, LOTE 53, GLEBA 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:88778A02

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOSÉ PATRICIO DE MACEDO, CPF: 113.596.922-15. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 52, KM 02, LOTE 15,

GLEBA 20-M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:127F3670

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR IZAQUIEL MERLIN, CPF: 111.946.931-72. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 81, KM 56, LOTE 46, GLEBA 20-M, SETOR TRINCHEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:5377C60A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR SILVALINO RODRIGUES PIMENTA, CPF: 536.236.211-87. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 68, KM 10, LOTE 73, GLEBA 20-Q, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DDD1C8F2

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR OSVALDO GARCIA DA SILVA, CPF: 304.648.541-72. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 64, KM 15, LOTE 125, GLEBA 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:052E41A6

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOÃO MARTINS FERREIRA, CPF: 191.049.952-87. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 52, KM 2,5, LOTE 19, GLEBA 20-M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FE759AAB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR LACI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 190.893.259-72. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 52, KM3,5, LOTE 28, GLEBA 20-L, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9D423AB9

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR MAYCON JHONATAN GOMES DOS SANTOS, CPF: 969.735.792-72. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 56, KM 2,5, LOTE 18, GLEBA 20-M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:7DB2D9A1

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOSÉ THOMAS LEOCÁDIO, CPF: 238.017.862-34. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 81, KM 64, LOTE 14, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4CF217EE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR FREDIS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 986.623.842-34. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA

PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 56, KM 03, LOTE 11, GLEBA 20-N, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:94514EC5

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOSÉ LIMA OLIVEIRA, CPF: 162.109.132-53. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 60, KM 10, LOTE 75, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:657BAA36

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOÃO SENHORINHO ALVES, CPF: 084.864.092-68. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 56, KM 03, LOTE 14, GLEBA 20-M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8B04CFEB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR MARIA DAS GRAÇAS COSTA, CPF: 142.985.382-49. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 81, KM 61, LOTE 02, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B20DBC16

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOÃO CIRIACO DAMACENO, CPF: 318.167.627-68. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 634-A, KM 70, LOTE 55, GLEBA 09, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2522C77A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOÃO PORTELA, CPF: 113.602.083-91. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA CHÁCARA TRAVESSÃO DO ASBERON, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B2C299BD

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**JOSE BORGES DE OLIVIERA**

Cargo, Função ou Emprego: **DIRETOR DE DEP. DE ORÇAMENTO E CONVENIO** Matricula: 1387

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 28/02 a 01/03/2018, onde o mesmo irá ao DER- Departamento de Estradas e Rodagens protocolar o Projeto do FITHA de 2018, fazer uma pré análise com os engenheiros do DRE, acompanhar o Projeto da Construção da Prefeitura e o Projeto da Iluminação Pública. Irá também na Secretaria de Agricultura para acompanhar o Projeto para liberação de dois tratores e acompanhar o andamento do Convênio nº 206/2017, na Secretaria de Saúde acompanhar o andamento dos convênios nº 263 e 309.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/02/2018**	Chegada em	**01/03/2018**	Nº de Dias	02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
PAJERO MITSUBISHI, PLACA NCV 4744	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	02 /com pernoite	221,52	443,04
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:26/02/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:14020253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4118/2018

PORTARIA DE Nº 4118/2018. EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia FABIANA GOMES DA SILVA, candidato aprovado em concurso público para o exercício de Monitor de Pátio e Transporte Escolar – 40 horas.
Parágrafo Único- o candidato que se refere o artigo é FABIANA GOMES DA SILVA , conforme tabela abaixo:
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA GOMES DA SILVA	MONITOR DE PÁTIO E TRANSPORTE ESCOLAR	NE – I	001	7ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2B86775C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIA FABIO FONSECA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**FÁBIO FONSECA TRESSMANN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREGOEIRO OFICIAL**	Mat:1808	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**908.465**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 28 de Fevereiro de 2018 e 01 de Março, o mesmo irá ao DER, protocolar projeto FITHA 2018, analisaar junto aos engenheiros do DER, acompanhar o Projeto de Construção da Prefeitura, e o Projeto de Iluminação Publica, Secretaria de Agricultura acompanhar o Projeto para liberação de 02 (Dois) tratores, acompanhar o andamento do convênio nº 206/2017, e também iremos na Secretaria de Saude acompanhar o andamento do convenio nº 263 e 309. O Veículo Utilizado será a Pajero Mitsubishi Placa NCV 4744.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/02/2018**	Chegada em	**01/03/2018**	Nº de Dias 02	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**02 com pernoite**	**276,90**	**553,80**
TOTAL R$			**553,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 26/02/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F375C8CE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA ADINALDO ANDRADE

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, no dia 10 de Janeiro de 2018, onde irá no DER participar de uma reunião juntamente com o Senhor EZEQUIEL, para tratar de assuntos referente ao Projeto de Construção da Sede da Prefeitura deste Município.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/02/2018**	Chegada em	**01/03/2018**	Nº de Dias 02	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência		**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite dentro do estado**	**387,66**	**775,32**	
TOTAL R$			**775,32**	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)
Em: 27/02/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CA7AC5E4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 29/2018

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 843/2017 volume XVI.

CELEBRAÇÃO: 26/02/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **A.S ALBERTON AUTO POSTO-ME**

OBJETO: Fornecimento de **Combustíveis Automotivos,** para atender a **CONTRATANTE,** devendo os combustíveis serem fornecidos no município de **Mirante da Serra/**RO, sendo:
Gasolina Comum Automotiva;
Óleo Diesel Automotivo Comum;
Óleo Diesel S10;
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência 02(Dois) meses com início a partir da assinatura do presente contrato. **O VALOR**:
O valor do presente Contrato é de **R$ 42.670,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais)**, referente à **Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 Automotivo e Gasolina Comum.**
- Óleo Diesel Comum= R$ 29.495,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
- Óleo Diesel S10 = R$ 8.825,00 (Oito Mil oitocentos e vinte e cinco reais).
- Gasolina Comum= R$ 4.350,00 (Quatro Mil trezentos e cinquenta reais).

Mirante da Serra/RO, 26 de fevereiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:D883B4C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2181

26 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 22.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

JUSTIFICA A SECRETARIA: devido à necessidade de suprir despesas com devolução de recursos do Convênio nº 028/17/FITHA, solicitada através do ofício de nº 053/2018/FITHA, enviada ao município pelo senhor Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor Geral Adjunto do DRE-RO, em 09 de fevereiro 2018. E como não previámos esta necessidade de imediato de efetuar a devolução de recursos, vimos que a necessidade da transferência orçamentária é indispensável.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.93 - 51	Indenizações e Restituições	22.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**22.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.91 - 49	Sentenças Judiciais	22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**22.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 22.000,00 (quatorze mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ADC75569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2182

27 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 25.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

JUSTIFICA A SECRETARIA: a referida solicitação decorre ao fato da necessidade de suprir despesas com pagamento de material permanente.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	GOVERNO CIDADÃO	
4.4.90.52 - 20	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**25.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	GOVERNO CIDADÃO	
3.3.90.14 - 15	Diárias – Civil	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**25.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EB0655A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2183

27 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 251.281,95 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

JUSTIFICA A SECRETARIA: decorre da necessidade de suprir orçamento nos elementos de despesa de Folha de Pagamento com Pessoal e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, tendo em vista que o orçamento existentes não são suficientes para dar cobertura a tais despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 251.281,95 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO	
3.1.90.11 - 58	Vencimentos e Vantagens Fixas	66.281,95
3.3.90.39 - 68	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	105.000,00
12.361.0007.2.013	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSO PRÓPRIO	
3.3.90.39 - 74	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**251.281,95**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 251.281,95 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO	
3.3.90.30 - 64	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 - 65	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.47 - 69	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
3.3.90.93 - 71	Indenizações e Restituições	40.000,00
4.4.90.52 - 72	Equipamentos e Material Permanente	111.281,95
12.361.0007.2.013	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSO PRÓPRIO	
3.3.90.30 - 73	Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52 - 75	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**251.281,95**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 251.281,95 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:463F6F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**		
Cargo; SEC. SEMECE/		Mat: 1805	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**280.265**	Expedida por:	**SSP/RN**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Porto velho, para participar de um seminário de abertura do Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e junto ao Auditório do SENAC Porto Velho, para participar do 1.º Seminário sobre Transporte Escolar.

Saída em:	**26/02/2018**	Chegada em	**28/02/2018**	Nº de Dias	**02 (Duas)**

PERCURSO:	**DE**	**PARA**
Terrestre veículo hillux placa NDO9783	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho	**02**	**276,90**	**553,80**
TOTAL R$			**553,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **26/02/2018.**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**ADRIANA APARECIDA VICENTE**		
Cargo; SUPERVISORA/FORMADORA PNAIC		Mat: 1113	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**757.395**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Porto velho, para participar de um seminário de abertura do Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que acontecerá nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2018.

Saída em:	**26/02/2018**	Chegada em	**28/02/2018**	Nº de Dias	**02 (Duas).**

PERCURSO:	**DE**	**PARA**
Terrestre veículo hillux placa NDO9783	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **26/02/2018.**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA MARGARETH CAMPEZATTI OLIVEIRA**		
Cargo; PROFESSORA /FORMADORA PNAIC		Mat: 1146	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**757.395**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Porto velho, para participar de um seminário de abertura do Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que acontecerá nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2018.

Saída em:	**26/02/2018**	Chegada em	**28/02/2018**	Nº de Dias	**02 (Duas).**

PERCURSO:	**DE**	**PARA**
Terrestre veículo hillux placa NDO9783	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **26/02/2018.**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**ELIZABETH DE ALMEIDA FARIA DIESEL**		
Cargo; DIRETORA DIV. PEDAGOGICA/COORDENADORA PNAIC		Mat: 40.7541	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**767.471**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Porto velho, para participar de um seminário de abertura do Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que acontecerá nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2018.

Saída em:	**26/02/2018**	Chegada em	**28/02/2018**	Nº de Dias	**02 (Duas).**

PERCURSO:	**DE**	**PARA**
Terrestre veículo hillux placa NDO9783	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **26/02/2018.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:647DB193

SEMSAU
PORTARIA DE ADIANTAMENTO

Portaria n.º 004/SEMSAU/FMS/2018.
Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes

são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.800,00(Hum Mil e Oitocentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3020022-2044 – Unidade Mista ; no valor de R$ 1.000,00(Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, na Programação 10.3020022-2044 – Unidade Mista em nome de **RENIA MOREIRA ZACARIAS,** Diretora Unidade Mista, Cad. 2448, CPF: 863.914.882-15 e RG: 901.276 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B7109AF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO , através de seu Pregoeiro Oficial , nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017 , no uso de suas atribuições legais , tornam público aos interessados , o resultado da convocação de empresa REMANESCENTE , referente ao Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº **283/SEMED/2017**
Objeto: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição estimativa de material de consumo , sendo **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** , a serem utilizados em pequenos reparos e suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais , conforme condições e especificações definidas no termo de referência.

Empresas Vencedora:
P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP CNPJ: 26.915.509/0001-58
ITENS:03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,10 ,13 ,14 ,17 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,28 ,33 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,44 ,45 ,46 ,47 ,49 ,51 ,52 ,58 ,64 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,79 ,80 ,83 ,84 ,87 ,88 ,94 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,103 ,104 ,105 ,106 ,107 ,109 ,115 ,116 ,117 ,123 ,125 ,136 ,137 ,145 ,146 ,147 ,151 ,152 ,153 ,157 ,159 ,163 ,168 ,170 ,172 ,179 ,182 ,183 ,184 ,187 ,193 ,195 ,196 ,197 ,202 ,203 ,206 ,207 ,209 ,211 ,215 ,216 ,219 ,221 ,222 ,223.
NO VALOR DE **R$65.500 ,43**
JOEL VERISSIMO DA ROCHA-ME CNPJ: 19.916.756/0001-03
ITENS:01 ,18 ,27 ,68 ,69 ,122 ,126 ,127 ,130 ,188 ,191 ,194
NO VALOR DE **R$21.158 ,81**

Para maiores Informações , no endereço Praça Paulo Miotto , nº 2330 – Centro , na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO , pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro/RO 27 de fevereiro de 2018

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:CDF0FCF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Tomada de Preço nº001/CPL/2018** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 986-1/2017-SEMOSP

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.082,19M(Um mil e oitenta e dois metros e dezenove centímetros), localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira e Avenida Rondônia, no município de Monte Negro/RO.**
EMPRESAS VENCEDORAS:

ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:05.222.638/0001-90

VALOR: R$ 499.119,17(Quatrocentos e noventa nove mil, cento dezenove reais e dezessete centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 27 de Fevereiro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7B196ED9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA N. 033-CPL/2018

A Vice Prefeita do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento do interessado, que na RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, acima mencionado.

Onde se lê: RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Leia- sê: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Onde se lê: SENDO O CERTAME NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE.

Leia- sê: SENDO O CERTAME NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBS: O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITA: DEVIDO A ERRO HUMANO NA PUBLICAÇAO DA RATIFICAÇÃO NA AROM
Permanecendo os demais itens DA RATIFICAÇÃO inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 27 de Fevereiro de 2018.

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice-Prefeita do Município
Decreto 1.186/GAB/2017

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:6535B181

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 115-1/2018 SEMED

A Prefeita do Município em exercício, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de Dispensa de licitação, conforme Justificativa 026/CPL/18 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 115-1/2018-SEMED, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização e limpeza de forro, a serem prestados no controle integrado de insetos e pragas (**Dedetização, desratização e descupinização**) e (**Higienização de caixas D`Agua**) no valor Total de: R$7.374,66(Sete mil, trezentos setenta e quatro reais e sessenta seis centavos) em favor da Empresa PAULA & PAULA LTDA - ME, CNPJ: 09.338.114/0001-10, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 27 de Fevereiro de 2018.

MICELE ALBANO DE MORAES
Prefeita do Município em Exercício

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:701627EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia – CNPJ 15.884.109/0001-06, neste ato representado pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr Hélio da Silva, portador (a) do CPF 497.835.562-15, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME/RO, formaliza perante ela a sua filiação como associado.
A UNDIME/RO, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Rondônia, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas de poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.
O município de Nova Brasilândia D'Oeste, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da UNDIME/ RO, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.
Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à UNDIME/ RO, emitir recibo de quitação para o município efetuar o pagamento da anuidade.
O município poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da UNDIME/RO, conforme previsão Estatutária.

Porto Velho – RO, 03 de Janeiro de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3DB5E5FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré pelodecretonº 4.721/GP/2018, comunica aos interessados e participantes, quea licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, objetivandoa **Contratação de Empresa Especializada em Home Page**, tudo em conformidade com Processo Administrativo de nº 081/IPRENOM/2018, está **CANCELADO** por interesse da administração para readequação de projeto.

Nova Mamoré-RO, 26 de fevereiro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:59F7F64D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.311 -GP/2018

LEI N° 1.311 -GP/2018 De 17 de janeiro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 784.500,00** (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal

de Educação, para Aquisição de 03 Ônibus Rural Escolar, através de Ações do **Plano de Ações Articuladas – PAR (FNDE**) conforme Nota de Empenho Nº 2014NE6535478,TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401918.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1222	***PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FNDE***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*784.500,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:4ECF7BF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.312 -GP/2018

LEI N° 1.312 -GP/2018 De 17 de janeiro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 58.500,00** (cinqüenta e oito mil e quinhentosreais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Educação, para Aquisição de Mobiliário Escolar, através de Ações do **Plano de Ações Articuladas–PAR (FNDE)** conforme Nota de Empenho Nº 2014NE656149,TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404626.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1223	***PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FNDE***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*58.500,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:6F425E67

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.313 - GP/2018

LEI N° 1.313 - GP/2018 De 17 de janeiro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Trabalho e Assistência Social, em despesas decorrentes da Implantação do Programa Família Acolhedora conforme Lei nº 1.276-GP de 16/10/2017.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2430023.2137	***SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA***	
3.3.90.14	*Diárias*	*2.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
3.3.90.36	*Serviços de terceiros pessoa física*	*1.000,00*
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a pessoa física*	*15.000,00*
TOTAL		***20.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*20.000,00*
TOTAL		***20.000,00***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:AF0758F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.314 - GP /2018

LEI N° 1.314 - GP /2018 *De 22 de fevereiro de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, *no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1.310-GP/2017, de 22 de Dezembro de 2017.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ 84.560,23 (Oitenta e Quatro mil quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Transporte e Trânsito, em despesas decorrentes de contrapartida de Convênios.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	***SECRET. MUN. OBRAS SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO***	
04.1220004.1218	***CV. AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA***	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*17.000,00*
04.1220004.1217	***CV. AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR***	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*1.500,00*
17.5110004.1219	***CV. AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS***	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*11.960,00*
26.7820004.1211	***CV. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*25.000,00*
26.7820004.1010	*CV.ABERT.CONSER.MANUT.ESTR. VICINAIS-FITHA*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*29.100,23*
	TOTAL GERAL	*84.560,23*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
09.9990003.9999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	
9.9.99.99	*Reserva de Contingência*	*84.560,23*
TOTAL GERAL		*84.560,23*

Art. 3° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na* ***Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018****).*

Palácio 21 de Julho, em 22 de fevereiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:5B65FA46

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.315-GP/2018

LEI N° 1.315-GP/2018 De 22 de fevereiro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento, em despesas com pagamento de Rescisão Contratual.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO**	
04.1220009.2017	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD***	
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições trabalhistas*	*R$ 50.000,00*
	TOTAL	***R$ 50.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO**	
04.1220009.2017	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD***	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 50.000,00*
	TOTAL	***R$ 50.000,00***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 22 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:DC8F222D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.724-GP/2018

DECRETO N° 4.724-GP/2018 De 17 de janeiro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.311 - GP, de 17 de janeiro de 2018.***
DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município por abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 784.500,00** (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Educação, para Aquisição de 03 Ônibus Rural Escolar, através de Ações do **Plano de Ações Articuladas – PAR (FNDE**) conforme Nota de Empenho Nº 2014NE6535478,TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401918.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1222	***PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR -FNDE***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*784.500,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:89D8FBB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.725 -GP/2018

DECRETO N° 4.725 -GP/2018 De 17 de janeiro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.312 - GP, de 17 de janeiro de 2018.***
DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município por abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 58.500,00** (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Educação, para Aquisição de Mobiliário Escolar, através de Ações do **Plano de Ações Articuladas–PAR (FNDE)** conforme Nota de Empenho Nº 2014NE656149,TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404626.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1223	***PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FNDE***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*58.500,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:DB4ADC3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.726 -GP/2018

DECRETO N° 4.726 -GP/2018 De 17 de janeiro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.313 - GP, de 17 de janeiro de 2018.***
DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anualo do Município por abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Trabalho e Assistência Social, em despesas decorrentes da Implantação do Programa Família Acolhedora conforme Lei nº 1.276-GP de 16/10/2017.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2430023.2137	***SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA***	
3.3.90.14	*Diárias*	*2.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
3.3.90.36	*Serviços de terceiros pessoa física*	*1.000,00*
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a pessoa física*	*15.000,00*
TOTAL		***20.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*20.000,00*
TOTAL		***20.000,00***

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:678BEB1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.727 - GP/2018

DECRETO N° 4.727 - GP/2018 *De 17 de janeiro de 2018*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.287-GP, de 14 de novembro de 2017.***
DECRETA:

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de* ***R$ 150.000,00*** *(cento e cinqüenta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Obras e Serviços Públicos, para Aquisição de um* ***ROLO COMPACTADOR****, conforme convênio* ***nº 036/DPCN/2016*** *do Ministério da Defesa.*
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PUB. TRANSP. E TRANSITO**	
04.1220004.1217	***CV- MINIST/DEFESA-AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 150.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 4.712-GP de 04 de janeiro de 2018**, para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301 - GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253 - GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.310 - GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:949EAB91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.728 - GP/2018

DECRETO N° 4.728 - GP/2018 *De 17 de janeiro de 2018*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.288 - GP, de 14 de novembro de 2017.***
DECRETA:

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de* ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Aquisição de* ***CAMINHÃO TANQUE PIPA****, conforme Convênio* ***nº 077/17/PJ/DER-RO*** *celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER-RO e o Município de Nova Mamoré.*
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PUB. TRANSP. E TRANSITO**	
04.1220004.1218	***CV- CAMINHÃO TANQUE PIPA – DER/RO***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 200.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 4.713-GP de 04 de janeiro de 2018**, para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:D3933311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.729 - GP/2018

DECRETO N° 4.729 - GP/2018 *De 17 de janeiro de 2018*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.289 - GP, de 14 de novembro de 2017.***
DECRETA:

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de* ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Aquisição de* ***TUBOS METÁLICOS DE SEÇÃO CIRCULAR****, para uso rodoviário, conforme* ***Nota de Empenho nº 2017NE00667****.*
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PUB. TRANSP. E TRANSITO**	
17.5110004.1219	***CV- ESTADUAL DER AQUIS.TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 100.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 4.714 de 04 de janeiro de 2018**, para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-201 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:4B5D8F6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 26/02/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (50%)	
	CHEGADA: 26/02/2018	**V. UNITÁRIO.**	R$	143,71
CIDADE-UF:	Porto Velho-RO	**V. TOTAL**	R$	143,71
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: João Batista de Macedo		**CADASTRO:**
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 734.565.432-04		**RG:** 729.468/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98100-4138
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 25.956-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslaçar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 26/02/2018 para transportar as funcionárias, Maria Irene Delbone Haddad, Julia Aparecida Bijos e Fernanda Dias de Souza onde as mesmas estarão participando do Seminário de Abertura do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, conforme Oficio de nº 053/UNDIME-RO/SEMED em anexo.de 20 de Setembro de 2017, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 143,71(cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos)**, referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/02/2018.

_____
João Batista de Macedo
RG: 729.468/SSP-RO

Nova União – RO 26/02/2018 Autorizado em: 26/02/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD	***LUIZ GOMES FURTADO***
Secretária Municipal de Educação	Prefeito
Portaria nº. 004 de 03/01/2017	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D95E4B8D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27.02.18	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 28.02.18	V. UNT.	R$ 426,16
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V. TOTAL	R$ 426,16
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 228.856.503-97 RG: 1400959 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Vô Efigênia, S/N, Centro. Nova União. BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE:
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao DER, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 426,16** (quatrocentos centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27.02.2018
Luiz Gomes Furtado
RG Nº 1400959 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 27.02.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	***LUIZ GOMES FURTADO***
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AE3357C3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 27.02.18	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 28.02.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para conduzir o prefeito Luiz Gomes Furtado junto ao DER, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27.02.2018.
Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 27.02.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	***LUIZ GOMES FURTADO***
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:07A7F5C5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 28/02/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	50%	
	Chegada no dia 28 de fevereiro, conforme descrição dos Serviços a serem executados.	**V. UNITÁRIO.**	R$	156,78
CIDADE-UF:	Porto Velho/RO.	**V. TOTAL**	R$	156,78
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Delbone Haddad		**CADASTRO:** 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 074.437.987-33		**RG:** 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 28 de fevereiro do ano corrente, onde estará indo a Porto Velho participar do 1º Seminário Municipalista de Educação, Desafios do Transporte Escolar. Conforme o oficio de nº10/Arom/2018 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 156,78*** (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e setenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/02/2018.

_____
Adriana Delbone Haddad
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 27/02/2018 Autorizado em: 27/02/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD	***LUIZ GOMES FURTADO***
Secretária Municipal de Educação	Prefeito

Portaria nº. 004 de 03/01/2017	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6F41BB9C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 28/02/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (50%)	
	CHEGADA: 28/02/2018	**V. UNITÁRIO.**	R$	143,71
CIDADE-UF:	Porto Velho-RO	**V. TOTAL**	R$	143,71
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: João Batista de Macedo		**CADASTRO:**
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 734.565.432-04		**RG:** 729.468/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98100-4138
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 25.956-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslaçar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 28/02/2018 para transportar a Secretária Municipal de Educação **Adriana Delbone Haddad** onde a mesma estará participando do **1º Seminário Municipalista de Educação do Transporte Escolar**. Conforme ofício de nº 10/Arom/2018 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 143,71(cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos)**, referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/02/2018._____
João Batista de Macedo
RG: 729.468/SSP-RO

Nova União – RO 27/02/2018 Autorizado em: 27/02/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD	***LUIZ GOMES FURTADO***
Secretária Municipal de Educação	Prefeito
Portaria nº. 004 de 03/01/2017	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FF783F67

P M N U - RO
PORTARIA Nº 033, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Orlando Maier para ocupar interinamente o cargo de Gerente do Setor de Registro de Preços.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Orlando Maier, brasileiro, maior, portador do CPF nº 585.411.792-49, para ocupar interinamente o cargo de Gerente do Setor de Registro de Preços por um período de 30 dias, contados a partir de 1º de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA808367

P M N U - RO
PORTARIA Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede gratificação de 5% (cinco por cento) aos professores, pela docência em turma de primeiro ano regular do ensino fundamental e ensino infantil.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei n.º 158/2013, alterada pela Lei nº 514/16:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 5% (cinco por cento) aos professores, pela docência em turma de primeiro ano regular do ensino fundamental e ensino infantil, na forma permitida pelo art. 17 e demais dispositivos da Lei Municipal n.º Lei 514, de 04 de abril de 2016, as seguintes professoras:
a) Adriana Gomes de Oliveira, matrícula nº 209, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
b) Eleni Maria de Almeida Santos, matrícula nº 831, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
c) Hildeni Cardoso de Araújo, matrícula nº 146, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
d) Kesia Rodrigues Fernandes, matrícula nº 704, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
e) Maria Gladis Rojas Karrú, matrícula nº 132, carga horária 40 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
f) Marleide Pereira dos Santos, matrícula nº 89, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
g) Sonia Aparecida de Souza Almeida, matrícula nº 005, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
h) Vanda Gomes Mariano, matrícula nº 256, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Magistério em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário..

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA2C50B2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga as Portaria nº 85 e 86 de 28 de abril de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 85 e 86 de 28 de abril de 2017, que concedeu gratificação de 5% (cinco por cento) aos professores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8A7FAE6D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 034, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Matheus Esteva Soares pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº 875-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Matheus Esteva Soares pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D265358D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Derli Naitzel Erdmann pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº 679-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Derli Naitzel Erdmann pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:00ED344A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 036, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Carlos Maia pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº 35-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Carlos Maia pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5DE7C2DE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 037, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Dulcineia Medrado Peron pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº 54-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Dulcineia Medrado Peron pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0841A76B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Dicilene Alves Pereira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº 819-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Dicilene Alves Pereira pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de março de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:83D6CD6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
LEI Nº 987/2015

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 987/2015

"Altera o §7º, do artigo 127, da Lei Municipal nº 486/2006, alterado pela Lei Municipal nº 824/2013, que estabelece as alíquotas de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO e dá outras providências."

O Prefeito de Novo Horizonte do Oeste/RO, Senhor Varley Gonçalves Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alíquota de contribuição ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste, estabelecida no §7º, do artigo 127, da Lei Municipal nº 486/2006, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 824/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 127. [...]§7º. O Município de Novo Horizonte do Oeste, suas fundações e autarquias, assim como a Câmara Municipal farão contribuição suplementar ao Regime Próprio Municipal de Previdência, sobre a remuneração de contribuição, conforme alíquotas definidas na tabela a seguir:

VIGÊNCIA	ALÍQUOTA DE CUSTO NORMAL DO MUNICÍPIO	ALÍQUOTA DE CUSTO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR
2014 a 2017	11%	4,50%	11%
2015 a 2017	11%	4,50%	11%
2018 a 2020	11%	7,50%	11%
2021 a 2044	11%	20,50%	11%
2045 em diante	11%	0,00%	11%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de Dezembro de 2015.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F1D699B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018

A Estância Turísitica Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **3708/SEMECE/2017**, que será realizada a sessão pública no dia **19 DE MARÇO DE 2018 ÀS 8h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/18,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa para execução de construção e reforma na Escola Benjamin Constant, para adaptação ao aluno autista, com 169,22 m², Lote Único, situado na Rua Sirlei Lemes com a Rua São Luiz, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Ouro Preto do Oeste – RO, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 3708/SEMECE/2017.** No Valor global de **R$ 63.059,89 (Sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nova centos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Fevereiro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8E8B5DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018

A Estância Turísitica Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **3813/SEMECE/2017**, que será realizada a sessão pública no dia **19 DE MARÇO DE 2018 ÀS 10h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/18,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa para construção de 02 (duas), salas de aula com 84,18 m² na escola de educação fundamental Cecilia Meireles, situada a Rua JK, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste–RO, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 3813/SEMECE/2017.** No Valor global de **R$ 114.014,31 (Cento e quatorze mil, quatorze reais e trinta e um centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Fevereiro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6E49A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.323 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SAMARA RODRIGUES DOS REIS,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA - 40 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:872D9EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.322 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ELISMEIRE DA SILVA LOPES,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA - 40 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:83E3692D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACAO CONCURSO PUPLICO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2014, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DO CANDITADO HABILITADO**, relacionado no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado devera comparecer, durante o período de 26 de Fevereiro de 2018 a 26 de Março de 2018, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos,** do Município de Parecis/RO, com sede à Rua Jair Dias N.º 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Parecis/RO, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014:

BIOQUIMICO/FARMACEUTICO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SECRETARIA
6º	DIEGO NICOLETTE	Fundo Municipal de Saude

Todos os Documentos necessários para Contratação, abaixo relacionados, deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO ou em CÓPIAS SIMPLES devidamente acompanhadas das ORIGINAIS para a devida conferência e autenticação pelo Servidor Responsável:

1 – Carteira de trabalho e previdência Social;
2 – 02 (duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3 – Certidão de Nascimento ou casamento, respectivamente ao estado civil;
4 – Cédula de Identidade;
5 – Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
6 – Título de Eleitor;
7 – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação na Última Eleição;
8 – Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
9 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10 – Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
11 – Cartão de participação no PIS ou PASEP;
12 – Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
13 – Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
14 – Comprovante de Residência Atualizado;
15 – Certidão de Antecedentes Criminais;
16 – Declaração de Bens;
17 – Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
18 – Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
19 – Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
20 – Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício;
21 – Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
22 – Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
23 – Conta Corrente Individual **– SICOOB CREDIP**;
24 – Certidão Negativa Federal.

Parecis/RO, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:94A47B68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
DIVULGAÇÃO DE CONVÊNIO

O CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS-CENAPE INSCRITO NO CNPJ 14.602.395.0001/07, LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA ANTONIO RICARDO DE LIMA Nº 541 BAIRRO SERINGAL – PIMENTA BUENO/RO, **COMUNICA QUE FOI APROVADO A AMPLIAÇÃO DE METAS DE ACORDO COM O 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº189/PGE-2016-SEDUC; PROCESSO Nº-01.1601.10177-00/2016.**
QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDONIA DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO O CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS DE PIMENTA BUENO-RO, PARA AMPLIAÇÃO DE METAS COM O VALOR DE R$86.358,89 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) AFIM DE QUE SEJA CONSTRUÍDO UM BARRACÃO PARA GARAGEM DE VEÍCULOS.

PIMENTA BUENO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CENAPE

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A5F15FF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2018 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1078/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 - (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), conforme justificativa na NAD N° 495/2018,496/2018,497/2018, para os servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar do 1° SEMINÁRIO DE ABERTURA MUNICIPALISTA DE EDUCAÇÃO, com o tema DESAFIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR a ser promovido pela AROM no dia 28/02/2018 na cidade de PORTO VELHO/RO.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – PROFESSOR
CPF: 797.979.549-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – DIRETORA PEDAGOGICA
CPF: 561.947.732-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

CLAUDINEIA GIMENES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF: 634.394.172-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 26/02/2018 às 13:00 horas, no veículo VOYAGE - NCH 5240 e o retorno dar-se-á no dia 01/03/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:88439571

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 111/2018 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005, e

Considerando o Processo N° 1084/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a cedência da servidora GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, brasileira, casada, Enfermeira, matricula 300124901, com carga horária de 30 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG. n.º 230077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 901.664.932-87, residente e domiciliado na Av. Independência nº 793, Bairro CTG, nesta cidade, lotada no Hospital Regional de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2018, ***com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.***

Art. 2.º *Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2018.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7867AAA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 116/2018 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 976/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora ANAZIA BARBOSA BENITEZ, inscrito no CPF n.º 591.812.819-00292.818.302-72 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$ - 2.000,00 (dois mil reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de saúde, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de (10) dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:06B74C62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2018 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 726/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme justificativa na NAD N° 543/2018 e 544/2018, para os servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão até o município de Porto Velho/RO, para formar a parceria institucional com 5° BEC EMBRAPA E SEDAM, além de

verificar as pendências do PRAD da estação de triagem e transbordo (ETT) junto ao SEDAM.

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS – ANALISTA AMBIENTAL
CPF: 787.345.762-15
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES – ENGENHEIRA AGRONOMA
CPF: 893.098.124-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 28/02/2018 às 11:00 horas, no veículo CHEVROLET – modelo S10 – Placa NCC 4388 e o retorno dar-se-á no dia 02/03/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2DE29FBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2018 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1088/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme justificativa na NAD N° 455/2018, para o servidor FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL – CPF: 527.158.252-34, PARA OS DIAS 28/02/2018,01 E 02/03/2018 PARA CIDADE DE PORTO VELHO/RO , para tratar de assuntos no DER E SOBRE O CANAL CENTRAL.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 28/02/2018 às 08:00 horas, no veículo CHEVROLET – modelo S10 – Placa NCC 4388 e o retorno dar-se-á no dia 02/03/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6CF9ECC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 119/2018 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar N° 010/2016,

Considerando a ausência da Secretária Municipal de educação e cultura - SEMEC, CLAUDINEIA GIMENES, nos dias 26, 27 e 28/02/2018 que se encontra em PORTO VELHO/RO, resolvendo assuntos de interesse do Município.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora MARIA SIDNEIA SANCHES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.757 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.193.462-53, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas nº 70, Bairro Seringal, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretária Municipal de educação e cultura - SEMEC, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais à 26 de fevereiro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B482F77F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aos pagamentos das faturas de Contribuição de Iluminação Pública referente ao Primeiro semestre de 2018 no valor de R$ 4.706,40 (Quatro Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), conforme NAD Nº. 303/2018 (fl. 20) junto a ELETROBRAS – Distribuição Rondônia - Centrais Elétrica de Rondônia, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com endereço á Av. Costa E Silva, n° 276, bairro Alvorada, na cidade de Pimenta Bueno - RO, der acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 05/SEMSAU/2018.

Pimenta Bueno, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A02879A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4843/2018 DE 02/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4843/2018 de 02/02/2018

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2360/2017 de 20/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.174.		Gestão do APAC	
18 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.301.		Manutenção das Atividades do Frotas da Administração	
191 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 02/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0C51E571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Edilson Ferreira de Alencar, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000:
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I –**incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
Vem por meio deste**CONVIDAR A POPULAÇÃO**para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2017, a ser realizada no dia 28/02/2018 (Quarta-Feira), as 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, Rua Padre Adolfo, nº 2590, bairro Centro, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito de Presidente Médici

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A2E48B79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 051/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 233-1/SEMEC/2018 e Memo. nº 045/SEMEC/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 27 e 28/02/2018, perfazendo um valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais), e 06 (seis) passagens com destino Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) totalizando o montante de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) aos servidores subscritos abaixo, que irão até Porto Velho/RO, participar do **Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa.**
- 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) em favor da **Formadora do PNAIC 1º ao 3º ano – Meire Rosa N.S. Moraes – CPF: 756.983.402-00.**

- 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) em favor da **Formadora do PNAIC pré-escola – Marlene Maria da Silva – CPF: 618.966.162-91.**

- 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) em favor da **Formadora do PNAIC 1º ao 3º ano – Marlene Kruger Holanda – CPF: 948.561.197-15.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:954A1013

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 052/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 254-1/SEMSAU/2018 e Memo. nº 083/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias de campo para o período de 23/02 a 28/02/2018, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor subscrito para que realize o transporte de pacientes com consultas e exames agendados no Hospital e Maternidade Ana Neta, Hospital Regional, SESP, Saúde da Mulher, no veículo Oficial Van de placa NBL 5474.

- 05 (cinco) no valor global de 250,00(duzentos e cinquenta reais) em favor do **Operador de Máquina pesada – RICARDO PEREIRA PINA – CPF: 020.980.052-61.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:4B6ED263

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1535/GP/2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **842/GP/2017**, de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	198	10.301.0014.2023	3.3.90.39.00.00	01.02.47	5.000,00
438	147	08.244.0016.2038	3.3.90.36.00.00	01.00.99	25.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	194	10.301.0014.2023	3.3.90.14.00.00	01.02.47	2.000,00
303	195	10.301.0014.2023	3.3.90.33.00.00	01.02.47	2.000,00
303	197	10.301.0014.2023	3.3.90.36.00.00	01.02.47	1.000,00
438	145	08.244.0016.2038	3.3.90.30.00.00	01.00.99	15.000,00
438	148	08.244.0016.2038	3.3.90.39.00.00	01.00.99	10.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:8451F2C1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1536/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

SUPLEMENTA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	249	18.541.0009.2051	3.3.71.70.00.00	01.00.99	9.600,00
Total				**R$**	**9.600,00**

ANULA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	121	20.601.0009.2052	3.3.90.30.00.00	01.00.99	9.600,00
Total				**R$**	**9.600,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:A7A6B7C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1814/2016**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MIRIA FREIRE FERREIRA,** Matrícula – **6603,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 867338 SSP/RO e do CPF nº 868.959.902-91, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **04/04/2011** a **03/08/2017,** convertida em usufruto no período de **15/02/2018** a **15/05/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Fevereiro de 2018.

Rolim de Moura, 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:654731B1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **828/2018**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE LUZIA DOS SANTOS,** Matrícula – **6592,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 846223 SSP/RO e do CPF nº 793.158.522-49, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura- SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **21/03/2011** a **15/01/2017,** convertida em usufruto no período de **01/02/2018** a **01/05/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2018.

Rolim de Moura, 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:FD188912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2018

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA IVANÍ DE SOUSA VIEIRA**, Matrícula – **6814,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000968689 SSP/RO e do CPF nº 942.396.812-00, de exercer o Cargo Efetivo de "**ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:A6424892

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3856/2017**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARTA MARIA DE ALMEIDA,** Matrícula – **6590,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 351937/SSP/RO e do CPF nº 351.211.732-53, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - ESCOLA DE EDUC. INF. E ENS. FUND. CORA CORALINA.
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **21/03/2011** a **20/03/2016,** convertida em usufruto nos períodos de **01/03/2018 a 30/03/2018, 01/08/2018 a 30/08/2018 e 01/03/2019 a 30/03/2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:AE5ED6AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 017/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 017/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 6569/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **15/02/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 03/2018**.

Rolim de Moura/RO, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4C754A52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 008/2018

TERMO ADITIVO N° 008/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2015, do Processo nº 9326/2014, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito e, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.353.443/0001-53, com sede e foro Av. Porto Velho, 4816, Centro, Rolim de Moura, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 027/2015, referente ao processo n° 9326/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 027/2015, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 14.02.2018.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do termo, o prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

4. DO VALOR: A prorrogação do Contrato nº 027/2015 será no valor mensal de R$14.748,56 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, projeto atividade 2.029, elemento de despesa 33.90.39, projeto atividade 2.038.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 027/2015, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C0E65D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº ***08/2018*** *modalidade* ***Pregão Presencial,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 6358/2017, Aquisição de Material de Expediente.***

Empresa vencedora:
COMERCIAL TORRES LTDA - EPP.
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Valor: R$ 18.603,00 (dezoito mil seiscentos e três reais).

Rolim de Moura, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meury Adrianne de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5B791A37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº25/18	Portaria Nº 13/18			Empenho Nº25/18
Beneficiário		**CPF**		
LAÉRCIO DE AGUIAR		821.726.092-34		
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	26/02/2018	Término		28/02/2018
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
3	R$ 350,00			R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: objetivo de junto á Secretaria de Esporte, com o Superintendente Rodnei Paes, solicitar materiais esportivos para atender ao esporte de nosso município, junto ao gabinete do Deputado Jean de Oliveira reivindicar recurso para reforma do prédio da associação comercial de Santa Luzia e ainda junto ao diretor do DER reivindicar que seja recuperada e colocada tubos armico nos pontos críticos da linha 45 sentido São Felipe.				

Santa Luzia D´Oeste, RO 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2A0C2291

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº26/18	Portaria Nº016/18			Empenho Nº29/18
Beneficiário			**CPF**	
ALDAIR LEITE RODRIGUES			456.881.922-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	27/02/2018	Término		01/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
3	R$ 350,00			R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: objetivo de tratar de diversos assuntos de interesse do município junto a assembléia Legislativo e DER.				

Santa Luzia D´Oeste, RO 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0D1E429B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº26/18	Portaria Nº17/18			Empenho Nº 30/18
Beneficiário			**CPF**	
Edivar Luiz Lampugnani			574.273.722-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Rodoviário
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	27/02/2018	Término		01/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
03	R$ 350,00			R$ 1.050,00

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto da Assembléia Legislativo e DER.

Santa Luzia D´ Oeste, RO 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BA79410D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº26/18	Portaria Nº14/18	Empenho Nº31/18	
Beneficiário	**CPF**		
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	26/02/2018	Término	01/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativa, DER e SEDUC.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 26 de fevereiro de2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E072DCB1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 26/18	Portaria Nº15/18	Empenho Nº32/18	
Beneficiário	**CPF**		
ZELINDO FRANSKOVIAK	674.584.247-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	27/02/2018	Término	01/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto da Assembléia Legislativa e DER.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E1FBAA53

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº26/18	Portaria Nº 18/2018	Empenho Nº33 /18	
Beneficiário	CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	27/02/2018	Término	01/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: finalidade de conduzir vereadores até a cidade de Porto Velho que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.

Santa Luzia D´Oeste, RO. 26 de fevereiro 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:289754BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
RELAÇÃO SERVIDORES CÂMARA 2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
Av. Tancredo Neves, 165 - Centro –Tel/Fax. 0**(69) 3445 1027 - CEP. 76.977-000

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2017.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

1) <u>ATIVOS</u> – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME	***CARGO/FUNÇÃO***	***DATA ADM.***
Leide Rodrigues da S. Oliveira	**Ag. Administrativo**	**02/03/1998**
Jackson Pereira Guimarães	**Vigilante**	**16/0319/98**
José Paschoal de O Filho	**Técnico Contabilidade**	**02/03/1998**
Janaini Cassia da Silva Klos	**Chefe Patrimônio**	**09/01/2017**
Fernando Lima da Silva	**Assessor Parlamentar**	**19/01/2017**
Bruno Alex da Silva Izidio	**Assessor Parlamentar**	**02/10/2017**

2) <u>INATIVOS</u>: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2017.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2017.

CÍCERO SAMPAIO LEITE
Presidente
CMSF.
2017//2018

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:937C7A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MÉDICO SR. IVANNILTON ALVES TEIXEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Médico) Sr. <u>IVANNILTON ALVES TEIXEIRA</u>, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/RO nº 5337, portador de RG nº. 13.412.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.316.332-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2483, Apto 401 na cidade de Cacoal /RO CEP 76963-427, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 70/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, consignado no Fundo Municipal de Saúde, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Da alteração da carga horária

A carga horária do Contratado a partir do dia 01 de março de 2018 será de **<u>48 (quarenta e oito) horas semanais</u>**.

Cláusula Segunda – Dos valores

Por conta do acréscimo de carga horária, o valor bruto da contratação será de **R$ 7.148,75 (sete mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal 390/2010

Cláusula Terceira – Do Orçamento

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2018. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 7.148,75; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 014/2018.

São Felipe D'Oeste, RO, 23 de fevereiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

IVANNILTON ALVES TEIXEIRA
Contratado

Processo n.º 070/2018.
Contrato n.º 014/2018.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Sr. IVANNILTON ALVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/RO nº 5337, portador de RG nº. 13.412.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.316.332-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2483, Apto 401 na cidade de Cacoal /RO CEP 76963-427**, a aditivar a carga horária anteriormente contratada em mais 12 horas a partir do dia 01/03/2018**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 014/2018, e fica à disposição no processo n. 070/2018, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 23 de fevereiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018.
1º Termo Aditivo
Contratado: **IVANNILTON ALVES TEIXEIRA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Médico (48 horas semanais).**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: **Fica alterada a carga horária anteriormente contratada em mais 12 horas a partir do dia 01/03/2018**, o qual ficará com o valor bruto de **R$ 7.148,75 (sete mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal 390/2010.
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa - 3.1.90.04.00;
3.3.90.49.00 - Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3C2C9E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 003/GABSEMECE/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA nº. 003/GABSEMECE/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

"Regulamenta a carga horária dos professores da Creche Municipal Therezinha de Jesus Vieira Carline e dá outras providencias"

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Felipe d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Regimento Interno da Creche Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento às crianças em período integral das 07h00min às 17h00min, estabelece.

RESOLVE
Art. 1°. Fica determinado que a partir desta data o horário os professores lotados na Creche Municipal Therezinha de Jesus Vieira Carline será:

Período Manhã:
Entrada: 07h00min
Saída: 13h00min

Período Tarde:

Entrada: 11:00min
Saída: 17:00min

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e a Direção da Creche Municipal é responsável pelo seu fiel cumprimento

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

ACIR RIBEIRO DA SILVA
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7B94E813

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 45/GAP/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 45/GAP/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia a Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei

Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomeia a Sra. **REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº. 706.598 SSP/RO e CPF/MF nº. 001.140.112-57 do cargo de Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 22/02/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 26/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0E8DF074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 44/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 44/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Exonera Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD Na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Exonera a Sr.ª. **MARIA LUCIA RODRIGUES MENDES,** brasileira, portadora do RG n°. 818200 SESDEC/RO, CPF/MF n° 767.850.762-34, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 23/02/2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, 26/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:50EEB9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 43/GAP/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 43/GAP/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA Vice Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. EXONERAR a Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 338146 SSP/RO e CPF/MF nº. 470.458.092-04 no cargo de Vice Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 16/02/2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 26/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5B9F5504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO Nº 015/2017

DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO nº 015/2017

1 – DAS PARTES

O **MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Marcicrênio da Silva Ferreira de um lado e o Sr. MARIO MARIANO RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MT nº 8308, portador de RG nº. 1.638.593-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.784.801-02, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 2334 Apto. 204 Centro na cidade de Cacoal /RO CEP 76963-427, daqui em diante denominada CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 984/2017 e Empenhos nº 565/2017 e 566/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, consignado no Fundo Municipal de Saúde resolvem:

2 – DO OBJETO
Cancelamento do Contrato nº 015/2017 do Processo Administrativo nº 984/2017, cujo objeto era o seguinte:

• CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional, **CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade**

temporária de excepcional interesse público pelo prazo de 12 (doze) MESES a contar do dia 07 de setembro de 2017 onde prestará serviços no total de 36 (trinta e seis) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 984/2017.

3 – DAS CONDIÇÕES
3.1 – Considerando o pedido do Contratado, neste ato as partes concordam em efetuar o presente DISTRATO amigável sem ônus a qualquer das partes envolvidas, considerando-se como último dia de trabalho o dia **01/03/2018**.

4 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couberem, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Das Condições do Distrato

Considerando o pedido de distrato formulado pela Contratada e o aceite da Administração Pública no corpo do ofício, invocamos o que diz o Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 – DO FORO
As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Felipe D'Oeste - RO, 23 de fevereiro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Município de São Felipe D'Oeste

MÁRIO MARIANO RODRIGUES NETO
Contratado

TESTEMUNHA:----------
CPF:----------

TESTEMUNHA:----------
CPF:----------

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6298EB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA Nº 004/2017

DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA nº 004/2017

1 – DAS PARTES

O **MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira de um lado e de outro lado, a Sra. **FERNANDA AGUIAR SILVA SANCHES**, brasileira, casada, inscrita no CRF/RO nº 1043/RO, portador do RG nº 825.963 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 882.685.862-49, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 477 – Fundos, Bairro Seringal, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 261/2017 e Empenho nº 096/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem:

2 – DO OBJETO
Cancelamento do Contrato nº 004/2017 do Processo Administrativo nº 261/2017, cujo objeto era o seguinte:

• O objeto do presente contrato é a contratação de profissional, **FARMACÊUTICA** com ênfase em atendimento na Unidade Mista de Saúde, no controle de distribuição e dispensação de medicamentos a fim de **atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 10(dez) meses e 29(vinte e nove) DIAS a contar do dia 02 de Fevereiro de 2016 onde prestará serviços no total de 40(quarenta) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 237/2016.

3 – DAS CONDIÇÕES
3.1 – Considerando a necessidade político-orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato as partes concordam em efetuar o presente DISTRATO amigável sem ônus a qualquer das partes envolvidas.

4 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couberem, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Das Condições do Distrato

Considerando o pedido de distrato formulado pela Contratada e o aceite da Administração Pública no corpo do ofício, invocamos o que diz o Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
5 – DO FORO
As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Felipe D'Oeste - RO, 21 de fevereiro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Município de São Felipe D'Oeste

FERNANDA AGUIAR SILVA SANCHES
Contratada

TESTEMUNHA:----------
CPF:----------

TESTEMUNHA:----------
CPF:----------

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B2F01A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO AUTONOMO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 016/2018

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO AUTONOMO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 016/2018

1 – DAS PARTES

Pelo presente Contrato de Pessoal Temporário de Excepcional Interesse Público para a garantia de serviços de atendimento de Farmacêutico no serviço público de saúde, conforme preconiza a Constituição federal, que fazem entre si e de comum acordo de uma lado o Município de SÃO FELIPE D'OESTE, inscrito no CNPJ nº. 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, **Município de SÃO FELIPE D'OESTE**, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68 e do outro lado a Sra. **VIVIANNE NUNES MAGALHÃES,** brasileira, casada, inscrita no CRF/RO nº 4371-P/RO, portador do RG nº 12812715 SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 861.749.752-15, residente e domiciliada na Rua Ronaldo Aragão, nº 732 Centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 292/2018 e Empenho nº _____/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional, **FARMACÊUTICA** com ênfase em atendimento na Unidade Mista de Saúde, no controle de distribuição e dispensação de medicamentos a fim de **atender a necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 23 de fevereiro de 2018 se encerrando em 23 de fevereiro de 2019, onde prestará serviços no total de 40(quarenta) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 292/2018.

Parágrafo Único: A natureza do Contrato será por prazo determinado e sem vínculo empregatício com o serviço público municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início dia 23/02/2018 e Termo final em 23/02/2019 podendo ser rescindido ou renovado aleatoriamente havendo interesse de ambas as partes.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor pela contratação dos serviços de farmacêutica pelo prazo estipulado na Cláusula Segunda, será de R$ 3.641,25 (Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) mensais, proporcionais aos dias de trabalho efetivamente prestados conforme condições fixadas no Projeto Básico/Termo de referência, já inclusos o adicional de insalubridade cujo pagamento será mensal até o dia 10 (dez) subsequente, dos atendimentos realizados.

Parágrafo Único – No exercício de 2019, será empenhado o valor respectivamente proporcional ao exercício financeiro, em caso de haver aditivo devendo ser empenhado no início do exercício de 2019 a execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA: A contratada prestará serviços em locais e horários definidos pela municipalidade de São Felipe D´Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de escalas entregues ao contratado sempre antes do final do mês, para vigorar no mês seguinte.

CLAUSULA QUINTA: A contratada deverá zelar pelos padrões de higiene, limpeza e saúde, sua e das pessoas que vier atender, quando no desempenho das atividades contratadas, cumprindo rigorosamente com a desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos e utilizando-se de todos os materiais necessários que evitem o risco de transmissão de quaisquer doenças contagiosas.

CLAUSULA SEXTA: No caso de qualquer incidente envolvendo a contratada, no tocante a qualquer contaminação, ou ainda em caso de qualquer dano físico, estético ou psicológico sofrido por qualquer das pessoas que estejam sendo atendidas, a responsabilidade é integral e exclusiva do contratado, que se compromete em responder única e exclusivamente pelo seu ressarcimento ou pela sua penalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Profissional contratado responderá única e exclusivamente por indenização ou reparações, de qualquer natureza, ocorrida em razão de negligência, imprudência, imperícia ou dolo nos procedimentos e atendimentos preiteados.

CLAUSULA SÉTIMA: A contratada deverá zelar pelos preceitos de urbanidade, responsabilidade, pontualidade e ética profissional no desempenho das atividades decorrentes deste contrato, podendo feridos quaisquer destes preceitos, ou por interesse da administração, ser rescindido este contrato sem que caiba direito a qualquer tipo de indenização decorrente, senão o pagamento dos dias trabalhados.

CLAUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se em todas as suas cláusulas, obrigações e direitos, para ambas as partes, em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal da República e suas alterações bem como a Lei 8.745/93 e pelo Código Civil, respeitados os interesses coletivos sobre os individuais, atinentes a administração pública, que, desde já obtém plena concordância das partes, inclusive no que tange a sua rescisão e penalidades.

CLÁUSULA NONA: O Profissional contratado não terá direito às verbas rescisórias, FGTS, 13º Salário, Férias e seus reflexos, haja vista que receberá por horas trabalhadas e fará jus além do pagamento estipulado na Cláusula 3ª e parágrafo único, somente à Contribuição previdenciária na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA: Os casos omissos com relação à prestação de serviço serão regidos pela legislação em vigor em especial as Leis Federais e o código de ética a que o profissional está subordinado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E por estarem justos e contratados, na melhor forma da Lei e de Direito. Elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja e assina o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, seguidos de duas testemunhas para dar validade inquestionável.

São Felipe D´Oeste, RO, 23 de fevereiro de 2018.

Município de São Felipe D'oeste
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Contratante

VIVIANNE GONÇALVES NUNES
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

Processo n.º 292/2018.
Contrato n.º 016/2018.

ORDEM DE INICIO DA PRESTACAO DO SERVIÇOS NA CONDICAO DE AUTONOMO

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente instrumento autoriza o inicio da prestação dos serviços **da Contratação de farmacêutica/bioquimica,** Sra. Dra. Sra. **VIVIANNE NUNES MAGALHÃES,** brasileira, casada, inscrita no CRF/RO nº 4371-P/RO, portador do RG nº 12812715 SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 861.749.752-15, residente e domiciliada na Rua Ronaldo Aragão, nº 732 Centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 016/2018, e fica a disposição no processo n. 292/2018, empenho_____/2018 **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 23 de fevereiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 292/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2018.
Contratado: **VIVIANNE GONÇALVES NUNES**
Objeto: Contratação de profissional, **FARMACÊUTICA** com ênfase em atendimento na Unidade Mista de Saúde, no controle de distribuição e dispensação de medicamentos a fim de **atender a necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 23 de Fevereiro de 2018 onde prestará serviços no total de 40(quarenta) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 292/2018:
2.1. – 40 (quarenta) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde na farmácia básica municipal, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 3.641,25 (Três mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), proporcionais ao serviço prestado, conforme condições fixadas no Projeto Básico/termo de referência.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º /2018,
Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

São Felipe d'Oeste, RO, 23 fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9416E95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CME/PMSF/RO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CME/PMSF/RO

São Felipe D´Oeste, 14 de Fevereiro de 2018.

Fixam diretrizes e normas para Autorização de Funcionamento, reconhecimento, Credenciamento, Recredenciamento e Reorganização de instituições de ensino e cursos de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de São Felipe D´Oeste - RO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO M UNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIPE D´OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o disposto na Lei nº 9394/1996;
- o disposto na Lei nº 671/2017;
- o disposto na Lei nº 380/2017;

CAPÍTU LO 1
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. lº. Fixar diretrizes e normas para Autorização de funcionamento, Reconhecimento, Credenciamento, Recredenciamento e Reorganização de instituições de ensino e cursos de Educação Básica que será concedida nos seguintes casos·.
1. Às instituições do Sistema Municipal de Ensino que pretendam oferecer Educação Básica regular e a Educação de Jovens e Adultos;
II. Aos cursos de Educação Profissional em nível de Ensino Fundamental;
III. Aos cursos de Educação à Distância,
IV. Aos cursos e instituições de ensino experimentais;
V. à criação de sub sedes ou filiais;
VI. Projetos de oferta de ensino com organização diversa

PARÁGRAFO ÚNICO: Pertencem ao Sistema Municipal de Ensino as instituições da Rede Municipal que pretendam oferecer a Educação Básica, sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, Jovens e Adultos e as de Educação Infantil da Rede privada.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2°. A Autorização de funcionamento é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação assegura à instituição o direito provisório de funcionar regularmente como prestadora de serviço educacional, após análise da documentação exigida.
Art. 3°. O/A Presidente do Conselho Municipal de Educação designará Comissão Verificadora objetivando constatar *"inloco"* as condições para funcionamento, em seus aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.
Art. 4°. A Autorização de funcionamento, concedida de acordo com os critérios desta Resolução, terá, conforme o caso, a seguinte vigência:
I - Educação Básica, nas modalidades regular e Educação de Jovens e Adultos até O (quatro) anos;··.
II - Projetos de oferta de ensino com organização diversa ou de cursos experimentais, conforme vigência estipulada no corpo do projeto e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As instituições de ensino que ofereçam a Educação Básica Regular e/ou Educação de Jovens e Adultos que pretendam oferecer Educação à Distância e Educação Profissional em Nível Fundamental, oferta de exames em nível de conclusão do Ensino Fundamental destinado a Jovens e Adultos e Certificação de Competências deverão pedir o seu Credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. São condições para Autorização a apresentação, apreciação e análise dos seguintes documentos :
I - oficio fundamentado e justificado, dirigido ao/à Presidente do Conselho Municipal de Educação, firmado pelo representante legal da entidade mantenedora;
II - detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da escola, capacidade de matrícula por turnos, turmas e períodos, especificação do atendimento a ser oferecido no ano letivo e a forma pela qual se desenvolverá, imediata ou progressivamente, a implantação pretendida;
III - cópia do comprovante da personalidade jurídica e regularidade fiscal da mantenedora, constante de (somente para a Rede Privada):
a) Estatuto ou Contrato Social ou Registro de Firma Individual registrados na Junta Comercial ou Cartório próprio;
b) CNPJ;
c) Alvará de Funcionamento; certidões negativas do recolhi mento dos tributos federais, estaduais, municipal e dos encargos sociais.
c) comprovante do recolhi mento da Contribuição Sindical Patronal ou documento que comprove sua isenção:
d) declaração de que a instituição conhece e está respeitando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria
IV - atestado da Vigilância Sanitária ({ou documento equivalente}, datado e assinado pelo profissional habilitado;
V. laudo técnico do Engenheiro Civil (registrado no CREA), contendo:
a) área total construída, livre e coberta,
b) número de dependências, especificando a metragem;
c) instalações elétrica e hidráulica,
d) aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio.
VI. Cópia do Ato Oficial de criação da escola (somente para a Rede Pública)

VII. Quadro demonstrativo, se a instituição estiver em funcionamento, ou previsão caso esteja iniciando suas atividades.
a) corpo Técnico e Administrativo, especificando a habilitação, função e turno de trabalho;
c) corpo docente, especificando a habilitação, componente curricular que leciona nível de ensino/série/ano e turno de trabalho;
b) corpo discente, especificando série/ano, turma, turno, período, etapa ou segmento de nível, conforme a organização adotada.

VIII - prova de propriedade do prédio ou direito de uso de dependência para atividades de ensino e lazer, quando a entidade mantenedora não dispuser de prédio próprio, com validade não inferior a da Autorização de funcionamento e encontre-se em plena vigência, contendo a estrutura básica, a ser constatada pela comissão responsável pela visita *"inloco"*.
a) espaço para recepção,
b) salas para o desenvolvi mento dos serviços administrativos, pedagógicos e de apoio, em número suficiente, conforme a natureza dos serviços;
e) salas de aula, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados e suficientes, conforme os níveis de ensino, modalidades de atendimento e cursos;
d) refeitório com instalações e equipamentos suficientes e próprios para o preparo de alimentos, que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
e) instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso dos alunos e funcionários e adaptadas às necessidades especiais da clientela; '
f) área livre para a movimentação dos alunos, incluindo rampa para cadeirantes;

1
g) área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento por turnos.

IX - Proposta Pedagógica e projetos a serem desenvolvidos, contendo.
a) identificação da Escola (nome completo, Lei ou Decreto de criação, Histórico e dados de endereçamento);
b) equipe administrativa (Decreto de Nomeação); objetivo da proposta,
c) justificativa,
d) características da clientela a ser atendida em consonância com o atendimento proposto;
e) objetivo da instituição;
f) organização e composição administrativa, pedagógica e docente;
g) calendário escolar, matriz curricular e especificação do atendimento ao discente em conformidade com o segmento da Educação Básica;
h) princípios norteadores políticos, filosóficos e administrativos;
j) as instituições de ensino que iniciaram suas atividades sem a prévia Autorização de funcionamento deverão apresentar o Projeto Pedagógico Escolar.
X - Regimento Escolar da instituição de ensino com normas e diretrizes de acordo com os princípios éticos e legais,
XI - inventário discriminativo do mobiliário e equipamentos escolares, inclusive do acervo bibliográfico, de acordo com o atendimento oferecido, a ser apresentado à comissão na visita *"inloco"*.
§ l º. A instituição de ensino para funcionar como creche, primeira etapa da Educação Infantil, deve adequar-se as seguintes condições.
I - espaço para amamentação e descanso das crianças;
III - cozinha com despensas para gêneros alimentícios e geladeira específica para esse
III - espaço apropriado para lavanderia com tanque para higienização de materiais e roupas das crianças

IV - dormitório com trocador de fraldas e berços para uso individual,
V - espaço para estimulação escolar.
§ 2°. O prédio destinado à Educação Infantil, pública ou privada, deverá ser construído de acordo com as normas técnicas da ABNT, destinado ao atendimento da clientela.
§ 3º. O atendimento em creches deverá seguir os seguintes parâmetros para a organização de grupos de crianças por adulto
I - crianças de 04 (quatro) meses a um ano e 11 (onze) meses, até 06 (seis) crianças por docente;
II - crianças de 02 (dois) anos, até 12 (doze) crianças por docente;
III - crianças de 03 (três) anos, até 15 (quinze) crianças por docente.
§ 4º. O atendimento em pré-escola nas instituições da Rede Municipal e Privada poderá atender até 25 (vinte e cinco) alunos por docente.
Art. 6º. A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar devem estar correlacionados e em consonância com a Legislação vigente.
§ lº. No caso do Ensino Fundamental, as escolas devem apresentar na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar a forma de atendimento do ensino das disciplinas complementares.
§ 2º. As escolas devem assegurar em sua Proposta Pedagógica e Regimento Escolar o atendimento curricular do Ensino Fundamental de nove anos.

Art. 7º. O docente para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental será formado em curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, admitida como formação mínima oferecida em nível médio - Magistério e Normal e/ou Pedagógico.
Art. 8º. O professor, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental Regular, segundo segmento da EJA, deverá ser habilitado em curso de licenciatura com habilitação em áreas específicas.
Art. 9°. As escolas da Rede Municipal de Ensino e as instituições da Rede Privada de Ensino devem adequar-se para a inclusão escolar, constando a metodologia do atendimento em sua Proposta Pedagógica.
§ **1°.** A Educação Especial se inicia com a Educação Infantil podendo abranger todas as etapas de ensino.
§ **2º.** O Sistema Municipal de Ensino deverá assegurar aos alunos com necessidades educativas especiais currículos, recursos e organizações adequadas ao atendimento de suas especificidades.
§ **3º.** A Proposta Pedagógica da escola deverá explicitar métodos, técnicas e procedimentos compatíveis com o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 10. O Conselho Municipal de Educação apreciará o Processo de Autorização de funcionamento podendo decidir:
I - pela concessão da Autorização de funcionamento;
II - pela negação do pleito.
Art. 11. É permitida a concessão de prorrogação da Autorização de funcionamento quando:
I. a oferta do curso de Educação Profissional em nível fundamental, ou de Educação à Distância se der por período superior ao concedido na Autorização de funcionamento;
II - a instituição de ensino ou o curso não dispuser das condições necessárias ao seu Reconheci mento;
III - a Autorização de funcionamento for com a implantação gradativa e, até a expiração de sua vigência, não tenha sido totalmente implantado o segmento de nível, etapa, período ou outra forma de organização, assim autorizada.

Art. 12. A instituição deve manter em boa ordem e atualizadas todas as informações que orientou a organização do Processo de Autorização de funcionamento.
Art. 13. Será exigido para a concessão de prorrogação da Autorização de funcionamento:
I - oficio fundamentada e justificativa dirigida ao/à Presidente do Conselho Municipal de Educação, firmado pelo representante legal da instituição, ou de sua mantenedora, contendo, claramente, a finalidade da solicitação:
II - relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da Autorização de funcionamento, contendo:
a) identificação;
b) resultado da execução da Proposta Pedagógica como avaliação interna da instituição ou do curso, conforme o caso, realizado pelo próprio estabeleci mento de ensino;
c) - quadro demonstrativo de rendi mento escolar, com as devidas análises.
III - quadro demonstrativo, atualizado, do corpo técnico, administrativo e docente, este último, especificado por nível, modalidade, curso e componente curricular (anexar comprovante de escolaridade no caso de implantação ou substituição, em relação à situação do momento da Autorização de funcionamento);
IV - Grades e/ou Matrizes Curriculares, Regimento Escolar e outros, quando da ocorrência de alterações em relação à situação do momento da Autorização de funcionamento;
V - informar se o espaço físico sofreu alteração como reforma ampliação, redimensionamento e outros, em relação à situação do momento da Autorização de funcionamento, anexando à planta baixa ou croqui.

Paragrafo Único.
A instituição interessada em obter autorização devera apresentar ainda os seguintes documentos comprovante de endereço, registro da

entidade mantenedora, se da iniciativa privada, junto aos órgãos competentes: Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda e inscrição na Previdência Social, documentação que possibilite verificar a capacidade de autofinanciamento e prova de idoneidade econômico-financeira da entidade mantenedora e de seus sócios, consistindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente, com validade na data da apresentação do processo, comprovação da propriedade do imóvel ou da sua locação ou cessão por prazo não inferior a três anos, planta baixa com *layout* dos equipamentos não portáteis, com as devidas dimensões em escala, descrição do mobiliário, equipamentos, materiais didáticos pedagógicos e acervo bibliográfico, licença da Vigilância Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação apreciará o Processo de prorrogação de Autorização de funcionamento podendo decidir:

I - pela concessão da prorrogação de Autorização por igual período;

II - pela concessão da prorrogação de Autorização por período inferior ao inicialmente concedido;

III. Pela negação do pleito, com o encerramento das atividades escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As instituições de ensino autorizadas nos termos da Resolução 095/2003 do Conselho Estadual de Educação poderão pleitear a concessão de prorrogação de Autorização observando os Artigos 11, 13 e 14 desta Resolução.

Art. 15. Os estabelecimentos de ensino são obrigados a afixar os atos de sua regularização de funcionamento em local visível e acessível ao público.

Art. 16. O Conselho Municipal de Educação deve providenciar a publicação, por meio de jornal de grande circulação, da relação de estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino Autorizados, Reconhecidos e Credenciados, 60 (sessenta) dias antes do início das matrículas, a cada ano letivo.

CAPÍTULO III

DO RECONHECIMENTO

Art. 17. O Reconhecimento é o ato onde o Conselho Municipal de Educação assegura à instituição o direito definitivo de atuar como prestadora de serviços educacionais, respeitadas as experiências e resultados comprovados quanto ao atendimento e qualidade prestados em consonância com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - As instituições de ensino e/ou cursos poderão solicitar seu Reconhecimento, observados os seguintes prazos:

I. para a Educação Básica Regular, após cumprido, no mínimo,50% do tempo de vigência da Autorização de funcionamento;

II. Para a Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, apois cumprido, no mínimo, 75% do tempo de vigência da Autorização de funcionamento.

Art. 18. Ao solicitar o Reconhecimento, a instituição encaminhará cópia do documento da Autorização de funcionamento e:

I - oficio fundamentado e justificado dirigido ao/a presidente do Conselho Municipal
de Educação, firmado pelo representante legal da instituição ou de sua mantenedora , contendo claramente, a finalidade da solicitação;

II - relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da Autorização de funcionamento.

a) identificação da instituição.

b) resultado da execução da Proposta Pedagógica e apresentação do projeto Pedagógico Escolar.

c) quadro demonstrativo de rendimento escolar, com as devidas análises;

III - quadro demonstrativo, atualizado, do corpo técnico, administrativo e docente, este último especificado por nível, modalidade, curso e componente curricular, acompanhados dos comprovantes de escolaridade no caso de ampliação ou substituição.

IV - Grades e/ou Matrizes Curriculares, Regimento Escolar e outros quando da ou do Credenciamento, conforme for o caso;

V - Informar se o espaço físico sofreu alteração como reforma ampliação, redimensionamento e outros, em relação à situação do momento da Autorização de funcionamento ou do Credenciamento, anexando, quando for o caso, a planta baixa ou o croqui.

Art. 19. O/A Presidente do Conselho Municipal de Educação designará técnicos para constatar *"inloco"* as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 20. Em vista da documentação apresentada pela mantenedora e do relatório ou Laudo Técnico, o Conselho Pleno pronunciar-se-á :

I - pela concessão do Reconhecimento;

II - pela integração ao Reconhecimento;

III - pela negação do pleito com prorrogação de Autorização de funcionamento por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Pelo encerramento das atividades escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As instituições de ensino reconhecidas nos termos da Resolução 095/2003 do Conselho Estadual de Educação, poderão ter integradas ao seu Reconhecimento cursos, níveis ou segmentos de níveis observando o Artigo 17 desta Resolução.

Art. 21. Caberá ao Conselho Municipal de Educação, a cada dois anos após o Reconhecimento concedido, proceder à visita técnica às instituições de ensino com a finalidade de avaliar a qualidade do ensino oferecido.

§ **1º**. As instituições de ensino, de que trata este artigo, enviarão ao Conselho Municipal de Educação relatório de suas atividades a cada 02 (dois) anos contendo, no mínimo, as seguintes informações do interesse do processo educacional:

I - quadro atualizado do corpo técnico, administrativo e docente;

II - quadro discente contendo dados qualitativos do rendimento escolar;

III - informações referentes a:

a) programa de formação continuada dos profissionais da escola;

b) organização curricular;

c) Regimento Escolar (calendários, matrículas, transferências e sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem);

d) resultado da execução do Projeto Pedagógico, com a avaliação interna da
Instituição ou do curso, conforme o caso.

§ **2°.** Quando constatado que a instituição ou o curso não mantém os mesmos padrões de organização e de qualidade, poderá, o Conselho Pleno, adotar as seguintes medidas:

I - advertir, por ato próprio, concedendo-lhe prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sanar os problemas detectados;

II - caçar o Reconhecimento, determinando o encerramento das atividades escolares.

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 22. O Credenciamento é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação habilita a instituição a oferecer Educação à Distância e/ou Educação Profissional em nível fundamental, em todas as modalidades de oferta, atendimento e organização.

§ **lº**. O Credenciamento será concedido à instituição para:

I - oferta de Educação a Distância na Educação Básica em nível fundamental;

II. Oferta de cursos de Educação Profissional de Ensino Fundamental, inclusive na modalidade à distância;

III - oferta exclusiva de exames, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, destinados a jovens e adultos;

IV. Certificação de competências.

2º. O credenciamento da instituição de ensino para a certificação de competências na Educação Profissional em nível de Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades de oferta será concedido quando, cumulativamente:

I - a instituição esteja Credenciada ou recredenciada pelo Conselho Municipal de Educação para a oferta de Educação Profissional em nível fundamental

II - a instituição esteja com a Autorização de funcionamento em vigência, para a habilitação, qualificação ou especialização profissional de nível fundamental, em que deseja certificar competências e/ou cursos em funcionamento;

III - a instituição já tenha concluído pelo menos 01(uma) turma do(s) curso(s) para o(s) qual (is) deseja certificar competências.

Art. 23 - O Credenciamento deve ser concedido à instituição com prazo de vigência de 04 (anos);

Art. 24. *O/A* Presidente do Conselho Municipal de Educação designará Comissão Verificadora para constatar *"inloco"* as condições de funcionamento da instituição de ensino e, em vista da documentação apresentada pela mantenedora e do Relatório Técnico da Comissão Verificadora, o Conselho Pleno pronunciar-se-á:
I - pela concessão do Credenciamento;·.
II - pela negação do pleito de Credenciamento .

Art. 25. Para a concessão do Credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:
I - todos os documentos relacionados no Art.5°, incisos **I** ao VIII da presente Resolução;
II - Proposta Pedagógica;
III - Regimento Escolar da instituição de ensino com normas e diretrizes de acordo com princípios éticos e legais;
IV - "Inventário discriminativo do mobiliário e equipamentos escolares, inclusive do acervo bibliográfico, tudo de acordo com o atendimento oferecido, a ser apresentado à Comissão responsável pela visita ''inloco"*;*
V - cópia ou exemplares dos recursos instrucionais;
VI - Declaração de que, na formação das turmas e desenvolvimento das atividades, serão obedecidas as seguintes recomendações:
a) salas de aula com área coberta: l,30m2por aluno;
b) área livre para recreação e jogos com 6,00 a 8,00m2por aluno;
e) área coberta para abrigo, recreação e jogos com 4,00m2por aluno.
VII - Comprovação ou declaração de comprometi mento de constituição e manutenção da comissão permanente de exames e bancos de dados de questões, quando se tratar da oferta de exames.
VIII - Comprovação, a ser constatada e registrada no relatório técnico da Comissão responsável pela visita "*inloco",* da existência de:
a) suporte técnico de acesso à rede internacional de computadores e outros meios de veiculação de informação e conhecimento e compromisso formal de mantê-los atualizados, conforme a natureza do curso;
a) salas especiais com recursos conforme a natureza do curso.
IX - Plano de curso organizado e apresentado através de meio coerente com a Proposta Pedagógica constante pelo menos de:
a) identificação da instituição e de sua mantenedora;
b) justificativa e objetivo;
e) requisitos de acesso; eletrônico e físico,
d) perfil profissional de conclusão, indicando se com terminalidade ou não;
e) organização curricular, incluindo carga horária e plana de realização do estágio supervisionado, com sua respectiva carga horária e cópia de convênio para a realização do estágio, quando for o caso;
f) critério de aproveitamento de conheci mento e experiências anteriores;
g) critério de avaliação, incluindo estratégias de oferecimento de estudos de "recuperação;
h) instalações físicas, mobiliários, equipamentos, acervos bibliográficos, laboratórios de ensino;
i) certificados e diplomas (formas e critérios para expedição, registro e outros).

CAPITULO IV
DO RECREDENCIAMENTO
Art. 26. O Recredenciamento é o ato de renovação do Credenciamento e será expedido pelo Conselho Municipal de Educação, mediante a avaliação procedida por.
Comissão Avaliadora que comprove a eficiência e eficácia, efetividade e produtividade quantitativa e qualitativa da instituição credenciada requerente.
PARÁGRAFO ÚNICO: As instituições de ensino devem manter em boa ordem e atualizadas toda a documentação e informações que orientaram a organização do projeto de Credenciamento, as quais serão constatadas e registradas durante a visita das Comissões Verificadoras ou Avaliadoras.
Art. 27. Serão exigidos para o Recredenciamento todos os documentos relacionados no Art. 18, incisos l ao V da presente Resolução.
Art. 28. Após protocolado o Processo de Recredenciamento , será designada, por ato do/da Presidente do Conselho Municipal de Educação, uma Comissão Avaliadora para analisar a documentação apresentada e as condições de funcionamento da instituição, observando a qualidade dos serviços oferecidos, quanto a:
I - composição e regime de trabalho do corpo técnico, administrativo e docente,
II - organização da Secretaria e da escrituração escolar; incluindo a carga horária e a execução do respectivo plano de trabalho;
III - conteúdos curriculares adequados a Projeto Pedagógico Escolar;
IV - recursos instrucionais adequados aos cursos e ao Projeto Pedagógico Escolar; índices de aproveitamento dos alunos, de repetência e de evasão escolar.

V - mecanismos de avaliação e de recuperação da aprendizagem, condizentes com o Projeto Pedagógico Escolar;
VII- apresentação de documentos que comprovem a Inter complementariedade técnica, administrativa e pedagógica e parcerias, quando for o caso.
Art. 29. Em vista da documentação apresentada pela mantenedora e Técnica da Comissão Avaliadora, o Conselho Pleno pronunciar-se-á:
II - pela concessão do Recredenciamento; do Relatório.
II - pelo encerramento das atividades escolares.

EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA
Presidente Concelho Municipal de Educação – CME
São Felipe d'Oeste Rondônia
Decreto 1402/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:51D73095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1434/2018 DE 20/02/2018

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 1434/2018 de 20/02/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 683/2017 de 14/12/2017.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000. GABINTE DA SEMAF
03.001.04.122.0009.2.006. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
92 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.000,00
Total Suplementação: 48.000,00
ANULA
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000. GABINTE DA SEMAF
03.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
26 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 48.000,00
Total Redução: 48.000,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 20/02/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F3E93734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1435/2018 DE 20/02/2018

Decreto nº 1435/2018 de 20/02/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 683/2017 de 14/12/2017.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043. MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
15 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 72.000,00
42 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00 FÍSICA
Total Suplementação: 74.000,00
ANULA
10.000.00.000.0000.0.000. FAESFE
10.001.00.000.0000.0.000. FAESFE
10.001.17.512.0003.2.049. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FAESF
1 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 20.000,00 PESSOAL CIVIL
2 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
3 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00
4 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
6 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00
Total Redução: 74.000,00
públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D OESTE, em 20/02/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9C3D0D82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 048/2018

DECRETO Nº 048/2018

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 028/2018 QUE CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO QUE os princípios constitucionais relacionados com a administração pública estão expressos no texto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal, sendo os responsáveis por organizar toda a estrutura e gerar uma segurança jurídica aos cidadãos.
Sendo neste caso em tela o da ***PUBLICIDADE*** que dispõe sobre a administração pública e a obrigação de atender ao interesse público, em exercer suas funções com mais clareza e transparência.
No que diz respeito ao ***PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE***, verifica-se que ele exerce basicamente as funções que visam dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral, sendo a publicidade necessária para que o ato administrativo seja oponível às partes e a terceiros, e como meio de transparência da Administração Pública, de modo a permitir o controle social dos atos administrativos.
CONSIDERANDO O ART. 5º, XXXIII da Constituição Federal, salientando que "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".
Nesta mesma esteira:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, ***publicidade e eficiência*** *(...)"*.
Portanto, é imprescindível que a administração pública venha utilizar de vários veículos de comunicação, para alcançar maior publicidade de seus atos, logo no caso do objeto em questão, **o chamamento dos aprovados em concurso**, que não alcançou este objetivo, e com isso para maior alcance da publicidade, e respeitando tal Principio expresso na ilustre Carta Magna, mantendo assim a Eficiência da Maquina Pública; no uso de suas atribuições o **Secretário Geral de Governo e Administração do Município**
D E C R E T A:
Art. 1º. REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 028/2018 que convocava os candidatos aprovados em Concurso Público da *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, regido pelo Edital nº 001, de 20 de abril de 2017 constantes do Anexo Único, desde Decreto, executado pela Empresa Calegariox Serviços e Corretagem de Seguros-Epp, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
Art. 2º. Fica sem efeito a convocação dos candidatos que estavam listados no Decreto nº 028/2018, até que seja feita uma maior divulgação nos veículos de comunicações.
Parágrafo único: Somente será oficialmente convocados os aprovados em concurso, quando a publicação atender os Princípios Constitucionais acima expostos, logo, por meio de um novo Decreto de Chamamento.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito revogatório na data em que foi publicado o Decreto nº 028/2018.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **26 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C796C64D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.809/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016.
Contratado: PROINFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.

Onde se lê:
Valor: O valor a ser empenhado será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) que corresponde aos dois próximos meses de serviço prestado, sendo fevereiro, março de 2018.

Leia – se:
Valor: O valor a ser empenhado será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) que corresponde aos dois próximos meses de serviço prestado, sendo março, abril de 2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4D9AF521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2018

O Secretario Municipal de Educação– Secretaria Municipal de Eucação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº012/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 1510/2017/SEMED tendo como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE OBRAS PEDAGOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme parecer jurídico, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa R.P & EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.342.431/0001-90, no valor de R$ 82.490,00(oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de fevereiro de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:364472EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2018

O Secretario Municipal de Saúde– Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 328/2018/SEMSAU tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTOS TAXAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 3.345,48(três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de fevereiro de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:FBD6FA44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	42/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	27/02/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE OBRAS PEDAGOGICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 10.342.431/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 82.490,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de fevereiro de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:060BF509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº015/IPMS/2018 – CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS - IPMS.

PORTARIA Nº015/IPMS/2018 – CADASTRAMENTO.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores inativos e pensionista vinculados ao IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Seringueiras – RO.

A Srª Andreia Tetzner Leonardi, Diretora Executiva do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Seringueiras – Estado do Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, da Lei Municipal nº 741/2011, edita o seguinte;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam os segurados do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Seringueiras – RO, convocados para o cadastramento, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados junto ao IPMS.
Artigo 2.º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente, para o exercício de 2018 será até o dia 30 de abril de 2018, a partir de 2019 será sempre até o ultimo dia do mês de janeiro do seguinte ano.
Artigo 3.º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Fundo de Previdência Social - IPMS, munido da cópia dos seguintes documentos:
I - comprovante de endereço atualizado;
II - cadastro nacional de pessoa física – CPF;

III - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
IV - comprovante da sua atual escolaridade;
V - certidão de casamento, quando for o caso;
VI - certidão de nascimento, quando for o caso;
VII - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
VIII – Declaração de Prova de Vida.

§ 1º – Nos casos de servidores que estão fora de seu domicílio, ainda que municípios próximos de Seringueiras - RO, os documentos e Certidões acima mencionados, deverão ser autenticados por tabelião, com os devidos selos de emolumentos do respectivo cartório.
§ 2º O formulário de cadastramento (Anexo I), deverá ser devolvido pelo segurado ao IPMS – Fundo de Previdência Social, devidamente preenchido, no prazo impreterível de até 30(trinta) dias do término do prazo previsto no art. 2º.
§ 2º Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz ou nota fiscal em nome do segurado, ou nome do pai, da mãe e do cônjuge. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do cadastramento.
Artigo 4.º - O segurado inativo ou pensionista, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo que vier a ser estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus proventos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por esta Portaria.
Artigo 5.º - O cadastramento de que cuida esta Portaria será coordenado pelo Fundo de Previdência Social - IPMS.
Artigo 7º. - Responderá nos termos da legislação pertinente, o segurado que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Artigo 8º. - As conclusões alcançadas pelo Instituto de Previdência - IPMS, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Artigo 9º. - O IPMS – Fundo de Previdência Social poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do cadastramento.
Artigo 10. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.·.

Registre-se,
Publique-se
cumpra-se.

Seringueiras - RO, 26 de Fevereiro 2018.

ANDREIA TETZNER LEONARDI.
Diretora Executiva
IPMS
Port. nº 193/GAB/PMS/2017.
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:ED7B011E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **1/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.886.827/0001-06** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 60.000,00** referente à **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS ESPECIFICAS QUE NÃO SÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO E OS MESMO NÃO TEREM CONDIÇÃO DE SE DESLOCAREM..**

Seringueiras, 27 de fevereiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:CCC3FCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°016/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°016/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo Administrativo Nº 782/SEMAD/2017.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS NOS SETORES QUE COLOCAM OS SERVIDORES EXPOSTOS AOS AGENTES INSALUBRES, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/02/2018, data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/03/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 13/03/2018 às 08:45 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 27 de Fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº 182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:474F41C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/GAB/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS".

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida a servidora **SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO,** matricula nº 208, para o Município de Nova Mamoré/RO, **a partir do dia 01 do mês de março de 2018**.

Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Nova Mamoré/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença Premio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Município de Nova Mamoré/RO, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º A cedência poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 23 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:BAEFCFAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/GAB/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado do IX Concurso Público realizado através do processo administrativo n.° 733/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PEDRO SOUZA GOMES NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 679.129.742-53 e do RG n° 561.091 SSP/RO ao cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:AAC97466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 012/ASJUR/2017

Processo nº: 138/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 08 (oito) meses.

Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 27 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7B6D3C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/CPL/2018 EDITAL Nº. 13/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – **SEMPLAF**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, E Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, **GABINETE,** Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES, COPOS, PRATOS, GARFOS, COLHER, DESCARTAVEL E GUARDANAPOS. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R$ 92.962,66 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**. Processo Administrativo nº GI- **194/2018** – **Data para** Recebimento de proposta **28/02/2018** a partir das **09:00 h, Até** o dia **12/03/2018**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **12/03/2018** as **09:05h** e inicio da sessão pública: dia **12/03/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de fevereiro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 02/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:24A0AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/CPL/2018 EDITAL Nº. 14/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER E PACIENTES QUE FAZEM O USO CONTINUO DO MESMO, NO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Estimado no valor de **R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais)**. Processo Administrativo nº GI- **193/2018** – **Data para** Recebimento de proposta **28/02/2018** a partir das **09:00 h, Até** o dia **12/03/2018**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **12/03/2018** as **09:10h** e inicio da sessão pública: dia **12/03/2018**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de fevereiro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:3F8F2708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 002/GP/PMT/2014.
PROCESSO N.°856/SEMECE/2013.
23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 002/GP/PMT/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A EMPRESA: ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA com sede no Município de Theobroma - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, e de outro lado a empresa **ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado segundo** referente ao **Contrato nº 002/GP/PMT/2014**, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 002/GP/PMT/2014; pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de **03 de Fevereiro de 2018** à **02 Agosto de 2018.** Consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer – SEMECE, com o devido amparo Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor dos serviços para R$ 6,63 (seis reais e sessenta e tres centavos) por quilômetro percorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica ***ADITADO*** a quantia de 70.472 Km (setenta mil e quatrocentos e setenta e dois) km de forma a atender os itinerários do Lote 02 total de R$ 467.229,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão com recursos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUC FNDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CV ESTADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2018 MANUTENÇÃO DO PNATE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA: - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirimir quaisquer duvidas oriunda do presente contrato.

Por estarem justos, contratados, depois de lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito qualificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, ficando eleito, ao Foro da Comarca de Jaru-RO, para dirimir questões que, porventura ocorrerem na execução do Presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Theobroma/Ro, 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROCHA TRANSPORTE LTDA -EPP
09.534.943/0001-79
P/ Contratada

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:81FAC942

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO DO CONTRATO N.º 023/GP/PMT/2014.
PROCESSO N.°856/SEMECE/2013.
23 DE FEVEREIRO DE 2018.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 023/GP/PMT/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A EMPRESA: ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA com sede no Município de Theobroma - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, e de outro lado a empresa **ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado segundo** referente ao **Contrato nº 023/GP/PMT/2014**, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 023/GP/PMT/2014; pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de **03 de Fevereiro de 2018** à **02 Agosto de 2018.** Consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer – SEMECE, com o devido amparo Legal.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor dos serviços para R$ 6,63 (seis reais e sessenta e tres centavos) por quilômetro percorrido.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica ***ADITADO*** a quantia de 59.800 Km (cinquenta e e nove mil e oitocentos) km de forma a atender os itinerários do Lote 01 total de R$ 396.474,00 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão com recursos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:
02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUC FNDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CV ESTADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2018 MANUTENÇÃO DO PNATE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CLAUSULA QUINTA: - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirimir quaisquer duvidas oriunda do presente contrato.
Por estarem justos, contratados, depois de lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito qualificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, ficando eleito, ao Foro da Comarca de Jaru-RO, para dirimir questões que, porventura ocorrerem na execução do Presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Theobroma/RO, 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROCHA TRANSPORTE LTDA -EPP
09.534.943/0001-79
P/ Contratada

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:ADB8B2FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO
001/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia**, Ana Carolina Zaninetti Machado,** matricula 022/2017 JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **23 de março de 2018** as 09:00hs na sede da SEMOSP, na Av. Vereador Acyr José Damaceno, s/n, Vale do Anari/RO.
DATA:- 23 de março de 2018
LOCAL – Semosp – Av. Vereador Acyr José Damaceno, s/n, Vale do Anari/RO
HORÁRIO:- 09:00 horas
VISITAÇÃO: 05/03 a 22/03 das 08:00 AS 12:00 (dias úteis)
Telefone – (69) 3525-1058 ou 99362-7042 com Cleoni

Consultas **3421-1869/98136-0056/98125-1447**
Edital completo e maiores informações no site www.rondonialeiloes.com.br

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:D1BF2579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/SRP/2018
PROCESSO Nº. 1-155/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/CPL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e aparelhos de uso hospitalar
Aos 08 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, situada Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos do Art. 15, inciso II, da lei nº 8666, de 21de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 029/CPL/2017, por deliberação, homologado em 05 de fevereiro de 2018, resolve, sob Gerência de EMERSON GOMES DOS REIS, Gerente do Sistema de Registro de Preços, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.227, de 05 de fevereiro de 2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas classificadas, por item, observadas às condições do Edital que rege a concorrência e aquelas enunciadas nas Cláusulas ou itens que se seguem, referente às empresas DETENTORAS a seguir: 1 – Empresa **C. P. PINTO COMÉRCIO DE MAT. CIRÚRGICO EM GERAL - ME**, situada à Alameda Presidente Jefferson, Qd. 68, Lt. 28, nº 554 – Setor Faiçaville – Goiânia/Goiás – CEP: 74.350-770, TEL. **(62) 3924-8447/8135-1311**, CNPJ: 16.917.181/0001-55, neste ato representado por sua representante legal **Cássia Pereira Pinto**, CPF 925.409.701-25, RG 4.216.942 SSP/GO, conforme documento comprobatório. Valor R$ 31.281,87 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);
2 – Empresa **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**, situada à Rua Seis de Maio, nº 2038, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná, CEP: 76.907-612 – TEL.: (69) **3421-7345/3423-3354/8494-0154/8492-0154**, CNPJ: 13.807.868/0001-40**,** neste ato representado por seu representante legal **Detanea Pereira de Souza Meissen**, CPF 693.806.192-00, RG 746.629 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor Total: R$ 2.062,00 (Dois mil e sessenta e dois reais). 3 – Empresa **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP** , situada à Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, Jaru/RO, CEP: 76.890-000 – TEL.: (69) **3521-5181/3543**, CNPJ: 02.475.985/0001-37**,** neste ato representado por seu representante legal **Gesisbel Ferreira dos Santos**, CPF 943.048.822-87, RG 986.134 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor Total: R$ 2.118,05 (Dois mil, cento e dezoito reais e cinco centavos). 4 – Empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI** , situada à Rua Antônio Siloti, nº 495, Mini Parque Industrial – Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000 – TEL.: (44) **3528-2540**, CNPJ: 11.463.608/0001-79**,** neste ato representado por seu representante legal **Eduardo Henrique Bosquette**, CPF 076.687.369-21, RG 8.099.031-6 SSP/PR, conforme documento comprobatório. Valor Total: R$ 11.675,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
5 – Empresa **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, situada à Avenida Jamari, nº 2349, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-163 – TEL.: (69) **3536-0318/8107-5178/8465-5588/8478-6844**, CNPJ: 13.287.059/0001-54**,** neste ato representado por seu representante legal **Célia Regina Deina**, CPF 900.500.379-00, RG 61.431.462 SESP/PR, conforme documento comprobatório. Valor Total: R$ 6.393,50 (Seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). 6 – Empresa **L.E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, situada à Av. Porto Alegre, nº 1179, Novo Cacoal, Cacoal/RO, CEP: 76.962-141 – TEL.: (69) **3441-9708**, CNPJ: 27.358.419/0001-76**,** neste ato representado por seu representante legal **Leunam Emídio de Almeida**, CPF 916.867.172-53, RG 973.577 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor Total: R$ 50.203,30 (Cinquenta mil, duzentos e três reais e trinta centavos).

7 – Empresa **MBR FERNANDES EPP**, situada à Rua Anísio Serrão, nº 1712, Cacoal/RO, CEP: 76.963 – 852, TEL.: (69) **3443-5059**, CNPJ: 16.845.253/0001-04**,** neste ato representado por seu representante legal **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**, CPF 956.675.632-15, RG 892.790 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor Total: R$ 166.838,15 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos). 8 – Empresa **OPEN FARMA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, situada à Avenida Rua Dirceu Felipetti, nº 29, Sl. B - Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000 – TEL.: (54) **3523-2059**, CNPJ: 27.130.979/0001-79**,** neste ato representado por seu representante legal **Cláudio Lucas Ody**, CPF 029.054.650-85, RG 3.090.490.396 SSP/RS, conforme documento comprobatório. Valor Total: R$ 56.592,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Rege a presente Ata, os termos do Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2017 e seus anexos, na qual resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E APARELHOS DE USO HOSPITALAR, c**onsoante às seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO/ITEM (R$)	EMPRESA DENTETORA
1	AGULHA 25X8 DESCARTÁVEL cx c/100 unidades	Caixa	800	Solidor	5,89	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
2	AGULHA 30X7 DESCARTÁVEL cx c/100 unidades.	Caixa	300	Solidor	5,87	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
3	ÁLCOOL 70% c/1000ml	Caixa	80	Ciclofarma	4,65	Comercial Torres Eireli - EPP
4	ÁLCOOL GEL c/250ml	Unid	200	Ciclofarma	4,10	Comercial Torres Eireli - EPP
5	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, apresentação em mantas, material em fibra de algodão crú, tamanho 15 cm x 100 cm. Pacote com 12 unidades	Pacote	30	Ortofen	8,00	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
6	ALMOTOLIA 250 ml	Unid	25	J. Prolab	5,00	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
7	AMBÚ NEONATAL C/ MÁSCARA, RESERVATÓRIO E VÁVULA.	Unid	20	Safti	154,30	MBR Fernandes ME
8	AMBÚ EM SILICONE ADULTO (reanimador pulmonar manual com balão auto inflável em silicone). Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape. Válvula de controle **com bolsa reservatório** de oxigênio, e extensão com conector, acondicionado em maleta transparente.	Kit	40	Safti	182,90	MBR Fernandes ME
9	AMBÚ EM SILICONE INFANTIL (reanimador pulmonar manual com balão auto inflável em silicone). Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape. Válvula de controle **com bolsa reservatório** de oxigênio, e extensão com conector, acondicionado em maleta transparente.	Kit	30	Safti	172,80	MBR Fernandes ME
10	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 cm Comprimento Repouso 1,80m , 100% Algodão Pct 12 Und	Pacote	500	Erimar	5,75	Erimar Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda - ME
11	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20 cm Comprimento Repouso 1,80m, 100% Algodão Pct 12 Und	Pacote	800	Erimar	11,00	Erimar Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda - ME
12	BOLSA COLETORA DE URINA Sistema Fechado 2000 ml	Unid	250	Labor	2,99	MBR Fernandes ME
13	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL Em Papelão c/ 20 lt	Unid	1.000	Descarbox	5,35	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 5,0	Unid	10	Solidor	23,99	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 8,0	Unid	10	Solidor	19,00	Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP
16	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DE SILICONE Nº 0	Unid	30	Protec	4,20	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
17	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DE SILICONE Nº 1	Unid	30	Protec	5,00	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
18	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DE SILICONE Nº 2	Unid	30	Advantive	5,89	MBR Fernandes ME
19	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DE SILICONE Nº 3	Unid	30	Advantive	5,89	MBR Fernandes ME
20	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DE SILICONE Nº 4	Unid	30	Advantive	5,89	MBR Fernandes ME
21	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL DE SILICONE Nº 5	Unid	30	Protec	5,80	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6,0	Unid	10	Solidor	29,90	Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP
23	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 7,5	Unid	10	Solidor	23,17	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
24	CATETER CENTRAL N. 19GX12	Unid	5	BD	91,10	MBR Fernandes ME
25	CATETER ENDOVENOSO Nº 14 C/50 UND	Caixa	50	Polyon	39,60	MBR Fernandes ME
26	CATETER ENDOVENOSO Nº 16 C/50 UND	Caixa	50	Polyon	48,15	MBR Fernandes ME
27	CATETER ENDOVENOSO Nº 18 C/50 UND	Caixa	50	Polyon	37,54	MBR Fernandes ME
28	CATETER ENDOVENOSO Nº 20 C/50 UND	Caixa	70	Solidor	49,90	Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP
29	CATETER ENDOVENOSO Nº 22 C/50 UND	Caixa	60	Polyon	37,70	MBR Fernandes ME
30	CATETER ENDOVENOSO Nº 24 C/50 UND	Caixa	60	Solidor	43,20	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
31	CATETER NASAL OXIGÊNIO NEO Nº04	Unid	50	Medsonda	1,88	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
32	CATETER NASAL OXIGÊNIO NEO Nº06	Unid	50	Medsonda	1,88	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
33	CATETER NASAL OXIGÊNIO NEO Nº08	Unid	50	Medsonda	1,88	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
34	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unid	300	Markmed	1,04	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
35	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unid	200	Medsonda	1,08	MBR Fernandes ME
36	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL nº 5	Unid	50	Medsonda	3,98	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
37	CATETER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, 24g:- de poliuretano radiopaco para punção pela técnica de seldinger; - com agulha de punção e fio guia metálico com diâmetro de 24 g;- comprimento de 12 (+/- 03) cm.	Unid	5	BD	139,89	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
38	CLAMP UMBILICAL	Unid	100	SR	0,94	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
39	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 70%, C/ 1L	Litro	150	Cinord	13,99	MBR Fernandes ME
40	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	Litro	300	Facilimpe	14,99	MBR Fernandes ME
41	COLAR CERVICAL RÍGIDO (G) COLAR CERVICAL, material pvc, tipo fechamento fecho em velcro, TAMANHO GRANDE, anti alérgico, material do suporte revestido com espuma, com costura interna, c/ perfurações para ventilação	Unid	50	Ortocenter	20,40	MBR Fernandes ME
42	COLAR CERVICAL (M), material PVC, tipo fechamento fecho em velcro, TAMANHO MÉDIO, anti alérgico, material do suporte revestido com espuma, com costura interna, c/ perfurações para ventilação	Unid	60	Ortocenter	20,47	MBR Fernandes ME
43	COLAR CERVICAL, material PVC, tipo fechamento fecho em velcro,	Unid	40	Ortocenter	20,45	MBR Fernandes ME

	TAMANHO PEQUENO, anti alérgico, material do suporte revestido com espuma, com costura interna, c/ perfurações para ventilação					
44	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5cm x 7,5cm c/ 8 dobras, 9 fios/cm², dimensão aberta 15 cm x 30cm, **PCT C/ 500 UND**, 100% algodão.	Pacote	3.000	MB Textil	10,35	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
44a	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5cm x 7,5cm c/ 8 dobras, 9 fios/cm², dimensão aberta 15 cm x 30cm, **PCT C/ 500 UND**, 100% algodão.	Pacote	1.000	Clean	11,70	MBR Fernandes ME
45	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 50 cm x 45 cm c/4 camadas c/cadarço **pct c/ 50** unidades (CAMPO OPERATÓRIO) com 30g cada, 100% algodão. [35 gr]	Pacote	200	Clean	72,00	MBR Fernandes ME
46	DRENO DE TÓRAX C/ 500ML	Kit	10	Bional	33,89	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
47	DRENO DE TÓRAX C/ 2000ML	Kit	10	Bional	31,19	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
48	DRENO PENROSE Nº 1 PCT C/ 12 UNIDADES	Pacote	5	Waltex	13,63	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
49	DRENO PENROSE Nº 4 PCT C/ 12 UNIDADES	Pacote	5	Madeitex	23,99	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
50	DRENO PENROSE Nº2 PCT C/ 12 UNIDADES	Pacote	5	Waltex	18,24	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
51	DRENO PENROSE Nº3 PCT C/ 12 UNIDADES	Pacote	5	Waltex	27,15	MBR Fernandes ME
52	**EQUIPO MACRO GOTAS** c/ Injetor Lateral c/ Roleta De Regulagem De Gotejamento Sistema Fechado. Para Solução Parenteral Indicado Para Fluídoterapia: Pinça Perfurante Em PVC Com 150cm, Transparente E Flexível; Controlador De Fluxo Do Tipo Pinça Rolete; Injetor Lateral Em Y; Conexão Do Tipo Luer; Atóxico Apirogênico e descartável;	Unid	9000	Lamedid	0,94	MBR Fernandes ME
53	EQUIPO MICRO GOTAS C/ Injetor Lateral C/ Roleta de Regulagem De Sistema Fechado	Unid	2000	Labor	1,44	MBR Fernandes ME
54	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO Em Tecido De Nylon Com Fecho De Velcro	Unid	100	Prmium	58,92	MBR Fernandes ME
55	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL Em Tecido De Nylon Com Fecho De Velcro	Unid	12	Premium	61,80	MBR Fernandes ME
56	ESPARADRAPO Impermeável de 10cm X 4,5m.	Unid	900	Adpele	5,15	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
57	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	Unid	80	Advantive	13,50	MBR Fernandes ME
58	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL	Unid	5	Solidor	25,00	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
59	FILME P/ULTRASOM UPP 110HG 110mmx18m	Unid	50	Ulstar	87,49	MBR Fernandes ME
60	FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/ Agulha MR ½ /Cil 5,0cm/ Tipo C-Classe IV Estéril C/ 24 Unid	Caixa	10	Technofio	100,55	MBR Fernandes ME
61	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 C/ Agulha MR ½ Cil 5,0cm/Tipo C- Classe IV Estéril C/ 24 Envelopes De 75cm	Caixa	10	Technofio	99,95	MBR Fernandes ME
62	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ Agulha MR ½ Cil 4,0cm/Tipo C- Classe IV Estéril C/ 24 Envelopes De 75cm	Caixa	10	Technofio	97,53	MBR Fernandes ME
63	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ Agulha MR ½ Cil 4,0cm/Tipo C- Classe IV Estéril C/ 24 Envelopes De 75cm	Caixa	10	Technofio	100,57	MBR Fernandes ME
64	FIO CATGUT SIMPLES "1.0"CR 3/8 Circ. 3,0cm Tipo A-75cm Não Fervível Estéril C/ 24 Envelopes	Caixa	10	Technofio	97,53	MBR Fernandes ME
65	FIO CATGUT SIMPLES "2.0"CR 3/8 Circ. 3,0cm Tipo A-75cm Não Fervível Estéril C/ 24 Envelopes	Caixa	10	Technofio	97,53	MBR Fernandes ME
66	FIO CATGUT SIMPLES "3.0"CR 3/8 Circ. 3,0cm Tipo A-75cm Não Fervível Estéril C/ 24 Envelopes	Caixa	10	Technofio	97,53	MBR Fernandes ME
67	FIO CATGUT SIMPLES "4.0"CR 3/8 Circ. 3,0cm Tipo A-70cm Não Fervível Estéril C/ 24 Envelopes	Caixa	10	Tecnofio	99,90	Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP
68	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ Agulha 4cm 30mm/75cm/3/8 Cx C/24 Unidades	Caixa	3	Shalon	59,99	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
69	FIO DE ALGODÃO Nº2-0 C/ Agulha 4cm 30mm/75cm/3/8 Cx C/ 24 Unidades	Caixa	3			
70	FIO NYLON Nº "0-0" c/ agulha cortante de 4 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II c/ 24 envelopes	Caixa	15	Procare	37,50	MBR Fernandes ME
71	FIO NYLON Nº "1-0" c/ agulha cortante de 4 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II c/ 24 envelopes	Caixa	15	Tecnofio	49,90	Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP
72	FIO NYLON Nº "2-0" c/ agulha cortante de 4 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II c/ 24 envelopes	Caixa	15	Procare	39,10	MBR Fernandes ME
73	FIO NYLON Nº "3-0" c/ agulha cortante de 3 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II (c/ 24 envelopes	Caixa	40	Procare	37,25	MBR Fernandes ME
74	FIO NYLON Nº "4-0" c/ agulha cortante de 3 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II c/ 24 envelopes	Caixa	20	Procare	37,39	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
75	FIO NYLON Nº "5-0" c/ agulha cortante de 2 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II c/ 24 envelopes	Caixa	15	Procare	35,30	MBR Fernandes ME
76	FIO NYLON Nº "6-0" c/ agulha cortante de 2 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II c/ 24 envelopes	Caixa	10	Procare	37,00	MBR Fernandes ME
77	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19mm X 30m.	Unid	150	Ciex	3,71	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
78	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA 10 Cm X 4,5 M.	Unid	500	Missner	4,04	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
79	FRASCO SELO D'ÁGUA (para dreno tórax)	Unid	30	Medsharp	62,80	MBR Fernandes ME
80	GEL PARA ULTRASSOM 5 Litros	Galão	10	Multigel	16,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
81	KIT CURATIVO (1 pinça kelly reto, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento; 1 pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento; 1 pinça dente-de-rato, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento, com "dentes" sobrepostos em sua porção distal; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento)	Kit	10	Kolplast	180,00	MBR Fernandes ME
82	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	Kit	50	Daru	6,08	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
83	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	Kit	50	Daru	6,08	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
84	KIT SUTURA (1 pinça dente de rato, fabricada em liga metálica, com 14 cm de comprimento; 1 tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento; 1 porta agulhas Mayo Hegar, fabricado em liga metálica, com 14 cm de comprimento; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento; 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face – uma impermeável e a outra absorvente, com 40 cm x 40 cm, fenestrado (diâmetro da fenestra: 10cm x 10 cm); 1 pacote com 5 compressas de gaze. Compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado; Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.)	Kit	10	Kolplast	193,65	MBR Fernandes ME
85	LÂMINA BISTURI Nº 15 descartável cx c/ 100 und.	Caixa	30	Solidor	23,97	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME

86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7 (par)	Par	1000	Maxitex	0,91	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 (par)	Par	1.500	Kevennol(Maxitex)	0,90	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 (par)	Par	1.500	Kevennol(Maxitex)	0,92	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
89	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (par)	Par	1000	Kevennol(Maxitex)	0,90	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
90	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE cx c/ 100 Und	Caixa	300	Nugard	14,89	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
91	LUVA PROCEDIMENTO MÉDIO cx c/ 100 Und	Caixa	600	Nugard	14,03	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
92	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENO cx c/ 100 Und	Caixa	300	Nugard	14,15	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
93	MANDRIL/FIO GUIA	Unid	100	Oxigel	56,00	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
94	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL c/ 50 Und	Caixa	200	Olimed	4,97	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
95	MÁSCARA DE Fi O2 ADULTO	Unid	120	MD	124,00	MBR Fernandes ME
96	MÁSCARA DE Fi O2 PEDIÁTRICA	Unid	120	MD	124,49	MBR Fernandes ME
97	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal	Unid	100	MD	19,99	MBR Fernandes ME
98	MÁSCARA N 95 Máscara cirúrgica, de proteção respiratória para agentes biológicos, com filtro p2 n. 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.	Unid	200	Descarpack	3,06	MBR Fernandes ME
99	MULTI VIA C/ CLAMP	Unid	7.000	Solidor	0,70	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100mm X 100metros	Rolo	80	Cipack	49,90	MBR Fernandes ME
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30cm X 100metros	Rolo	100	Cipack	145,60	MBR Fernandes ME
102	PAPEL, EM BOBINA, TIPO LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, uniformemente enrolado em tubo oco, confeccionado em 100% celulose virgem, medindo aproximadamente 50 metros de comprimento x 50 cm de largura, cor branca.	Rolo	40	Decscarbox	9,20	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
103	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	Unid	200	Adlin	1,25	Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP
104	SACO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE. Constituído de polietileno de alta densidade (Pad. Virgem Com Solda Lateral Continua Homogenia) Identificação Do Grupo "A"- Risco Biológico (Infectante). Tamanho 20 Lts nas medidas 39X 58 cm, normatizado com da padrões da ABNT.	Unid	3.000	Descarbox	0,15	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
105	SACO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (Pad. Virgem Com Solda Lateral Continua Homogenia) Identificação do Grupo "A"- Risco Biológico (Infectante). Tamanho 100 Lts nas medidas 63 X 80 Cm, normatizado com os padrões da ABNT.	Unid	3.000	Rava Infectante	0,29	Comercial Torres Eireli - EPP
106	SCALP PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA Nº 21	Unid	2.000	Solidor	0,17	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
107	SCALP PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA Nº 23	Unid	2.000	Solidor	0,17	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
108	SCALP PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA Nº 25	Unid	1.500	Solidor	0,17	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
109	SCALP PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA Nº 27	Unid	500	Solidor	0,17	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
110	SERINGA 01 ML descartável c/ Agulha 13 X 4,5	Unid	45.160	Tkl	0,22	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
111	SERINGA 03 ML descartável c/ agulha 25 x 7	Unid	5.000	SR	0,17	MBR Fernandes ME
112	SERINGA 05 ML descartável c/ agulha 25 x 7	Unid	20.000	SR	0,20	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
113	SERINGA 10 ML descartável c/ agulha 25 x 7	Unid	25.000	Descarpack	0,37	MBR Fernandes ME
114	SERINGA 20 ML descartável c/ agulha 25 x 7	Unid	20.000	SR	0,50	L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME
115	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Unid	80	Markmed	0,60	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
116	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Unid	80	Markmed	0,63	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
117	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unid	120	Markmed	0,66	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unid	120	Markmed	0,91	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unid	80	MArkmed	0,91	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unid	80	Markmed	0,80	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unid	50	Markmed	0,92	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Unid	50	Markmed	0,91	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	Unid	50	Markmed	1,37	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	Unid	50	Medsonda	0,99	MBR Fernandes ME
125	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 08	Unid	70	Markmed	3,19	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
126	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 06	Unid	70	Solidor	2,50	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
127	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 10	Unid	70	Solidor	2,50	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
128	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 12	Unid	70	Solidor	2,50	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
129	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 14	Unid	100	Solidor	2,50	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli

130	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 16	Unid	100	Solidor	2,50	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
131	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 18	Unid	100	Solidor	2,50	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
132	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 20	Unid	70	Solidor	2,50	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
133	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 22	Unid	70	Solidor	2,50	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	Unid	100	Markmed	0,81	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	Unid	100	Markmed	0,87	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Unid	100	Markmed	0,67	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte tda - EPP
137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Unid	100	Markmed	0,66	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Unid	100	Markmed	0,60	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	Unid	100	Markmed	0,63	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	Unid	100	Markmed	0,78	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Unid	100	Markmed	0,80	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	Unid	100	Markmed	0,93	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
143	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	Unid	100	Markmed	0,97	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
144	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	Unid	100	Markmed	1,06	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
145	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	Unid	120	Markmed	1,11	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	Unid	120	Markmed	0,84	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unid	120	Markmed	0,96	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Unid	120	Markmed	1,00	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unid	120	Markmed	1,01	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unid	120	Markmed	1,17	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Unid	120	Markmed	1,27	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Unid	120	Markmed	1,45	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
153	SONDA URETRAL N° 08	Unid	400	Solidor	0,60	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
154	SONDA URETRAL N° 10	Unid	600	Solidor	0,60	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
155	SONDA URETRAL N° 12	Unid	4.000	Solidor	0,60	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
156	SONDA URETRAL N° 14	Unid	4.000	Solidor	0,45	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
157	SONDA URETRAL N° 16	Unid	800	Solidor	0,60	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
158	SONDA URETRAL N° 22	Unid	400	Solidor	0,80	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
159	SONDA URETRAL Nº 18	Unid	400	Solidor	0,90	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
160	SONDA URETRAL Nº 20	Unid	400	Solidor	0,80	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
161	SONDA URETRAL Nº 24	Unid	400	Solidor	1,00	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
162	TERMÔMETRO DIGITAL	Unid	100	Solidor	14,45	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Eireli
163	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 1,0 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	6,89	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
164	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 1,5 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	6,90	Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP
165	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 2,0 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	6,89	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
166	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 2,5 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	6,89	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
167	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 3,5 c/ CUFF	Unid	60	Advantive	4,50	MBR Fernandes ME
168	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 3,0 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	5,35	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
169	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 4,0 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	5,37	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP
170	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 4,5 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	3,85	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
171	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 5,0 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	3,99	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
172	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 5,5 c/ CUFF	Unid	60	Advantive	5,01	MBR Fernandes ME
173	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 6,0 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	4,97	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
174	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 6,5 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	4,44	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
175	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 7,0 c/ CUFF	Unid	120	Solidor	3,99	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
176	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 7,5 c/ CUFF	Unid	120	Advantive	4,65	MBR Fernandes ME
177	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 8,0 c/ CUFF	Unid	120	Advantive	5,51	MBR Fernandes ME
178	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 8,5 c/ CUFF	Unid	120	Advantive	5,50	MBR Fernandes ME
179	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 9,0 c/ CUFF	Unid	60	Solidor	3,99	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
180	AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	500	Labor Import	8,63	C. P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral - ME
181	LÂMINA BISTURI Nº 24, descartável cx c/ 100 unidades.	Caixa	70	Solidor	24,84	C. P. Pinto Comércio de Material

						Cirúrgico em Geral - ME
182	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil,confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal	Unid	100	MD	17,99	MBR Fernandes ME
183	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	Unid	80	Markmed	0,60	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP

1 - **DAS REQUISIÇÕES**

Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à **Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP**.

As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP, contendo:

descrição do produto requisitado e quantidade;

data limite e local para entrega;

nome, cargo e matrícula do requisitante;

A SRP/SEMSAU poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A **GSRP** em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da **GSRP** responsável;

O servidor da **GSRP**, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a **GSRP** anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

Iniciar o fornecimento dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária;

Será considerada, para fins de pagamento, a data do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou serviços pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder ao pagamento;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da **GSRP** do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Alto Paraíso/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial da prefeitura municipal de Alto Paraíso/RO (Diário Oficial dos Municípios – AROM) e Diário Oficial do Estado, a que se der por último.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS", o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2017e a(s) proposta(s) da(s) Detentora(s).

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Alto Paraíso – RO, 08 de fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM	***EMERSON GOMES DOS REIS***
Prefeita Municipal	Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(S) Detentora(S):

C. P. PINTO COMÉRCIO DE MAT. CIRÚRGICO EM GERAL - ME	***COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP***
CNPJ: 16.917.181/0001-55	CNPJ: 13.807.868/0001-40
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP	***ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI***
CNPJ: 02.475.985/0001-37	CNPJ: 11.463.608/0001-79
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	***L.E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME***
CNPJ: 13.287.059/0001-54	CNPJ: 27.358.419/0001-76
MBR FERNANDES EPP	***OPEN FARMA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP***
CNPJ: 16.845.253/0001-04	CNPJ: 27.130.979/0001-79

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:95BA1092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.300.000,00	1.385.000,00	1.258.398,42	-126.601,58
TOTAL (V) = (III + IV)	1.300.000,00	1.385.000,00	1.258.398,42	-126.601,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.173.000,00	1.249.500,00	1.174.140,88	1.174.140,88	1.174.140,88	75.359,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901.000,00	977.320,00	933.155,34	933.155,34	933.155,34	44.164,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000,00	272.180,00	240.985,54	240.985,54	240.985,54	31.194,46
DESPESAS DE CAPITAL	127.000,00	135.500,00	84.257,54	84.257,54	84.257,54	51.242,46
INVESTIMENTOS	127.000,00	135.500,00	84.257,54	84.257,54	84.257,54	51.242,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.300.000,00	1.385.000,00	1.258.398,42	1.258.398,42	1.258.398,42	126.601,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.300.000,00	1.385.000,00	1.258.398,42	1.258.398,42	1.258.398,42	126.601,58
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.300.000,00	1.385.000,00	1.258.398,42	1.258.398,42	1.258.398,42	126.601,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:40839F08

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a12			DATA EMISSÃO:20/02/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.258.398,42**	**1.061.287,99**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**1.258.398,42**	**1.061.287,99**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	1.258.398,42	1.061.287,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.385.000,00	1.263.996,72	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	126.601,58	202.708,73
Para a Execução Orçamentária	1.385.000,00	1.263.996,72	Para a Execução Orçamentária	126.601,58	202.708,73
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.385.000,00**	**1.263.996,72**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.385.000,00**	**1.263.996,72**

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:8337CCB5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/02/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**95,78**	**95,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	95,78	95,78	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	95,78	95,78	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**365.875,79**	**287.090,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	43.775,09	43.775,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	43.775,09	43.775,09	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	322.100,70	243.315,52	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	96.973,97	85.293,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	242.651,91	170.074,37	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-148.458,04	-148.458,04
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-17.525,18	-12.052,82	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	514.429,61	435.644,43
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	78.785,18	10.028,06
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	435.644,43	425.616,37
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**365.971,57**	**287.186,39**
TOTAL	**365.971,57**	**287.186,39**	**TOTAL**	**365.971,57**	**287.186,39**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	365.971,57	287.186,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**365.971,57**	**287.186,39**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
TOTAL					

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:66896969

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas							
-							

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:534D80BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRÍCULO 001/2018.

A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, localizada na Rodovia 460, km 30, distrito Vila União pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através do Conselho Escolar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 62, da Lei Complementar n. 9394/1996 – LDB, de acordo com a Lei Municipal 660 de 23 de junho de 2014 e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado através da Análise de Currículo**, para atender, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, baseado nos termos da Lei Municipal **488/2009 e alteração 525/2010 de 30 de agosto de 2010.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.O processo seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda da escola, para contratação de professores mediante contrato administrativo.O provimento para a referida função será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato determinado para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 525/2010.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Documentos e Currículo Vitae, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de 01 (um) Professor Pedagogo 20hs, 01 (um) Professor Matemática 20hs, 01 (um) Professor Ciências 20hs, para atender a referida escola, constantes no **Anexo I – Quantitativo de Professor**.
1.4 Na localidade onde não houver candidatos inscritos com graduação de na área solicitada poderão ser homologados o candidato de outra área da educação.

2. DAS INSCRIÇÕES.
2.1 **Períodos das inscrições**: de **05 a 07 de março de 2018**, das 7:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas. conforme consta de **Anexo III – Cronograma Previsto**.
2.2 **Local e horário das inscrições:** Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, localizada na Rodovia 460, km 30, distrito Vila União pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia – RO das 7:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas**. Via E-mail** escolatancredoneves@camponovo.ro.gov.br para postagem até a data e horário definido no item 2.1 com todos os documentos necessários **digitalizados em um único arquivo PDF**.
2.3 Não será cobrado taxa de inscrição.
2.4 Será aceito apenas uma única Inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.
3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, via E-mail escolatancredoneves@camponovo.ro.gov.br conforme solicitação do candidato, ou acessando a publicação no Diário dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital, anexando a ela as fotocópias ou digitalização em PDF em um único arquivo, dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a Área/Disciplina a qual o candidato estiver concorrendo.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a)Currículo Vitae;
b)Comprovante de escolaridade mínima exigida **(*com reconhecimento legal e autenticado)*** ou confere com o original no ato da inscrição.
c)Comprovante de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja relacionado com a Área/Disciplina a que estiver concorrendo **(*com reconhecimento legal e autenticado*)** ou confere com o original no ato da inscrição.
d)Cédula da Identidade Civil com idade acima de 18 anos;
e)Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f)Carteira de Trabalho – CTPS;
g)Declaração de tempo de serviço em docência.
h)Curso de capacitação na área de atuação.
3.3 Não serão aceitas inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do **item 3.2** deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.4 Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.
3.5 Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos, conforme **Anexo III** do presente edital.
3.6. O candidato ao Cargo de Professor será analisado o Currículo Vitae pela comissão nomeada pela portaria **001/2018/Conselho Escolar E.M.E.I.F. Tancredo Neves ll** relatando parecer sobre o Candidato.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - *não sendo necessário o reconhecimento de firma* - acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo II – Atribuições do Cargo**;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
6.1 Não será oferecida a reserva dos 10% por não alcançar a porcentagem.

7. DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO.
7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme prevê o Artigo 4º Item I e Parágrafo Único da **Lei Municipal 488 e alteração 525/2010**, ficando os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de **20(vinte) horas semanais**, determinado para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período **.**
7.2 Em caráter excepcional para o quadro do anexo I será permitidas a inscrição de candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Graduação de formação na área/Outra graduação)

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO.
8.1. O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll**,** localizada na Rodovia 460, km 30, distrito Vila União pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia – RO sob a administração do Conselho Escolar.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.
9.1. O valor da remuneração é o equivalente proporcionalmente ao piso salarial do magistério.

9.1.1. Tabela de Remuneração do Cargo de **PROFESSOR** , com 20 (vinte) horas semanais.

SALÁRIO BRUTO R$	**PROFESSOR**	**1.227,67**

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E SELEÇÃO.
10.1. A Análise de Títulos e Seleção será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
10.1.1. Tabela de Avaliação para o cargo de **PROFESSOR**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas em cartório)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade/Graduação	Diploma ou Histórico de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação. (autenticado)	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
Cursos de Pós Graduação/Especialização (Critério de Desempate)	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados) registrado no MEC.	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
Curso de Fundamentação Pedagógica (Critério de Desempate)	Curso de Fundamentação Pedagógica que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo (mínimo 40h últimos 03 anos). (autenticado)	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 02 (dois) cursos.	10 (dez) pontos.
Tempo de serviço na área de atuação (docência).	Trabalho comprovado na área de atuação. Máximo 10(dez) anos.	01 (um) ponto para cada ano de trabalho comprovado na área de atuação. Máximo 10(vinte) anos.	10 (dez) pontos.
Tempo de serviço em outras área de atuação.	Trabalho comprovado em outra área de atuação. Máximo 10(dez) anos.	01 (um) ponto para cada ano de trabalho comprovado na área de atuação. Máximo 10(dez) anos.	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			**100 Pontos.**

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate, por disciplina e localidade conforme descrito no item 10.
11.2 Os candidatos aprovados no **item 10**, serão classificados conforme relacionados em 02 (dois) níveis, sendo eles:
a) Licenciado na área oferecida no Anexo I
b) Outras licenciaturas na área de Educação

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, na seguinte ordem:
Com Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal nº. 10.741/2003;
Com maior quantidade de título de Pós Graduação;
Com maior tempo na docência;

Com maior idade;

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado e fixado nas dependências da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, e no Diário dos Municípios pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom .

13.2. Após a divulgação do resultado da comissão, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, conforme consta no **item 2.2** dos endereços.

13.3. Após a análise dos possíveis recursos, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o e fixando nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, e no Diário dos Municípios pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação publicação fixado nas dependências da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, e no Diário dos Municípios pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

a) Certidão de Nascimento;
b) Comprovante de Residência;
c) Atestado de Sanidade Física e Mental;
d) Cartão PIS/PASEP;
e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
f) Título Eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
j) Certidão negativa de débitos municipais;
k) Certidão negativa do tribunal de contas;
l) Certidão negativa criminal;
m) xérox do RG;
n) xérox do CPF;
o) xérox e original da CTPS;
p) xérox dos documentos de escolaridade;
q) Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;
r) Declaração escolar de matricula e freqüência dos filhos;
s) Cartão de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 14.1**, será tido como desistente, podendo, o Conselho da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll sob a administração do Conselho Escolar. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, através da Lei 660, de 23 de junho de 2014.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas para professores terá validade, conforme prevê o item 7, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. A contratação de candidatos aprovados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo por provas de títulos.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.2 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, o Conselho Escolar poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar através da Assessoria da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Necessidade.
- Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos.
- Anexo III – Cronograma Previsto.
- Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de fevereiro de 2018.

MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Tesoureira do Conselho Escolar

ANEXO I – QUADRO DE VAGA POR ESCOLA

ESCOLA MUNICIPAL E.I.F. TANCREDO NEVES II – Rodovia 460, km 30, distrito Vila União pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia – RO				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**C. HORÁRIA**
01	PROFESSOR – PEDAGOGO	MATUTINO	01	20
02	PROFESSOR – MATEMÁTICA	MATUTINO	01	20
03	PROFESSOR – CIÊNCIAS	MATUTINO	01	20

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **PROFESSOR**
Área: **EDUCAÇÃO**
Requisito: **Diploma de conclusão de Curso de Superior em Nível de Licenciatura Plena em área da Educação ou comprovante equivalente, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil.**
Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimentos; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05 a 07/03/2018
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/03/2018
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	12 e 13/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	14/03/2018
ENTREGA DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE TÍTULO	15 e 16/03/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/03/2018
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	20/03/2018

ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll
CONSELHO ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
Edital Simplificado n. 001/2018				
Contratação de Professores autorizada pela Lei Municipal n.660, de 23 de junho de 2014.				
FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO (PROFESSOR)				
NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____				
DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/ESCOLA: _____ DICIPLINA: _____.				
ENDEREÇO:				N.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?				
( ) SIM ( ) NÃO				

PROVA DE TÍTULOS – Item 10.1.1 – SOMENTE PELA COMISSÃO					
TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS GRADUAÇÃO**	**PONTOS MAGISTÉRIO**	**TÍTULO ENTREGUE**	**PONTOS OBTIDOS**
Escolaridade/Graduação	Diploma ou Histórico de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação. (autenticado)	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.		
Cursos de Pós Graduação/Especialização (Critério de desempate)	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados)	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos para cada curso. Máximo de 02 (dois) cursos.		
Curso de Fundamentação Pedagógica (Critério de desempate)	Curso de Fundamentação Pedagógica que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo com carga horária mínima de 40h nos últimos 3 anos (autenticado)/Declaração.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 02 (dois) cursos.	10 (dez) pontos).		

Tempo de serviço na área de atuação (docência)	Trabalho comprovado na área de atuação. Máximo 10(dez) anos.	01 (um) ponto para cada ano de trabalho comprovado na área de atuação. Máximo 10(vinte) anos.	10 (pontos)		
Tempo de serviço em outras área de atuação.	Trabalho comprovado em outra área de atuação. Máximo 10(dez) anos.	01 (um) ponto para cada ano de trabalho comprovado na área de atuação. Máximo 10(dez) anos.	10 (pontos)		
Currículo Vitae	Parecer da Comissão				
TOTAL					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

X	
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:	
Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 001/2018/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA TANCREDO NEVESII de 23 de fevereiro de 2018, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR**, com **Graduação Superior** com opção de lotação na localidade/município de Campo Novo de Rondônia, Escola Tancredo Neves ll apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
Campo Novo de Rondônia em: _____/_____/_____	Assinatura do candidato:
Localidade Data	
OBSERVAÇÕES: *(espaço reservado as anotações da Comissão)*	

Atenção:
1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação constante do subitem 10.1.2, deste Edital.

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:95AF34AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018

PROCESSO (APENSOS DIVERSOS) Nº 01/2018/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018/SRP

SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMUSA, SEMAS SEMPLAN, SEMFAZ, SEMAGRI, SEMECTUR E GABINETE MUNICIPAL) SOB RESPONSSABILIDADE DA PREFEITURA DE CHUPINGUAIA-RO, por um período de 12 (doze) meses.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Srª Prefeita Srª **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº. 036.671.778-28 brasileira, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado a empresa; **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ: **02.714.223/0001-46** com sede a Avenida Valter Luis Filus nº 2844 Bairro Centro Cidade Chupinguaia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° **Igor Sales Barbosa da Silva** - Procurador, portador da Cédula de Identidade RG 891.288 SSP-RO e CPF nº. 834.250.202-34.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação/aquisição futura e parcelada de COMBUSTIVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMUSA, SEMAS SEMPLAN, SEMFAZ, SEMAGRI, SEMECTUR E GABINETE MUNICIPAL) SOB RESPONSSABILIDADE DA PREFEITURA DE CHUPINGUAIA-RO, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS

DO REGISTRO

• O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, visando atender às necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, listados no item 2.4 do Edital, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos abaixo:

• A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

• A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• Os preços registrados são os seguintes:

Empresa, **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ: **02.714.223/0001-46** com sede a Avenida Valter Luis Filus nº 2844 Bairro Centro Cidade Chupinguaia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° **Igor Sales Barbosa da Silva** - Procurador, portador da Cédula de Identidade RG 891.288 SSP-RO e CPF nº. 834.250.202-34.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	51723,23	LT	Petrobras	4,80	248.271,50
2	OLEO DIESEL S10	121304,33	LITRO	Petrobras	3,95	479.152,10
3	OLEO DIESEL BS500	159729,14	LITRO	Petrobras	3,85	614.957,19
VALOR TOTAL						**1.342.380,80**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 952/2018 e o Decreto 953/2018, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

DO LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
O abastecimento dos veículos será da seguinte forma:
No perímetro urbano da cidade de Chupinguaia, através de Requisição própria, expedida pela (SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMUSA, SEMAS, SEMPLAN, SEMAGRI, SEMAGRI, SEMECTUR, GABINETE MUNICIPAL).
O Combustível deverá estar disponível em tanque subterrâneo e aferido através de bomba registradora, conforme os requisitos abaixo descritos, a ser retirado mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo Secretário Municipal, motorista e responsável pelo controle de combustível da (SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMUSA, SEMAS, SEMPLAN, SEMAGRI, SEMAGRI, SEMECTUR, GABINETE MUNICIPAL).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2018.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 09/CPLMO/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.
2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 01/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 09/2018, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 19 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA***
Prefeita	Pregoeiro Oficial
IGOR SALES BARBOSA DA SILVA	***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Procurador da Empresa	Suplente
	SRP

Empresa Detentora
Empresa:
Auto Posto Ribeiro LTDA
CNPJ: 02.714.223/0001-46
Representante:
SR° IGOR SALES BARBOSA DA SILVA
Procurador

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F90641AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: DETERMINA A INCINERAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS COMPOSTOS EM MADEIRA NOS FORNOS DA EMPRESA MARFRIG NOS TERMOS DA LEI N.º 2.015/ 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica determinado ao Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração de Chupinguaia a **proceder a incineração dos bens patrimoniais INSERVÍVEIS,** já baixados no Sistema de Patrimônio, conforme Processo 0061/2018, compostos em madeira, em cumprimento ao Artigo 12 da Lei 2.015/2017.

Art. 2.º - Fica determinado que o local para a realização dos serviços é a empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, Unidade de Chupinguaia/RO, especificamente nos seus fornos de aquecimento das caldeiras, mediante disponibilização oficial acordada.

Art. 3.º - Fica determinado que a data para a realização dos serviços será no intervalo das 08h:00m às 12h:00m dos dias 01 e 02 de março de 2018 em virtude do volume a ser procedido e do tempo necessário para realizá-lo.

Art. 4.º - Os bens a serem incinerados são os constantes e enumerados a seguir:

ORDEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM
1	522	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
2	638	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
3	640	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
4	641	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
5	642	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6	643	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
7	644	MESA ESCOLAR COM TAMPO EM FORMICA
8	645	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
9	646	MESA ESCOLAR COM TAMPO EM FORMICA
10	647	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
11	648	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
12	650	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
13	735	CADEIRA EM MADEIRA MACIA
14	736	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
15	737	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
16	738	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
17	739	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
18	740	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
19	741	MESA ESCOLAR COM TAMPO EM FORMICA
20	751	MESA ESCOLAR COM TAMPO EM FORMICA
21	752	CARTEIRA ESCOLAR DE MOGNO
22	774	CADEIRA EM MADEIRA MACIA
23	997	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
24	1133	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
25	1174	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
26	1275	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
27	1308	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
28	1529	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
29	1530	CARTEIRA ESCOLAR DE MOGNO
30	1531	CARTEIRA ESCOLAR DE MOGNO
31	1532	CARTEIRA ESCOLAR DE MOGNO
32	1533	CARTEIRA ESCOLAR DE MOGNO
33	1534	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
34	1535	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
35	1536	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
36	1537	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
37	1538	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
38	2145	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
39	2194	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
40	2195	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
41	2272	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA

42	2453	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
43	3269	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
44	3273	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
45	4136	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
46	5014	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
47	5015	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
48	6240	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
49	6249	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
50	6315	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
51	6404	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
52	6415	CARTEIRA ESCOLAR DE CEREJEIRA
53	6449	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
54	6450	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
55	6451	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
56	6452	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
57	6460	CADEIRA (MINIMA ALTURA TOTAL 0,80CM, ASSENTO 0,38X0,40CM, ENCOSTO 0,38X0,24CM).
58	6461	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
59	6462	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
60	6617	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
61	6771	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
62	6926	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
63	6928	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
64	6929	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
65	6939	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
66	6989	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO
67	7001	CARTEIRA ESCOLAR
68	7002	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
69	7003	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
70	7004	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
71	7005	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
72	7006	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
73	7007	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
74	7008	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
75	7009	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA
76	7010	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA
77	7011	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
78	7012	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
79	7013	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
80	7014	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
81	7015	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO
82	7016	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO
83	7017	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO
84	7018	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
85	7019	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
86	7020	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
87	7021	CADEIRA ESCOLAR
88	7022	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
89	7023	CADEIRA ESCOLAR
90	7024	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
91	7025	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
92	7026	MESA ESCOLAR DE MADEIRA
93	7027	MESA ESCOLAR DE MADEIRA
94	7028	MESA ESCOLAR DE MADEIRA
95	7029	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
96	7030	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
97	7031	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
98	7032	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
99	7033	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
100	7034	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
101	7035	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
102	7036	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA
103	7037	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
104	7038	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
105	7039	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
106	7040	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
107	7041	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
108	7042	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
109	7043	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
110	7044	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
111	7045	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
112	7046	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
113	7047	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
114	7048	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
115	7049	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
116	7050	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
117	7051	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
118	7052	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
119	7053	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
120	7054	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
121	7055	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
122	7056	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
123	7057	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
124	7058	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
125	7059	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
126	7060	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
127	7061	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
128	7062	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
129	7063	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA

130	7064	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
131	7065	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
132	7066	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
133	7067	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
134	7068	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
135	7069	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
136	7070	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
137	7071	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
138	7072	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
139	7073	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
140	7074	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
141	7075	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
142	7076	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
143	7077	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
144	7078	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
145	7079	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
146	7080	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
147	7081	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
148	7082	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
149	7083	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
150	7084	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
151	7085	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO ENVERNIZADA
152	7086	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
153	7087	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
154	7088	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
155	7089	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
156	7090	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
157	7091	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
158	7092	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
159	7093	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
160	7094	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
161	7095	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
162	7096	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
163	7097	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
164	7098	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
165	7100	MESA COM CADEIRA ESCOLAR
166	7101	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA COM SUPORTE
167	7102	CADEIRA SIMPLES
168	7103	CADEIRA SIMPLES
169	7104	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
170	7105	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
171	7106	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
172	7107	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
173	7108	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA COM SUPORTE
174	7109	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
175	7110	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
176	7111	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
177	7112	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
178	7113	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA COM SUPORTE
179	7122	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA
180	7123	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA
181	7124	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA
182	7125	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA
183	7126	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
184	7285	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
185	7286	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA
186	8019	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
187	8374	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
188	8375	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
189	8473	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
190	8474	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
191	8475	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
192	8476	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
193	8477	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
194	8478	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
195	8479	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
196	8480	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
197	8481	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
198	8482	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
199	8483	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
200	8484	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
201	8485	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
202	8497	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
203	8498	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
204	8499	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
205	8500	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
206	9195	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
207	9196	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
208	9197	CARTEIRA UNIVERS C APOIOS P BRAO
209	9198	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
210	9200	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
211	9201	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
212	9202	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
213	9205	MESA ESCOLAR DE CEREJEIRA
214	9217	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
215	9218	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
216	9320	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
217	9321	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA

218	9325	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
219	9328	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
220	9330	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
221	9331	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
222	9332	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
223	9334	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
224	9337	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
225	9338	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
226	9339	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
227	9340	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
228	9342	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
229	9346	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
230	9348	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
231	9349	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
232	9350	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE CEREJEIRA
233	9549	CARTEIRA UNIVERS C APOIOS P BRAO
234	9550	CARTEIRA UNIVERS C APOIOS P BRAO
235	9597	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
236	9600	MESA ESCOLAR EM MADEIRA
237	9601	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
238	9602	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
239	9603	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
240	9604	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 26 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:EA23A93A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL POR TRAJETO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLARES

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018/SEMED DECRETO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº786/2017

RESULTADO FINAL											
CLASSIFICAÇÃO POR TRAJETO DOS CANDIDATOS INSCRITOS									27 DE FEVEREIRO DE 2018		
ORDEM CLASSIFICACÃO	**NOME**	**DATA NAS.**	**Nº ITIN.**	**ENS. FUND.**	**ENS.MÉDIO**	**GRAD.**	**PÓS-GRAD.**	**SOMA**	**CPF**	**RG**	**EXP.**
1º	EDMILSON OLIVEIRA DA COSTA	27/12/1990	1	30	30	20	10	90	009.682.382-89	1.180.329	SESDC/RO
2º	JANAINA GOMES DA SILVA	03/06/1994	1	30	30	20	10	90	015.566.612-66	1.283.986	SESDC/RO
3º	ILIZONETE CARVALHO DA SILVA	24/03/1989	1	30	30	20	0	80	973.839.532-15	1.030.175	SESDC/RO
4º	LUCIANA CÂNDIDA DE LIMA	26/07/1979	1	30	30	0	0	60	680.696.502-49	766.179	SSP/RO
5º	SIMONE MEDEIROS ALVES	13/09/1990	1	30	30	0	0	60	860.033.212-53	2146578-9	SSP/RO
6º	JOÃO CARLOS SANTOS DE SÁ	11/09/1991	1	30	30	0	0	60	012.268.552-02	1.167.725	SESDC/RO
7º	EDELI SANTOS MARTINS	26/05/1993	1	30	30	0	0	60	016.698.192-30	1.271.841	SESDC/RO
8º	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/06/1998	1	30	30	0	0	60	548.668.392-87	1.582.696	SESDC/RO
1º	DAVID ARÃO GOMES FERREIRA	08/11/1983	2	30	30	20	5	85	769.531.222-34	817.742	SESP/RO
2º	RUDINEI LORES FERREIRA	18/10/1991	2	30	30	20	0	80	017.687.312-09	3.614.759	MTE/RO
3º	IVANI APARECIDA DOS SANTOS	25/03/1977	2	30	30	0	0	60	689.490.222-49	865.746	SESP/RO
4º	SOLANGE APARECIDA ROQUE MACHADO DE ARRUDA	13/09/1978	2	30	30	0	0	60	689.398.412-04	1.180.080	SESDC/RO
5º	TATIANE TEIXEIRA MIRANDA	29/01/1981	2	30	30	0	0	60	868.867.972-04	18028621 46	SSP/BA
6º	SIMONE ALVES DIAS	25/01/1982	2	30	30	0	0	60	109.060.227-89	14.404.396	SSP/MG
7º	SANDRA MARA CHAVES	28/02/1984	2	30	30	0	0	60	862.060.952-15	1.031.830	SESDC/RO
8º	ESTER DA COSTA ALMEIDA	03/07/1987	2	30	30	0	0	60	028.313.341-44	1767593-6	SSP/MT
9º	ADRIANO RAMOS ALVES	12/10/1990	2	30	30	0	0	60	008.182.652-48	1.205.977	SESDC/RO
10º	VALERIA DOS	24/11/1992	2	30	30	0	0	60	020.451.942-05	1.245.730	SESDC/RO

	SANTOS RIBEIRO										
11º	SINOMAR ANOLACIO DE ASSUNÇÃO	10/02/1994	2	30	30	0	0	60	015.916.892-95	1.246.525	SESDC/RO
12º	SILMARA FERREIRA DE SOUZA	29/08/1994	2	30	30	0	0	60	548.620.352-72	1.286.754	SESDC/RO
13º	ANA LÚCIA RECH DE SOUZA	15/02/1995	2	30	30	0	0	60	548.616.162-04	1.352.239	SESDC/RO
14º	MARCELO TULIO DE OLIVEIRA	01/10/1996	2	30	30	0	0	60	031.512.822-45	1.370.693	SESDC/RO
15º	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10/03/1997	2	30	30	0	0	60	548.679.162-34	1.398.380	SSDC/RO
16º	JOSEANE SOUZA DA SILVA MORETTI	10/04/1997	2	30	30	0	0	60	031.804.182-06	1.431.524	SSDC/RO
17º	BRUNO RODRIGUES CARVALHO	10/02/1998	2	30	30	0	0	60	033.913.802-50	2958729-8	SESDC/MT
18º	LUCIENE FERNANDES DIAS	05/01/1981	2	30	0	20	0	50	773.160.612-00	868.276	SESDC/RO
19º	LEONARDO PAIVA FERREIRA	19/08/1991	2	30	0	0	0	30	009.071.232-36	1.167.729	SESDC/RO
1º	NEUZIRA DOMINGOS JANUÁRIO RIBEIRO	14/06/1975	3	30	30	20	10	90	575.609.192-00	558.375	SSDC/RO
2º	ANA DE SOUZA	26/10/1979	3	30	30	20	10	90	823.494.362-68	865.544	SESDC/RO
3º	SILVANA ALVES	11/12/1979	3	30	30	20	10	90	662.960.562-49	680.817	SSP/RO
4º	LINDOENY RAMOS DA SILVA	24/03/1994	3	30	30	20	10	90	025.512.582-86	1.145.197	SSP/RO
5º	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	06/12/1969	3	30	30	20	5	85	348.661.162-34	707.912	SSP/RO
6º	LUZINETE BARBOSA PEREIRA	11/09/1983	3	30	30	20	5	85	776.356.472-53	917.923	SESDC/RO
7º	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	25/12/1984	3	30	30	20	5	85	864.376.662-34	857.254	SESDC/RO
8º	MARY ELIZABETH GONZALEZ XAVIER	21/05/1963	3	30	30	20	0	80	528.309.852-49	969.995	SSP/RO
9º	ELIENE DOS SANTOS SOUZA	17/10/1987	3	30	30	20	0	80	003.203.782-17	1.030.311	SSDC/RO
10º	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA	28/08/1989	3	30	30	20	0	80	954.259.772-04	1.220.634	SESDC/RO
11º	BRUNA NOMERG	06/03/1990	3	30	30	20	0	80	993.628.302-30	1.121.923	SESDC/RO
12º	ELVYS MIRANDA BARBOSA	16/11/1990	3	30	30	20	0	80	006.400.782-06	1.086.269	SESDC/RO
13º	FERNANDO FRACASSO ROSA	20/02/1994	3	30	30	20	0	80	012.555.882-17	1.233.267	SESDC/RO
14º	MARINA LACERDA DE ALMEIDA	19/04/1994	3	30	30	20	0	80	011.150.332-98	1.141.476	SESDC/RO
15º	PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS	05/09/1995	3	30	30	20	0	80	022.086.242-70	1.268.722	SESDC/RO
16º	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	11/10/1995	3	30	30	20	0	80	020.581.452-24	1.289.786	SESDC/RO
17º	CARLA SANTANA DA CUNHA	22/11/1995	3	30	30	20	0	80	016.782.942-41	1.322.463	SESDC/RO
18º	VIVIANA ZEFERINO VIEIRA SOUZA	28/05/1996	3	30	30	20	0	80	548.679.242-53	1.289.823	SESDC/RO
19º	EDNILZA DOS SANTOS PEÇANHA	06/08/1965	3	30	30	0	0	60	220.807.242-15	317.263	SSP/RO
20º	OSMARINA SANTOS MARTINS DA COSTA	05/10/1980	3	30	30	0	0	60	670.942.102-30	1.131.460	SESDC/RO
21º	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	20/04/1981	3	30	30	0	0	60	691.737.612-49	588.504	SSP/RO
22º	HERLEY LOURENÇO JOVINO	02/01/1982	3	30	30	0	0	60	715.837.502-15	788.466	SSP/RO
23º	ROSANIA MARTINS PEREIRA	14/12/1982	3	30	30	0	0	60	825.121.322-34	1.240.030	SESDC/RO
24º	ADRIANA NUNES DA SILVA BRESSAN	23/07/1983	3	30	30	0	0	60	734.574.262-87	1.001.615	SESDC/RO
25º	LUZIA SANDRA GARCIA	03/02/1984	3	30	30	0	0	60	863.204.162-20	1.085.029	SESDEC/RO
26º	ALESSANDRA DA SILVA FLOR DE PAULA	26/05/1986	3	30	30	0	0	60	870.638.592-34	1.097.131	SESDC/RO
27º	LUCILENE DA COSTA	05/11/1986	3	30	30	0	0	60	897.651.842-04	917.915	SSP/RO
28º	KAROLINE AMARILHA PIGOSSO ESPÍNDOLA	20/11/1986	3	30	30	0	0	60	953.766.232-20	1.001.620	SESDC/RO
29º	ELIZABETE PEREIRA ALVARENGA	04/12/1986	3	30	30	0	0	60	871.090.182-53	943.872	SESDC/RO
30º	ANDRESSA ESTEVES DA SILVA	09/02/1987	3	30	30	0	0	60	868.635.682-68	905.559	SESDC/RO
31º	MARTA FELIX BARBOSA	02/05/1988	3	30	30	0	0	60	007.969.552-39	1.030.187	SESDC/RO
32º	MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	23/09/1988	3	30	30	0	0	60	989.856.472-53	1.001.832	SESDC/RO
33º	NEIRIVANE SANTIAGO DE	18/11/1988	3	30	30	0	0	60	003.709.392-47	1.120.088	SESDC/RO

	OLIVEIRA										
34º	LUCINÉIA PEREIRA VAZ	28/06/1990	3	30	30	0	0	60	002.070.362-76	215999-3	SSP/MT
35º	FLAVIA GUIMARÃES NEVES	25/05/1991	3	30	30	0	0	60	014.189.192-09	2411312-3	SEJSP/RO
36º	ROSILENE JACOB VELTEN	20/01/1992	3	30	30	0	0	60	023.901.932-69	1.258.731	SESDC/RO
37º	ROSANGELA RODRIGUES DE CASTRO	14/10/1993	3	30	30	0	0	60	006.999.912-00	1.267.847	SESDC/RO
38º	EDERSON BRANDT	06/08/1994	3	30	30	0	0	60	024.213.692-31	3.702.169	MTE/RO
39º	LEIDINÉIA SOARES SANTOS	16/11/1994	3	30	30	0	0	60	012.522.182-73	1.272.784	SESDC/RO
40º	UELSON JHONES FREITAS DA VITÓRIA	10/11/1995	3	30	30	0	0	60	024.626.022-08	1.254.084	SESDEC/RO
41º	PEDRO HENRIQUE MAURICIO LOPES	26/06/1996	3	30	30	0	0	60	003.938.702-00	1.145.186	SSDC/RO
42º	ILGO LEMOS DE SOUZA	08/11/1996	3	30	30	0	0	60	017.706.072-77	1.203.712	SESDC/RO
43º	TAINARA GONÇALVES FIGUEIREDO	16/02/1997	3	30	30	0	0	60	037.928.962-81	1.437.253	SSDC/RO
44º	GEICY KELLY SILVA SANTOS	28/04/1997	3	30	30	0	0	60	025.234.662-95	1.314.760	SESDC/RO
45º	THALIA SANTOS KECHNER	28/09/1997	3	30	30	0	0	60	027.243.292-01	1.296.638	SESDC/RO
46º	CLEIDIVANE SOARES DE JESUS	09/05/1998	3	30	30	0	0	60	048.599.882-30	1.505.429	SESDC/RO
47º	RUAN NUNES VIEIRA	17/07/1998	3	30	30	0	0	60	019.208.052-06	1.087.688	SESDC/RO
48º	PABLO OLIVEIRA RODRIGUES	23/07/1998	3	30	30	0	0	60	039.291.122-13	1.430.858	SESDC/RO
49º	CINTYA MELO SILVA	29/04/1999	3	30	30	0	0	60	034.803.192-03	1.356.376	SESDC/RO
50º	LETICIA MACHADO FERREIRA	28/08/1999	3	30	30	0	0	60	039.765.232-16	1.536.273	SESDC/RO
51º	WILLIAN LOPES MORENO	18/09/1999	3	30	30	0	0	60	044.195.442-10	1.476.922	SSDC/RO
52º	DOUGLAS FERREIRA FRANCO	03/02/2000	3	30	30	0	0	60	039.733.512-10	1.414.897	SSDC/RO
53º	LUCINEIDE MARQUES OLIVEIRA LIMA	15/08/1973	3	30	0	0	0	30	587.259.702-91	575.095	SSP/RO
54º	ERLEN FERNANDA DOS SANTOS	24/08/1994	3	30	0	0	0	30	038.290.592-05	1.220.620	SESDC/RO
1º	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	20/08/1988	4	30	30	0	0	60	001.129.042-03	1.287.863	SCSDC/RO
2º	EDITH CHAMO FREY	09/03/1994	4	30	30	0	0	60	035.180.112-00	1.594.909	SSDC/RO
3º	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	09/03/1994	4	30	30	0	0	60	022.391.442-89	1.255.016	SESDC/RO
4º	MAYCON DOUGLAS BEATTO	22/09/1995	4	30	30	0	0	60	025.326.422-70	1.266.781	SESDC/RO
5º	PHALOANY ANDRADE DA SILVA	03/05/1997	4	30	30	0	0	60	027.578.952-73	1.287.797	SESDC/RO
6º	MARIELLY RENNER SROCZYNSKI	05/06/1998	4	30	30	0	0	60	036.715.452-83	1.386.807	SESDC/RO
1º	*DIEYFER SVIDERSKI	07/09/1993	5	30	30	20	0	80	008.305.962-83	1.145.175	SESDC/RO
2º	VALQUIRA DA CUNHA SILVA	31/10/1994	5	30	30	20	10	90	021.676.232-40	1.250.830	SESDC/RO
3º	TELMA VECHIA DA SILVA	17/02/1984	5	30	30	20	5	85	932.629.142-15	948.423	SESDC/RO
4º	MARCILENE ROSA DE JESUS	22/10/1974	5	30	30	0	0	60	834.557.011-91	959.661	SSP/RO
5º	GLEICE KELLY DA SILVA VICENTIN	22/03/1987	5	30	30	0	0	60	001.657.692-62	889.021	SESDC/RO
6º	FLÁVIA DE JESUS SILVA	06/02/1992	5	30	30	0	0	60	013.418.892-62	1.162.677	SESDC/RO
7º	WILIAN FERNANDES SANTOS	27/05/1992	5	30	30	0	0	60	020.451.822-90	1.235.849	SESDC/RO
8º	WALQUÍRIA RENATA PONCIANO SOARES	13/08/1993	5	30	30	0	0	60	021.618.092-96	1.287.593	SESDC/RO
9º	KEISSIÉLLY BORGES SILVA	26/09/1993	5	30	30	0	0	60	010.556.852-00	1.166.557	SESDEC/RO
10º	TAIS ALVES LIMA	12/03/1998	5	30	30	0	0	60	041.078.002-29	1.428.792	SESDC/RO
11º	DANIELA NOGUEIRA PEDRA DE ANDRADE	03/12/1998	5	30	30	0	0	60	548.662.352-68	1.491.750	SSDC/RO
12º	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	30/03/1999	5	30	30	0	0	60	048.061.472-57	1.492.096	SESDC/RO
13º	FRANCINEIDE AQUINO DA SILVA	27/12/1999	5	30	30	0	0	60	056.740.722-56	1.562.970	SESDC/RO
1º	RENILDA PEREIRA DA SILVA	12/05/1972	6	30	30	20	5	85	615.197.402-63	654.980	SSP/RO
2º	SENIR DA SILVA	08/08/1969	6	30	30	0	0	60	768.329.882-49	748.820	SSP/RO
3º	ZILDA LOPES DOS REIS	07/04/1981	6	30	30	0	0	60	001.331.531-50	1530152-4	SSP/MT
4º	FABIANA DE SOUZA RIBEIRO	01/12/1993	6	30	30	0	0	60	023.780.532-40	1.180.044	SESDC/RO

5º	EDIMARA RODRIGUES DA CRUZ	08/05/1995	6	30	30	0	0	60	008.008.692-65	1.128.109	SESDC/RO
6º	JUSCIELE MARIA DA SILVA	08/02/1996	6	30	30	0	0	60	041.135.332-29	1.428.794	SESDC/RO
7º	ADENILSON FERREIRA DA COSTA	02/10/1998	6	30	30	0	0	60	052.633.732-01	1.529.612	SESDC/RO
8º	ELAINE PEREIRA DA SILVA	10/10/1998	6	30	30	0	0	60	548.705.772-91	1.559.242	SESDC/RO
9º	LUCIENE DOS REIS	30/11/1998	6	30	30	0	0	60	048.054.722-00	1.540.629	SSP/RO
10º	JUNIOR PAULO DA SILVA	20/04/1987	6	30	0	0	0	30	957.541.562-00	1.220.304	SESDC/RO
1º	WAGNER ZEFERINO VIEIRA	29/01/1989	7	30	30	20	0	80	004.067.112-75	1.073.166	SESDC/RO
2º	ADRIANA NOVAES DE SOUZA	25/10/1992	7	30	30	20	0	80	016.292.992-78	1.197.062	SESDC/RO
3º	CRISTINA MARIA DA SILVA	18/04/1994	7	30	30	20	0	80	026.217.172-41	1.271.847	SESDC/RO
4º	EDILSON JUNIOR ALVES DA SILVA	11/12/1997	7	30	30	0	0	60	548.707.392-91	1.399.011	SSDC/RO
5º	HÉLIO PAULO DA SILVA	23/12/1964	7	30	0	0	0	30	220.816.312-53	290.266	SSP/RO
6º	LAURA MARIA SILVA	10/09/1997	7	30	0	0	0	30	548.678.432-53	1.466.367	SSDC/RO
1º	MARCILEIDE FERREIRA RODRIGUES	15/02/1979	8	30	30	0	0	60	899.953.762-53	686.014	SSP/RO
2º	ADRIANA MEDINA DA SILVA MARINHO	05/03/1984	8	30	30	0	0	60	889.647.362-49	1.219.396	SESDC/RO
3º	LILIANE ALVES DIAS FERNANDES	22/03/1985	8	30	30	0	0	60	936.863.402-59	1.220.551	SESDC/RO
4º	ELLEN LOPES IZABEL DE SOUZA	09/03/1987	8	30	30	0	0	60	850.461.592-87	47591146-5	SSP/RO
5º	ANDRÉIA MOTA GARCIA	17/03/1989	8	30	30	0	0	60	003.395.012-19	1.064.516	SESDC/RO
6º	EDSON NUNES DA SILVA	05/06/1997	8	30	30	0	0	60	041.384.542-76	1.267.351	SESDC/RO
7º	RAFAELA DE ASSIS MELLO	25/02/1998	8	30	30	0	0	60	548.669.602-72	1.430.855	SSDC/RO
8º	ADRIANA VIEIRA DA SILVA PESSÔA	21/12/1998	8	30	30	0	0	60	048.381.932-89	1.525.490	SSDC/RO
9º	SALETE MARIA COELHO	07/07/1980	8	30	0	0	0	30	010.454.732-43	686.738	SSP/RO
1º	EDINEI CUNHA SANTOS	09/11/1991	9	30	30	20	0	80	010.755.822-02	1.267.835	SESDC/RO
2º	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/12/1976	9	30	30	0	0	60	813.404.352-68	708.884	SSP/RO
3º	LUCILÉIA DA SILVA ROCHA	06/06/1979	9	30	30	0	0	60	728.766.202-78	976.734	SESDC/RO
4º	ROSANE CANDIDO DA SILVA	26/09/1984	9	30	30	0	0	60	856.648.712-53	1.236.029	SESDC/RO
5º	SANDRO LUCIO BRITO DOS SANTOS	14/07/1986	9	30	30	0	0	60	977.374.452-34	1.163.349	SESDC/RO
6º	TATIANA SOARES SOUZA	26/03/1990	9	30	30	0	0	60	003.282.042-93	1.252.976	SESDEC/RO
7º	MARCILENE LOURENÇO DA SILVA	26/07/1991	9	30	30	0	0	60	023.300.182-40	1.287.801	SESDC/RO
8º	THIAGO TAVARES VALADÃO	25/11/1991	9	30	30	0	0	60	014.948.392-96	1.195.625	SESDC/RO
9º	THIAGO PEREIRA DA SILVA	05/05/1992	9	30	0	0	0	30	015.683.902-46	1.192.018	SESDC/RO
10º	WENGNER DA SILVA PALOSKI	15/11/1998	9	30	0	0	0	30	548.713.952-00	1.289.826	SESDC/RO
(*)	Candidato inscrito como portador de deficiência										

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:66812F75

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL GERAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 MONITORES DE ÔNIBUS ESCOLARES

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018/SEMED DECRETO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº786/2017

RESULTADO FINAL											
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS									27 DE FEVEREIRO DE 2018		
ORDEM CLASSIFICACÃO	**NOME**	**DATA NAS.**	**Nº ITIN.**	**ENS. FUND.**	**ENS.MÉDIO**	**GRAD.**	**PÓS-GRAD.**	**SOMA**	**CPF**	**RG**	**EXP.**
1º	NEUZIRA DOMINGOS JANUÁRIO RIBEIRO	14/06/1975	3	30	30	20	10	90	575.609.192-00	558.375	SSDC/RO
2º	ANA DE SOUZA	26/10/1979	3	30	30	20	10	90	823.494.362-68	865.544	SESDC/RO
3º	SILVANA ALVES	11/12/1979	3	30	30	20	10	90	662.960.562-49	680.817	SSP/RO
4º	EDMILSON OLIVEIRA DA COSTA	27/12/1990	1	30	30	20	10	90	009.682.382-89	1.180.329	SESDC/RO
5º	LINDOENY RAMOS DA SILVA	24/03/1994	3	30	30	20	10	90	025.512.582-86	1.145.197	SSP/RO
6º	JANAINA GOMES	03/06/1994	1	30	30	20	10	90	015.566.612-66	1.283.986	SESDC/RO

	DA SILVA										
7º	VALQUIRA DA CUNHA SILVA	31/10/1994	5	30	30	20	10	90	021.676.232-40	1.250.830	SESDC/RO
8º	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	06/12/1969	3	30	30	20	5	85	348.661.162-34	707.912	SSP/RO
9º	RENILDA PEREIRA DA SILVA	12/05/1972	6	30	30	20	5	85	615.197.402-63	654.980	SSP/RO
10º	LUZINETE BARBOSA PEREIRA	11/09/1983	3	30	30	20	5	85	776.356.472-53	917.923	SESDC/RO
11º	DAVID ARÃO GOMES FERREIRA	08/11/1983	2	30	30	20	5	85	769.531.222-34	817.742	SESP/RO
12º	TELMA VECHIA DA SILVA	17/02/1984	5	30	30	20	5	85	932.629.142-15	948.423	SESDC/RO
13º	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	25/12/1984	3	30	30	20	5	85	864.376.662-34	857.254	SESDC/RO
14º	MARY ELIZABETH GONZALEZ XAVIER	21/05/1963	3	30	30	20	0	80	528.309.852-49	969.995	SSP/RO
15º	ELIENE DOS SANTOS SOUZA	17/10/1987	3	30	30	20	0	80	003.203.782-17	1.030.311	SSDC/RO
16º	WAGNER ZEFERINO VIEIRA	29/01/1989	7	30	30	20	0	80	004.067.112-75	1.073.166	SESDC/RO
17º	ILIZONETE CARVALHO DA SILVA	24/03/1989	1	30	30	20	0	80	973.839.532-15	1.030.175	SESDC/RO
18º	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA	28/08/1989	3	30	30	20	0	80	954.259.772-04	1.220.634	SESDC/RO
19º	BRUNA NOMERG	06/03/1990	3	30	30	20	0	80	993.628.302-30	1.121.923	SESDC/RO
20º	ELVYS MIRANDA BARBOSA	16/11/1990	3	30	30	20	0	80	006.400.782-06	1.086.269	SESDC/RO
21º	RUDINEI LORES FERREIRA	18/10/1991	2	30	30	20	0	80	017.687.312-09	3.614.759	MTE/RO
22º	EDINEI CUNHA SANTOS	09/11/1991	9	30	30	20	0	80	010.755.822-02	1.267.835	SESDC/RO
23º	ADRIANA NOVAES DE SOUZA	25/10/1992	7	30	30	20	0	80	016.292.992-78	1.197.062	SESDC/RO
24º	DIEYFER SVIDERSKI	07/09/1993	5	30	30	20	0	80	008.305.962-83	1.145.175	SESDC/RO
25º	FERNANDO FRACASSO ROSA	20/02/1994	3	30	30	20	0	80	012.555.882-17	1.233.267	SESDC/RO
26º	CRISTINA MARIA DA SILVA	18/04/1994	7	30	30	20	0	80	026.217.172-41	1.271.847	SESDC/RO
27º	MARINA LACERDA DE ALMEIDA	19/04/1994	3	30	30	20	0	80	011.150.332-98	1.141.476	SESDC/RO
28º	PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS	05/09/1995	3	30	30	20	0	80	022.086.242-70	1.268.722	SESDC/RO
29º	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	11/10/1995	3	30	30	20	0	80	020.581.452-24	1.289.786	SESDC/RO
30º	CARLA SANTANA DA CUNHA	22/11/1995	3	30	30	20	0	80	016.782.942-41	1.322.463	SESDC/RO
31º	VIVIANA ZEFERINO VIEIRA SOUZA	28/05/1996	3	30	30	20	0	80	548.679.242-53	1.289.823	SESDC/RO
32º	EDNILZA DOS SANTOS PEÇANHA	06/08/1965	3	30	30	0	0	60	220.807.242-15	317.263	SSP/RO
33º	SENIR DA SILVA	08/08/1969	6	30	30	0	0	60	768.329.882-49	748.820	SSP/RO
34º	MARCILENE ROSA DE JESUS	22/10/1974	5	30	30	0	0	60	834.557.011-91	959.661	SSP/RO
35º	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/12/1976	9	30	30	0	0	60	813.404.352-68	708.884	SSP/RO
36º	IVANI APARECIDA DOS SANTOS	25/03/1977	2	30	30	0	0	60	689.490.222-49	865.746	SESP/RO
37º	SOLANGE APARECIDA ROQUE MACHADO DE ARRUDA	13/09/1978	2	30	30	0	0	60	689.398.412-04	1.180.080	SESDC/RO
38º	MARCILEIDE FERREIRA RODRIGUES	15/02/1979	8	30	30	0	0	60	899.953.762-53	686.014	SSP/RO
39º	LUCILÉIA DA SILVA ROCHA	06/06/1979	9	30	30	0	0	60	728.766.202-78	976.734	SESDC/RO
40º	LUCIANA CÂNDIDA DE LIMA	26/07/1979	1	30	30	0	0	60	680.696.502-49	766.179	SSP/RO
41º	OSMARINA SANTOS MARTINS DA COSTA	05/10/1980	3	30	30	0	0	60	670.942.102-30	1.131.460	SESDC/RO
42º	TATIANE TEIXEIRA MIRANDA	29/01/1981	2	30	30	0	0	60	868.867.972-04	18028621 46	SSP/BA
43º	ZILDA LOPES DOS REIS	07/04/1981	6	30	30	0	0	60	001.331.531-50	1530152-4	SSP/MT
44º	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	20/04/1981	3	30	30	0	0	60	691.737.612-49	588.504	SSP/RO
45º	HERLEY LOURENÇO JOVINO	02/01/1982	3	30	30	0	0	60	715.837.502-15	788.466	SSP/RO
46º	SIMONE ALVES DIAS	25/01/1982	2	30	30	0	0	60	109.060.227-89	14.404.396	SSP/MG
47º	ROSANIA MARTINS PEREIRA	14/12/1982	3	30	30	0	0	60	825.121.322-34	1.240.030	SESDC/RO
48º	ADRIANA NUNES DA SILVA BRESSAN	23/07/1983	3	30	30	0	0	60	734.574.262-87	1.001.615	SESDC/RO
49º	LUZIA SANDRA GARCIA	03/02/1984	3	30	30	0	0	60	863.204.162-20	1.085.029	SESDEC/RO
50º	SANDRA MARA CHAVES	28/02/1984	2	30	30	0	0	60	862.060.952-15	1.031.830	SESDC/RO
51º	ADRIANA MEDINA DA SILVA MARINHO	05/03/1984	8	30	30	0	0	60	889.647.362-49	1.219.396	SESDC/RO

52º	ROSANE CANDIDO DA SILVA	26/09/1984	9	30	30	0	0	60	856.648.712-53	1.236.029	SESDC/RO
53º	LILIANE ALVES DIAS FERNANDES	22/03/1985	8	30	30	0	0	60	936.863.402-59	1.220.551	SESDC/RO
54º	ALESSANDRA DA SILVA FLOR DE PAULA	26/05/1986	3	30	30	0	0	60	870.638.592-34	1.097.131	SESDC/RO
55º	SANDRO LUCIO BRITO DOS SANTOS	14/07/1986	9	30	30	0	0	60	977.374.452-34	1.163.349	SESDC/RO
56º	LUCILENE DA COSTA	05/11/1986	3	30	30	0	0	60	897.651.842-04	917.915	SSP/RO
57º	KAROLINE AMARILHA PIGOSSO ESPÍNDOLA	20/11/1986	3	30	30	0	0	60	953.766.232-20	1.001.620	SESDC/RO
58º	ELIZABETE PEREIRA ALVARENGA	04/12/1986	3	30	30	0	0	60	871.090.182-53	943.872	SESDC/RO
59º	ANDRESSA ESTEVES DA SILVA	09/02/1987	3	30	30	0	0	60	868.635.682-68	905.559	SESDC/RO
60º	ELLEN LOPES IZABEL DE SOUZA	09/03/1987	8	30	30	0	0	60	850.461.592-87	47591146-5	SSP/RO
61º	GLEICE KELLY DA SILVA VICENTIN	22/03/1987	5	30	30	0	0	60	001.657.692-62	889.021	SESDC/RO
62º	ESTER DA COSTA ALMEIDA	03/07/1987	2	30	30	0	0	60	028.313.341-44	1767593-6	SSP/MT
63º	MARTA FELIX BARBOSA	02/05/1988	3	30	30	0	0	60	007.969.552-39	1.030.187	SESDC/RO
64º	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	20/08/1988	4	30	30	0	0	60	001.129.042-03	1.287.863	SCSDC/RO
65º	MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	23/09/1988	3	30	30	0	0	60	989.856.472-53	1.001.832	SESDC/RO
66º	NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	18/11/1988	3	30	30	0	0	60	003.709.392-47	1.120.088	SESDC/RO
67º	ANDRÉIA MOTA GARCIA	17/03/1989	8	30	30	0	0	60	003.395.012-19	1.064.516	SESDC/RO
68º	TATIANA SOARES SOUZA	26/03/1990	9	30	30	0	0	60	003.282.042-93	1.252.976	SESDEC/RO
69º	LUCINÉIA PEREIRA VAZ	28/06/1990	3	30	30	0	0	60	002.070.362-76	215999-3	SSP/MT
70º	SIMONE MEDEIROS ALVES	13/09/1990	1	30	30	0	0	60	860.033.212-53	2146578-9	SSP/RO
71º	ADRIANO RAMOS ALVES	12/10/1990	2	30	30	0	0	60	008.182.652-48	1.205.977	SESDC/RO
72º	FLAVIA GUIMARÃES NEVES	25/05/1991	3	30	30	0	0	60	014.189.192-09	2411312-3	SEJSP/RO
73º	MARCILENE LOURENÇO DA SILVA	26/07/1991	9	30	30	0	0	60	023.300.182-40	1.287.801	SESDC/RO
74º	JOÃO CARLOS SANTOS DE SÁ	11/09/1991	1	30	30	0	0	60	012.268.552-02	1.167.725	SESDC/RO
75º	THIAGO TAVARES VALADÃO	25/11/1991	9	30	30	0	0	60	014.948.392-96	1.195.625	SESDC/RO
76º	ROSILENE JACOB VELTEN	20/01/1992	3	30	30	0	0	60	023.901.932-69	1.258.731	SESDC/RO
77º	FLÁVIA DE JESUS SILVA	06/02/1992	5	30	30	0	0	60	013.418.892-62	1.162.677	SESDC/RO
78º	WILIAN FERNANDES SANTOS	27/05/1992	5	30	30	0	0	60	020.451.822-90	1.235.849	SESDC/RO
79º	VALERIA DOS SANTOS RIBEIRO	24/11/1992	2	30	30	0	0	60	020.451.942-05	1.245.730	SESDC/RO
80º	EDELI SANTOS MARTINS	26/05/1993	1	30	30	0	0	60	016.698.192-30	1.271.841	SESDC/RO
81º	WALQUÍRIA RENATA PONCIANO SOARES	13/08/1993	5	30	30	0	0	60	021.618.092-96	1.287.593	SESDC/RO
82º	KEISSIÉLLY BORGES SILVA	26/09/1993	5	30	30	0	0	60	010.556.852-00	1.166.557	SESDEC/RO
83º	ROSANGELA RODRIGUES DE CASTRO	14/10/1993	3	30	30	0	0	60	006.999.912-00	1.267.847	SESDC/RO
84º	FABIANA DE SOUZA RIBEIRO	01/12/1993	6	30	30	0	0	60	023.780.532-40	1.180.044	SESDC/RO
85º	SINOMAR ANOLACIO DE ASSUNÇÃO	10/02/1994	2	30	30	0	0	60	015.916.892-95	1.246.525	SESDC/RO
86º	EDITH CHAMO FREY	09/03/1994	4	30	30	0	0	60	035.180.112-00	1.594.909	SSDC/RO
87º	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	09/03/1994	4	30	30	0	0	60	022.391.442-89	1.255.016	SESDC/RO
88º	EDERSON BRANDT	06/08/1994	3	30	30	0	0	60	024.213.692-31	3.702.169	MTE/RO
89º	SILMARA FERREIRA DE SOUZA	29/08/1994	2	30	30	0	0	60	548.620.352-72	1.286.754	SESDC/RO
90º	LEIDINÉIA SOARES SANTOS	16/11/1994	3	30	30	0	0	60	012.522.182-73	1.272.784	SESDC/RO
91º	ANA LÚCIA RECH DE SOUZA	15/02/1995	2	30	30	0	0	60	548.616.162-04	1.352.239	SESDC/RO
92º	EDIMARA RODRIGUES DA CRUZ	08/05/1995	6	30	30	0	0	60	008.008.692-65	1.128.109	SESDC/RO
93º	MAYCON DOUGLAS BEATTO	22/09/1995	4	30	30	0	0	60	025.326.422-70	1.266.781	SESDC/RO
94º	UELSON JHONES	10/11/1995	3	30	30	0	0	60	024.626.022-08	1.254.084	SESDEC/RO

	FREITAS DA VITÓRIA										
95º	JUSCIELE MARIA DA SILVA	08/02/1996	6	30	30	0	0	60	041.135.332-29	1.428.794	SESDC/RO
96º	PEDRO HENRIQUE MAURICIO LOPES	26/06/1996	3	30	30	0	0	60	003.938.702-00	1.145.186	SSDC/RO
97º	MARCELO TULIO DE OLIVEIRA	01/10/1996	2	30	30	0	0	60	031.512.822-45	1.370.693	SESDC/RO
98º	ILGO LEMOS DE SOUZA	08/11/1996	3	30	30	0	0	60	017.706.072-77	1.203.712	SESDC/RO
99º	TAINARA GONÇALVES FIGUEIREDO	16/02/1997	3	30	30	0	0	60	037.928.962-81	1.437.253	SSDC/RO
100º	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10/03/1997	2	30	30	0	0	60	548.679.162-34	1.398.380	SSDC/RO
101º	JOSEANE SOUZA DA SILVA MORETTI	10/04/1997	2	30	30	0	0	60	031.804.182-06	1.431.524	SSDC/RO
102º	GEICY KELLY SILVA SANTOS	28/04/1997	3	30	30	0	0	60	025.234.662-95	1.314.760	SESDC/RO
103º	PHALOANY ANDRADE DA SILVA	03/05/1997	4	30	30	0	0	60	027.578.952-73	1.287.797	SESDC/RO
104º	EDSON NUNES DA SILVA	05/06/1997	8	30	30	0	0	60	041.384.542-76	1.267.351	SESDC/RO
105º	THALIA SANTOS KECHNER	28/09/1997	3	30	30	0	0	60	027.243.292-01	1.296.638	SESDC/RO
106º	EDILSON JUNIOR ALVES DA SILVA	11/12/1997	7	30	30	0	0	60	548.707.392-91	1.399.011	SSDC/RO
107º	BRUNO RODRIGUES CARVALHO	10/02/1998	2	30	30	0	0	60	033.913.802-50	2958729-8	SESDC/MT
108º	RAFAELA DE ASSIS MELLO	25/02/1998	8	30	30	0	0	60	548.669.602-72	1.430.855	SSDC/RO
109º	TAIS ALVES LIMA	12/03/1998	5	30	30	0	0	60	041.078.002-29	1.428.792	SESDC/RO
110º	CLEIDIVANE SOARES DE JESUS	09/05/1998	3	30	30	0	0	60	048.599.882-30	1.505.429	SESDC/RO
111º	MARIELLY RENNER SROCZYNSKI	05/06/1998	4	30	30	0	0	60	036.715.452-83	1.386.807	SESDC/RO
112º	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/06/1998	1	30	30	0	0	60	548.668.392-87	1.582.696	SESDC/RO
113º	RUAN NUNES VIEIRA	17/07/1998	3	30	30	0	0	60	019.208.052-06	1.087.688	SESDC/RO
114º	PABLO OLIVEIRA RODRIGUES	23/07/1998	3	30	30	0	0	60	039.291.122-13	1.430.858	SESDC/RO
115º	ADENILSON FERREIRA DA COSTA	02/10/1998	6	30	30	0	0	60	052.633.732-01	1.529.612	SESDC/RO
116º	ELAINE PEREIRA DA SILVA	10/10/1998	6	30	30	0	0	60	548.705.772-91	1.559.242	SESDC/RO
117º	LUCIENE DOS REIS	30/11/1998	6	30	30	0	0	60	048.054.722-00	1.540.629	SSP/RO
118º	DANIELA NOGUEIRA PEDRA DE ANDRADE	03/12/1998	5	30	30	0	0	60	548.662.352-68	1.491.750	SSDC/RO
119º	ADRIANA VIEIRA DA SILVA PESSÔA	21/12/1998	8	30	30	0	0	60	048.381.932-89	1.525.490	SSDC/RO
120º	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	30/03/1999	5	30	30	0	0	60	048.061.472-57	1.492.096	SESDC/RO
121º	CINTYA MELO SILVA	29/04/1999	3	30	30	0	0	60	034.803.192-03	1.356.376	SESDC/RO
122º	LETICIA MACHADO FERREIRA	28/08/1999	3	30	30	0	0	60	039.765.232-16	1.536.273	SESDC/RO
123º	WILLIAN LOPES MORENO	18/09/1999	3	30	30	0	0	60	044.195.442-10	1.476.922	SSDC/RO
124º	FRANCINEIDE AQUINO DA SILVA	27/12/1999	5	30	30	0	0	60	056.740.722-56	1.562.970	SESDC/RO
125º	DOUGLAS FERREIRA FRANCO	03/02/2000	3	30	30	0	0	60	039.733.512-10	1.414.897	SSDC/RO
126º	LUCIENE FERNANDES DIAS	05/01/1981	2	30	0	20	0	50	773.160.612-00	868.276	SESDC/RO
127º	HÉLIO PAULO DA SILVA	23/12/1964	7	30	0	0	0	30	220.816.312-53	290.266	SSP/RO
128º	LUCINEIDE MARQUES OLIVEIRA LIMA	15/08/1973	3	30	0	0	0	30	587.259.702-91	575.095	SSP/RO
129º	SALETE MARIA COELHO	07/07/1980	8	30	0	0	0	30	010.454.732-43	686.738	SSP/RO
130º	JUNIOR PAULO DA SILVA	20/04/1987	6	30	0	0	0	30	957.541.562-00	1.220.304	SESDC/RO
131º	LEONARDO PAIVA FERREIRA	19/08/1991	2	30	0	0	0	30	009.071.232-36	1.167.729	SESDC/RO
132º	THIAGO PEREIRA DA SILVA	05/05/1992	9	30	0	0	0	30	015.683.902-46	1.192.018	SESDC/RO
133º	ERLEN FERNANDA DOS SANTOS	24/08/1994	3	30	0	0	0	30	038.290.592-05	1.220.620	SESDC/RO
134º	LAURA MARIA SILVA	10/09/1997	7	30	0	0	0	30	548.678.432-53	1.466.367	SSDC/RO
135º	WENGNER DA SILVA PALOSKI	15/11/1998	9	30	0	0	0	30	548.713.952-00	1.289.826	SESDC/RO

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NAS.	Nº ITIN.	ENS. FUND.	ENS.MÉDIO	GRAD.	PÓS-GRAD.	SOMA	CPF	RG	EXP.
1º	DIEYFER SVIDERSKI	07/09/1993	5	30	30	20	0	80	008.305.962-83	1.145.175	SESDC/RO

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:533D3D65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 SAUDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017		DEZEMBRO(31/12/2017)		
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.785.225,52	1.785.225,52	3.145.562,20	1.360.336,68
RECEITA PATRIMONIAL	250.140,43	250.140,43	96.223,36	-153.917,07
Receitas de Valores Mobiliários	250.140,43	250.140,43	96.223,36	-153.917,07
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.535.085,09	1.535.085,09	2.975.359,82	1.440.274,73
Transferências Intergovernamentais	1.535.085,09	1.535.085,09	2.975.359,82	1.440.274,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	73.979,02	73.979,02
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	73.979,02	73.979,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.250,00	29.250,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.250,00	29.250,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	29.250,00	29.250,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.785.225,52	1.785.225,52	3.174.812,20	1.389.586,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.785.225,52	1.785.225,52	3.174.812,20	1.389.586,68
DÉFICIT (IV)			4.512.650,09	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.785.225,52	1.785.225,52	7.687.462,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.421.527,71	1.421.527,71	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.421.527,71	1.421.527,71	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.625.656,08	7.526.439,84	7.362.946,42	7.024.055,46	6.804.402,05	163.493,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.533.700,20	4.727.259,17	4.644.043,37	4.586.686,36	4.577.045,95	83.215,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.955,88	2.799.180,67	2.718.903,05	2.437.369,10	2.227.356,10	80.277,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	650.737,45	324.515,87	287.399,15	275.869,15	326.221,58
INVESTIMENTOS	2.000,00	650.737,45	324.515,87	287.399,15	275.869,15	326.221,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.627.656,08	8.177.177,29	7.687.462,29	7.311.454,61	7.080.271,20	489.715,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.627.656,08	8.177.177,29	7.687.462,29	7.311.454,61	7.080.271,20	489.715,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.627.656,08	8.177.177,29	7.687.462,29	7.311.454,61	7.080.271,20	489.715,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	215.664,52	133.270,96	133.270,96	82.393,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	24.333,00	18.400,00	18.400,00	5.933,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	191.331,52	114.870,96	114.870,96	76.460,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	300.609,65	219.476,73	219.476,73	81.132,92	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	300.609,65	219.476,73	219.476,73	81.132,92	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	516.274,17	352.747,69	352.747,69	163.526,48	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	69.585,95	289,13	69.296,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	57.283,68	0,00	57.283,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.302,27	289,13	12.013,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	65.553,93	65.553,93	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	65.553,93	65.553,93	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	135.139,88	65.843,06	69.296,82	0,00

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTAEXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E2096262

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 SAUDE

Exercício de 2017	**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.174.812,20**	**2.299.675,26**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**7.687.462,29**	**7.167.652,20**
ORDINÁRIO	3.174.812,20	24.645,74	ORDINÁRIO	6.664.581,54	4.512.259,77
VINCULADO	0,00	2.275.029,52	VINCULADO	1.022.880,75	2.655.392,43
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	0,00	127.681,92	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	172.259,43	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	0,00	206.694,17	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	0,00	2.301.521,48
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	0,00	1.930.302,18	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	693.718,78	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	10.351,25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	156.902,54	353.870,95
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**4.272.289,89**	**3.242.844,62**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.304.628,43**	**1.011.710,81**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.272.289,89	3.242.844,62	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	418.590,75	207.751,82
REPASSE RECEBIDO	4.272.289,89	3.242.844,62	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	352.747,69	188.352,34
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.420.878,76**	**1.527.723,05**	RP PROCESSADOS PAGOS	65.843,06	19.399,48
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	607.191,09	651.414,05	CONSIGNAÇÕES	882.979,65	803.958,99
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	376.007,68	516.274,17	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.084,41	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	231.183,41	135.139,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	66.232,11	125.675,47
CONSIGNAÇÕES	810.629,64	876.309,00	INSS	103.203,13	128.408,68
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.084,41	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	531,54	3.620,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	65.848,79	126.058,79	PENSAO ALIMENTICIA	6.987,60	9.620,00
INSS	101.846,53	129.765,28	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	425.088,46	408.887,41
OUTROS CONSIGNATARIOS	531,54	3.620,18	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	13.015,55	13.719,15
PENSAO ALIMENTICIA	6.506,00	10.101,60	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	263.836,85	114.028,10
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	415.035,05	418.940,82	CRÉDITOS À RECEBER	3.058,03	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.866,19	13.868,51	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.058,03	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	203.911,13	173.953,82			
CRÉDITOS À RECEBER	3.058,03	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.920.572,78**	**2.044.682,65**

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.058,03	0,00	CAIXA	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**2.044.682,65**	**3.153.802,73**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.920.572,78	2.044.682,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.044.682,65	3.153.802,73	**TOTAL**	**10.912.663,50**	**10.224.045,66**
TOTAL	**10.912.663,50**	**10.224.045,66**			

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4F923E78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 SAUDE

Exercício de 2017	**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**						
Dezembro (31/12/2017)							
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.933.045,85**	**2.046.817,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**350.777,15**	**338.174,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.920.572,78**	**2.044.682,65**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**130.914,15**	**187.968,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.920.572,78**	**2.044.682,65**	**PESSOAL A PAGAR**		**121.799,35**	**130.684,63**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.920.572,78	2.044.682,65	PESSOAL A PAGAR	F	2.205,61	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.135,00**	PESSOAL A PAGAR	P	119.593,74	130.684,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**2.135,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**9.114,80**	**57.283,68**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	2.135,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	6.546,06	605,84
ESTOQUES		**12.473,07**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	745,28	56.677,84
ALMOXARIFADO		**12.473,07**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	1.823,46	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	6.315,81	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**215.417,92**	**77.856,20**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	6.157,26	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**215.417,92**	**77.856,20**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.374.130,12**	**2.342.630,25**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	215.417,92	77.856,20
IMOBILIZADO		**2.374.130,12**	**2.342.630,25**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,08**	**0,00**
BENS MOVEIS		**2.421.017,10**	**2.060.256,03**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS**		**0,08**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA	P	96.662,19	90.212,19	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	F	0,08	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	10.359,94	10.359,94	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.445,00**	**72.350,01**
VEÍCULOS	P	1.407.426,02	1.261.160,02	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**72.350,01**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	492.376,75	398.248,42	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	72.350,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	413.997,56	300.080,82	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.445,00**	**0,00**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	194,64	194,64	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	4.445,00	0,00
BENS IMÓVEIS		**364.217,84**	**524.119,96**	**TOTAL PASSIVO**		**350.777,15**	**338.174,52**
BENS DE USO ESPECIAL	P	358.529,49	358.529,49	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.688,35	165.590,47	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-411.104,82**	**-241.745,74**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**3.956.398,82**	**4.051.273,38**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-411.104,82	-241.745,74	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**3.956.398,82**	**4.051.273,38**
TOTAL		**4.307.175,97**	**4.389.447,90**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**3.956.398,82**	**4.051.273,38**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-94.874,56	-844.762,67
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.051.273,38	5.056.265,20
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-160.229,15
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.956.398,82**	**4.051.273,38**
				TOTAL		**4.307.175,97**	**4.389.447,90**
ATIVO FINANCEIRO		1.920.572,78	2.044.682,65	PASSIVO FINANCEIRO (231.183,41)+ Restos não Processado(376.007,68)		607.191,09	723.764,06
ATIVO PERMANENTE		2.386.603,19	2.344.765,25	PASSIVO PERMANENTE		119.593,74	130.684,63
				SALDO PATRIMONIAL		3.580.391,14	3.534.999,21
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:74FC187E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 SAÚDE

Exercício de 2017	ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**96.223,36**	**248.230,65**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**4.732.663,39**	**5.030.572,28**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	96.223,36	248.230,65	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.099.332,16	4.235.163,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**7.289.873,07**	**5.398.391,93**	ENCARGOS PATRONAIS	478.862,78	565.399,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.285.263,25	3.346.947,32	BENEFÍCIOS A PESSOAL	134.222,92	113.303,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.004.609,82	2.051.444,61	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	20.245,53	116.706,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**143.275,84**	**3.810,60**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.877.203,41**	**1.464.623,57**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	69.296,82	3.810,60	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.128.931,54	817.541,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	73.979,02	0,00	SERVIÇOS	578.912,79	516.330,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**7.529.372,27**	**5.650.433,18**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	169.359,08	130.751,99
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**94.874,56**	**844.762,67**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**306.016,93**	**0,00**
TOTAL	**7.624.246,83**	**6.495.195,85**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	306.016,93	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**14.644,32**	**0,00**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.644,32	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**693.718,78**	**0,00**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	693.718,78	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**7.624.246,83**	**6.495.195,85**
			TOTAL	**7.624.246,83**	**6.495.195,85**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**506.875,88**	**531.433,93**
INVESTIMENTOS	506.875,88	531.433,93

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E0993189

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA MINICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Edital de Chamamento Público nº 002/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COMODATO USO DE BENS PÚBLICOS

Espigão do Oeste – RO
2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MINICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Edital de Chamamento Público nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 art. 579 a 585 torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Comodato que tenha por objeto a execução de cessão de uma mini usina pasteurizadora de leite para promover o beneficiamento do leite.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de parceria por intermédio do Acordo de Cooperação com formalização de instrumento formal contrato denominado Termo de Comodato, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de bens públicos à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser analisadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COMODATO

2.1. O Termo de Comodato terá por objeto um projeto conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, nos termos do art. art. 2º, e III-B, da Lei nº 13.019/2014.
O Termo de Comodato terá por objeto uma mini usina pasteurizadora de leite composta por:

Bomba de transferência em aço inox, SM 004, Marca Nutritiva, Tombamento nº 26607;

Embaladeira SUMAPACK em inox, cap. 1000 embalagem p/hora, Nutritiva, Tombamento nº 26608;

Tanque de equilíbrio em aço inox, AISI 304, marca nutritiva, Tombamento 26609;
Silo de estocagem vertical em aço inox, capacidade 35.000 Litros com tampa em pés, Tombamento nº 26610;

Tanque de expansão, cap. 3.000 l. marca PLURINOX, Tombamento nº 26612;

Câmara fria de 3x2 m de comprimento e altura, marca MULTIFRIO, Tombamento 26611;

Pasteurizador, capacidade 3.000 l/dia, marca NUTRITIVA, Tombamento 26613;

Conjunto de tubos e curvas em aço inox, AISI 304, 1` (polegada), marca NUTRITIVA, Tombamento nº ERL 1213;

Sistema de Água gelada mod. B4, composto por: a) motor elétrico compressor; b) tubulação de cobre; c) conexões; d) termostato, Tombamento nº REL. 1214;

Bomba de água gelada 1 cv, em aço carbono para impulsionar água gelada do tanque para os trocadores de calor do pasteurizador, Tombamento nº 26517;

Trocador de calor capacidade 5.000 litros hora;

Câmara frigorífica padronizada para congelados, capacidade 1.035 kg/hora, marca HILGERT, tombamento nº 23804;

Tanque Rodoviário isotérmico, marca RONDOMAX, cap. 9.000 l. Tombamento nº 26682;

Unidade padrão ar c/ caixa 4184;

Caminhão 0km, Chassi 93ZAIRGH0F8928676, modelo F4A POT. 218 CV, CAB. Simples IVECO TECTOR, Tração 4x2, tanque de 400L, Fabricação/modelo 2015/2015;

Sistema de Limpeza CIP com tanques 1000 litros em SKID.

JUSTIFICATIVA

A justificação que se baseia a iniciativa em estabelecer uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Espigão e uma entidade de Organização Civil, para o repasse de uma mini usina de beneficiamento de leite através da elaboração de Termo de Comodato. Os equipamentos que compõem a mini usina foram adquiridos entre convênio da SUFRAMA com a Prefeitura de Espigão do Oeste, da qual os equipamentos seriam repassados à COAMIGO – cooperativa dos Amigos de Espigão do Oeste, que fariam o tratamento e beneficiamento do leite finalizando o processo com a pasteurização, que logo seriam fornecidos para o PNAE – Programa Nacional Alimentação Escolar e PAA- Programa de Aquisição de Alimentos. Ocorre que, os equipamentos não foram repassados á COAMIGO, pois apenas deu-se entrada no processo de elaboração de comodato nº 51177/2013 de 30/10/2013, instrumento contratual este que não chegou a ser elaborado, estando os equipamentos da mini usina parados e sem uso. Portanto, a justificação frisa-se no sentido de que uma organização venha ter interesse formar uma parceria com a prefeitura vista a dar uso e finalidade aos equipamentos. Oportunidade que a organização terá a disponibilidade em fazer o uso para beneficiamento de leite e posteriormente fornecendo no mercado auferindo renda que será revertida em prol da própria organização ou rateado entre os sócios/cooperados, conforme dispõe o estatuto de instituição.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

as Sociedades Cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as Organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

Estar habilitada, com as responsabilidades fiscais Municipais, Estaduais e Federais, bem como, com as obrigações trabalhistas regulares;

Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.

uma "OSC celebrante" da parceria com a administração pública municipal (aquela que assinar o termo de comodato), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

4.3.1. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

4.3.2. A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do termo de atuação em rede (art. 35-A, Parágrafo Único, II). Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do Termo de Comodato.

4.3.3. A OSC celebrante da parceria com a administração pública municipal:

a) A organização da sociedade civil que assinar o Termo de Comodato ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização, verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do Termo de Comodato ou do Termo de Fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas nos termos do (Art. 35-A, Parágrafo Único, inciso I, Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

b) deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 35-A, incisos I e II, da Lei nº 13.019 de 2014, cabendo à administração pública verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMODATO

5.1. Para a celebração do Termo de Comodato, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir instalações e outras condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade de pasteurização e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Comodato a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública regulada nos artigos 2º, caput, inciso X, e 27 da Lei nº 13.019/2014, previamente à etapa de avaliação das propostas.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014)

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. Fica vedada a participação em rede de OSC "executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/02/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	01/03/2017 a 30/04/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	02/05/2018 a 08/05/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	14/05/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	21/05/20185
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/05/2018
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/05/2018

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração do Comodato (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração do contrato de Comodato (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s)OSC(s)selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: publicação do edital de Chamamento Público.

7.3.1.O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste DOE, com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: envio das propostas pelas oscs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2017" e deverão ser entregue pessoalmente para a Comissão de Seleção até as 12:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2018 no seguinte endereço: Rua Piauí nº 3385, Bairro Liberdade, Espigão do Oeste/RO.

7.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

7.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) O valor global.

7.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que, estiverem com os requisitos exigidos por este edital. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração do Termo de Comodato nos termos da proposta por ela apresentada nos termos do art. 28, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Colaboração.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28, § 1º da lei 13.019 de 2014.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28, § 1º da lei 13.019 de 2014.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas1a 3da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 27 da Lei nº 13.019/2014).

que estejam em desacordo com o Edital (art. 27 da Lei nº 13.019/2014); ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO na internet.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os recursos serão apresentados dentro do prazo de cinco dias após a publicação da seleção da entidade qualificada como a vencedora do chamamento no mesmo endereço de entrega das propostas descrito do subitem 7.4.1.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.3. Interposto recurso, será publicado no DOE para ciência dos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Srº Marcelo Brandão de Andrade Secretario Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferida.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1.A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento contratual:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Comodato.
5	Publicação do extrato do Termo de Comodato no Diário Oficial.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput,33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para celebrar o contrato.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. de este Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico cão haja, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.7. No caso da atuação em rede, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos noart. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos;

declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.2.9. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, pessoalmente no endereço informado no item 7.4.2 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Comodato.

8.4.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública.

8.4.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.4.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.5. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Comodato no Diário Oficial da União.

O Termo de Comodato somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência do Termo de Comodato, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.2. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

9.3. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.4. O instrumento do Comodato será celebrado de acordo com a disponibilidade do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento do Comodato com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse patrimonial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail
semagricespigao@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio Sr. Marcelo Brandão de Andrade.

10.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail:
semagricespigao@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.3. A SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio de Espigão do Oeste-RO, por meio da Comissão de avaliação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do Comodato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.6. A administração pública municipal de espigão do Oeste não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

10.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.8. O presente Edital terá vigência de 02 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

10.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração de Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V– Referências para Colaboração;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e
Anexo VIII – Declaração de Contrapartida (quando couber).

Espigão do oeste – RO, dia 26, de Fevereiro de 2018

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secretario Municipal de Agricultura Indústria e comercio.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F1500634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/PMJ-SEMUSA/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:009/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-212/PMJ/2018

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr. **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Material Pensil**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.222/2017). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAPLANF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
THAÍS ELER ANTUNES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MBR FERNANDES-EPP					
CNPJ: 16.845.253/0001-04					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3 - BARACA COMPLETA PEDIÁTRICA	KIT	01	OXIGEL	R$ 162,00	R$ 162,00
4 - BALÃO PARA BARACA - 0,5 LITRO	UND	02	OXIGEL	R$ 141,36	R$ 282,72
5 - BALÃO PARA BARACA - 1 LITRO	UND	02	OXIGEL	R$ 119,97	R$ 239,94
6 - BALÃO PARA BARACA - 2 LITROS	UND	02	OXIGEL	R$ 122,50	R$ 245,00
8 - CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE – 1 LITRO	FRASCO	60	FACILIMPE	R$ 17,66	R$ 1.059,60
10 - EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL C/ INJ. LATERAL	UND	200	LABOR	R$ 4,63	R$ 926,00
11- SONDA FOLEY Nº18	UND	300	SOLIDOR	R$ 2,66	R$ 798,00
14 - FIO NYLON 0 C/ AGULHA 2CM	UND	350	PROCARE	R$ 1,47	R$ 514,50
21 - FIO CATGUT SIMPLES N 0 COM AGULHA 5 CM.	UND	240	TECHNOFIO	R$ 4,53	R$ 1.087,20
VALOR TOTAL					**R$ 5.314,96**

LRF BATISTA – EPP					
CNPJ: 19.859.630/0001-44					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1 - AGULHA PARA RAQUI Nº 26	UND	1.500	PROCARE	R$ 6,46	R$ 9.690,00
7 - AGULHA PERIDURAL Nº 16	UND	100	PROCARE	R$ 5,08	R$ 508,00
13 - TELA DE MARLEX 15X20	UND	40	VENKURI	R$ 62,30	R$ 2.492,00
15 - FIO PROLENE 4,0 C/ AGULHA CILINDRICA CARDIOVASCULAR	UND	72	TECHNOFIO	R$ 31,18	R$ 2.244,96
22 - AGULHA PARA RAQUI N º 25	UND	1000	PROCARE	R$ 3,16	R$ 3.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.094,96**

MBR FERNANDES-EPP	***LRF BATISTA – EPP***
CNPJ: 16.845.253/0001-04	CNPJ: 19.859.630/0001-44
Rua: Anísio Serrão, Nº 1712	Av: Salgado Filho, 1616
Bairro: Centro	Bairro: Nossa Senhora Das Graças
Cacoal/RO	Porto Velho/RO
CEP: 76.964-110	CEP: 76.604-118
Fone: (69) 3443-5059	Fone: (69) 3301-2125
EMAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM	EMAIL: LRDISTRIBUIDORA01@HOTMAIL.COM
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	***LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA***
CPF: 956.675.632-15	CPF: 004.235.872-85
Representante	Representante

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:6CEAE249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/CPL/2018 1ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/SEMAS/2018
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 04/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 104.215,00 (cento e quatro mil duzentos e quinze reais).

Ariquemes Comercio de Óleo Diesel - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 84.552.512/0001-50, estabelecido na cidade de Ariquemes/RO, neste ato representado pela GIRLANE LIMA ALVES MONTOVANI, portadora de cédula de identidade RG 693491SSP/RO, inscrita no CPF/MF 513.747.302-20, com o valor total: R$ 104.215,00 (cento e quatro mil duzentos e quinze reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Gasolina Comum.	Litro	BR	11.500,00	4,57	52.555,00
03	Diesel S-10	Litro	BR	14.000,00	3,69	51.660,00

Ministro Andreazza/RO. 26 de fevereiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:25261A88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 026/SEMED/2018

JUSTIFICATIVA: 026/SEMED/2018	08 DE FEVEREIRO DE 2017
PROCESSO Nº. 115/2018	
FORNECEDOR: PAULA & PAULA LTDA - ME.	**CNPJ:** 09.338.114/0001-10
VALOR TOTAL: R$: 7.374,66 (Sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).	**RECURSO:** FUNDEB 40%.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização e limpeza de forro, a serem prestados no controle integrado de insetos e pragas (***Dedetização, desratização e descupinização***) e (***Higienização de Caixa D`Água***).	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS:					
Item	***Quant.***	***Und***	***Disc. Mat. e/ou Serviços***	***V. Unit***	***V.Total***
01	1.707,00m2	Mts.²	**E.M.E.F. Maria de Abreu Bianco**	**1,09**	**1.860,63**
02	1.056,00m2	Mts.²	**E.M.E.F. Justino Luiz Ronconi**	**1,09**	**1.151,04**
03	1.117,60,00m2	Mts.²	**E.M.E.F. 22 de Abril**	**1,09**	**1.217,16**
04	758,00m2	Mts.²	**E.M.E.F. Santa Lúcia**	**1,09**	**826,22**
05	973,31, 00m2	Mts.²	**E.M.E.F. Mário Palmério.**	**1,09**	**1.060,57**
06	610, 00m2	Mts.²	**Creche Mun. São Francisco de Assis**	**1,09**	**665,04**
07	Und	01	**E.M.E.F. Maria de Abreu Bianco (*Higienização de Caixa D'água)***	**99,00**	**99,00**
08	Und	01	**Creche Mun. São Francisco de Assis (*Higienização de Caixa D'água)***	**99,00**	**99,00**
09	Und	01	**E.M.E.F. Justino Luiz Ronconi (*Higienização de Caixa D'água)***	**99,00**	**99,00**
10	Und	02	**E.M.E.F. 22 de Abril (*Higienização de Caixa D'água)***	**99,00**	**99,00**
11	Und	01	**E.M.E.F. Santa Lúcia (*Higienização de Caixa D'água)***	**99,00**	**99,00**
12	Und	01	**E.M.E.F. Mário Palmério. (*Higienização de Caixa D'água)***	**99,00**	**99,00**
Valor Total					**R$ 7.374,66**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 034/SEMED/2018, bem como a necessidade dos serviços deste objeto de que se trata a presente despesa acima citada, visando a prestação de serviços de reparos em pinturas de salas (paredes internas e externas / emassadas).

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AFB8BE77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2016

SÚMULA: "Altera o § 7º do art. 127 da Lei Municipal nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 987/2015 de 18 de dezembro de 2015, que estabelece as alíquotas de contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2016, realizada no mês de outubro de 2016 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2016, cuja aplicação deverá ser imediata.
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 29 (vinte e nove) anos a contar da publicação desta lei, o qual somará a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.
Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.
Art. 4º O § 7º do art. 127 da Lei Municipal nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.
§ 7º - de uma contribuição mensal do Município, incluída suas Autarquias e Fundações, assim como a Câmara Municipal, referente ao CUSTO NORMAL definida na reavaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 11,00 % (onze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.
I - de um custo suplementar mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas que será somado ao custo normal, igual a 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimo por cento), exigido a partir do exercício de 2017, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 987/2015, de 18 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

TABELA I
ANEXO I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
ANEXO I – Plano de amortização

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2016	4,50%	6.262.045,2	4.077.695,03	244.661,70	281.792,03	4.040.564,69
2	2017	4,48%	6.324.665,61	4.040.564,69	242.433,88	283.547,25	3.999.451,33
3	2018	4,47%	6.387.912,36	3.999.451,33	239.967,08	285.309,38	3.954.109,03
4	2019	4,45%	6.451.791,42	3.954.109,03	237.246,54	287.078,41	3.904.277,16
5	2020	4,43%	6.516.309,34	3.904.277,16	234.256,63	288.854,28	3.849.679,51
6	2021	4,42%	6.581.472,45	3.849.679,51	230.980,77	290.636,96	3.790.023,32
7	2022	4,40%	6.647.287,15	3.790.023,32	227.401,40	292.426,42	3.724.998,30
8	2023	4,38%	6.713.760,07	3.724.998,30	223.499,90	294.222,59	3.654.275,61
9	2024	4,37%	6.780.897,64	3.654.275,61	219.256,54	296.025,45	3.577.506,69
10	2025	4,35%	6.848.706,64	3.577.506,69	214.650,40	297.834,94	3.494.322,15
11	2026	4,33%	6.917.193,62	3.494.322,15	209.659,33	299.651,02	3.404.330,45
12	2027	4,32%	6.986.365,69	3.404.330,45	204.259,83	301.473,64	3.307.116,64
13	2028	4,30%	7.056.229,2	3.307.116,64	198.427,00	303.302,75	3.202.240,88
14	2029	4,28%	7.126.791,58	3.202.240,88	192.134,45	305.138,29	3.089.237,05
15	2030	4,26%	7.198.059,47	3.089.237,05	185.354,22	306.980,21	2.967.611,06
16	2031	4,25%	7.270.040,09	2.967.611,06	178.056,66	308.828,46	2.836.839,27
17	2032	4,23%	7.342.740,48	2.836.839,27	170.210,36	310.682,97	2.696.366,66
18	2033	4,21%	7.416.167,8	2.696.366,66	161.782,00	312.543,69	2.545.604,97

19	2034	4,20%	7.490.329,59	2.545.604,97	152.736,30	314.410,55	2.383.930,71
20	2035	4,18%	7.565.232,87	2.383.930,71	143.035,84	316.283,50	2.210.683,05
21	2036	4,16%	7.640.885,16	2.210.683,05	132.640,98	318.162,47	2.025.161,56
22	2037	4,15%	7.717.294,09	2.025.161,56	121.509,69	320.047,39	1.826.623,87
23	2038	4,13%	7.794.466,94	1.826.623,87	109.597,43	321.938,19	1.614.283,12
24	2039	4,11%	7.872.411,68	1.614.283,12	96.856,99	323.834,80	1.387.305,30
25	2040	4,10%	7.951.135,75	1.387.305,30	83.238,32	325.737,15	1.144.806,47
26	2041	4,08%	8.030.647,17	1.144.806,47	68.688,39	327.645,16	885.849,70
27	2042	4,06%	8.110.953,63	885.849,70	53.150,98	329.558,76	609.441,92
28	2043	4,05%	8.192.063,10	609.441,92	36.566,52	331.477,87	314.530,57
29	2044	4,03%	8.273.983,74	314.530,57	18.871,83	333.402,40	(0,00)

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7C2B5D02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
LEI MUNICIPAL Nº 1089/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1089/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição do Plano de Custeio e alíquotas suplementares para financiamento do déficit técnico, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

ART. 1º- Fica fixado em 15,45% (quinze inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), a contribuição previdenciária mensal do município, e em 11% (Onze por cento) a contribuição previdenciária mensal do servidor ativo, inativo e pensionistas incidente sobre o total da remuneração de contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2018, de acordo com o cálculo atuarial data base 12/2016, entregue em 05/09/2017.
Art. 2º- Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, incidente sobre o total da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar crescente, definidas na tabela a seguir:

ANO	PERCENTUAL	FOLHA SALARIAL	SALDO INICIAL	%A.A	PAGAMENT O	SALDO FINAL
2017	4,48%	7.230.000,62	4.500.561,29	270.033,68	323.904,03	4.446.690,94
2018	4,45%	7.302.300,63	4.446.690,9 4	266.801,46	325.166,16	4.388.326,24
2019	4,43%	7.375.323,64	4.388.326,24	263.299,57	326.421,14	4.325.204,67
2020	4,40%	7.449.076,87	4.325.204,67	259.512,28	327.668,71	4.257.048,24
2021	4,37%	7.523.567,64	4.257.048,24	255.422,89	328.908,58	4.183.562,55
2022	4,34%	7.598.803,32	4.183.562,55	251.013,75	330.140,49	4.104.435,82
2023	4,32%	7.674.791,35	4.104.435,82	246.266,15	331.364,14	4.019.337,82
2024	4,29%	7.751.539,27	4.019.337,82	241.160,27	332.579,26	3.927.918,84
2025	4,26%	7.829.054,66	3.927.918,84	235.675,13	333.785,53	3.829.808,43
2026	4,24%	7.907.345,20	3.829.808,43	229.788,51	334.982,68	3.724.614,26
2027	4,21%	7.986.418,66	3.724.614,26	223.476,86	336.170,39	3.611.920,72
2028	4,18%	8.066.282,84	3.611.920,72	216.715,24	337.348,36	3.491.287,61
2029	4,16%	8.146.945,67	3.491.287,61	209.477,26	338.516,27	3.362.248,60
2030	4,13%	8.228.415,13	3.362.248,60	201.734,92	339.673,80	3.224.309,72
2031	4,10%	8.310.699,28	3.224.309,72	193.458,58	340.820,63	3.076.947,67
2032	4,07%	8.393.806,27	3.076.947,67	184.616,86	341.956,43	2.919.608,10
2033	4,05%	8.477.744,34	2.919.608,10	175.176,49	343.080,86	2.751.703,73
2034	4,02%	8.562.521,78	2.751.703,73	165.102,22	344.193,59	2.572.612,36
2035	3,99%	8.648.147,00	2.572.612,36	154.356,74	345.294,26	2.381.674,84
2036	3,97%	8.734.628,47	2.381.674,84	142.900,49	346.382,53	2.178.192,80
2037	3,94%	8.821.974,75	2.178.192,80	130.691,57	347.458,03	1.961.426,33
2038	3,91%	8.910.194,50	1.961.426,33	117.685,58	348.520,41	1.730.591,50
2039	3,88%	8.999.296,44	1.730.591,50	103.835,49	349.569,29	1.484.857,71
2040	3,86%	9.089.289,41	1.484.857,71	89.091,46	350.604,29	1.223.344,88
2041	3,83%	9.180.182,30	1.223.344,88	73.400,69	351.625,04	945.120,54
2042	3,80%	9.271.984,12	945.120,54	56.707,23	352.631,14	649.196,64
2043	3,78%	9.364.703,97	649.196,64	38.951,80	353.622,19	334.526,24
2044	3,75%	9.458.351,01	334.526,24	20.071,57	354.597,81	0,00

Parágrafo único. Este plano de amortização é válido para o ano vigente, devendo ser editado anualmente novo plano de amortização, de acordo com o cálculo atuarial elaborado pelo RPPS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, e revogada a Lei Municipal n.º1.039/2016 de 13/12/2016, e as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de Dezembro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FE5EDCC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2018

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2018 CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Processo Administrativo 013/2018.
Pregão Eletrônico n. 016/CPL/2017.
DATA: 26 de Fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO O presente Aditivo tem por objeto acrescentar os serviços previstos Contrato n. 03/2018 (locação de softwares), respeitado o limite previsto no art. 65, §1 da lei 8.666/93, em que a contratada se compromete a executar para o Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste (IPSNH), conforme relação dos serviços e preço constante da tabela abaixo:

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA					
Item	Descrição	Quant.	Und.	V. Unit.	Total
1	Conversão, Implantação e Treinamento.	1	Sv.	Sem custo	Sem custo
2	Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;	06	Mês	1.250,00	R$ 7.500,00
3	Sistema de Gestão de Pessoa e folha de pagamento(pessoal ativo, inativo e pensionista)	06	Mês	625,00	R$ 3.750,00
4	Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado);	06	Mês	200,00	R$ 1.200,00
5	Sistema de Patrimônio Público;	06	Mês	250,00	R$ 1.500,00
6	Sistema de Protocolo e Despacho de Processos;	06	Mês	175,00	R$ 1.050,00
7	WEB - Portal da Transparência e Acesso a Informação(Leis 131/2009 e 12.527/2011);	06	Mês	Agregado no valor de seu respectivo sistema.	
8	WEB – Portal do Servidor Municipal (Emissão de Contra-Cheques , Informe de Rendimento, Cédula C e Ficha Anual);	06	Mês		
9	WEB – Consulta e Tramitação de Processos.	06	Mês		
VALOR TOTAL			R$ 15.000,00		

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:90CDCAED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº1227/2017**
	Folha nº_____
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1227/SEMSAU/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMEC, SEMACS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos Décimo Quinto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa **NASCIMENTO E ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ 10.491.743/0001-65, Estabelecida à Av. Flamboyant, Nº 69, Bairro Centro, Município Seringueiras-RO, doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo (a) senhor (a) **ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF **266.235.458-59,** em fase de classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 002/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, E OUTROS VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: NASCIMENTO E ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
CNPJ: 10.491.743/0001-65
Endereço: AV FLAMBOYANTE 69, CENTRO
Cidade: SERINGUEIRAS -RO CEP: 76.934-000
Telefone: (69) 3623-2736
Email: autopostoteixeira.smg@hotmail.com
Representante Legal: ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF 266.235.458-59 E RG 282302086

SSP/SP

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	99.250,00	LT	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R$ 4,49	R$ 445.632,50
2	139.000,00	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	R$ 3,63	R$ 504.570,00
3	362.000,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	R$ 3,73	R$ 1.350.260,00
Valor Total R$ 2.300.462,50						
(dois milhões e trezentos mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)						

Seringueiras – RO, 15 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:16D46711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
HOMOLOGAÇÃO COMBUSTÍVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando que após os lances e negociações com a Pregoeira foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela Câmara. Considerando ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando constatou que a mesma atendeu a todos os preceitos do Edital. Considerando a ata da reunião do dia 26/02/2018 e seus anexos, para fins de cumprimento do item do Edital de Pregão nº 002/2018, na qual houve por unanimidade resposta positiva a aquisição do objeto em questão. Considerando, que não houve qualquer manifestação em relação à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Eletrônico nº 002/2018 referente ao processo nº 007/2018, que tem por objetivo à Aquisição de *COMBUSTÍVEL*, visando atender as Necessidades da Câmara Municipal de Urupa-RO. Considerando finalmente o que preconiza o inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. HOMOLOGO em favor da Licitante;

è **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marcas	Vlr Unit.	Vlr total
01	7000	lts	Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	***Ipiranga***	**4,54**	**31.780,00**
Total.....						**31.780,00**

Valor Total Homologado: 31.780,00

Urupá-RO, 27 de Fevereiro de 2018.

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 27/02/2018 à 09/03/2018	De: 27/02/2018 à 09/03/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6B3A1908

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
HOMOLOGAÇAO DO SISTETAMA DE INFORMATICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer Jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, HOMOLOGA o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando que, após os lances e negociações com a pregoeira foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas. Considerando ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando constatou que a mesma atendeu a todos os preceitos do edital. Considerando a ata da reunião do dia 15/01/2018 e seus anexos, para fins de cumprimento do item do Edital de Pregão nº 009/2017, na qual houve resposta positiva do objeto em questão. Considerando, que houve interposição de recurso na hora de realização do certame; considera-se intimada no prazo do artigo 4ª,inciso XVIII na lei 10.520. Considerando que a referida empresa recorrente ao se manifestar interesse de recorrer do Certame em tela, ate o momento esta não se manifestou conforme prazo estabelecido no edital e na Lei 10.520. Portanto considera-se precluso tal direito da contestante. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2017 referente ao processo nº 029 /2017, que tem por objetivo à, ***CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ.***
Considerando finalmente o que preconiza o inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO** em favor da Licitante;

EMPRESA: JMS & CIA LTDA-ME
CNPJ SOB Nº09.127.392/0001-29

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total.
01	Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública; Tesouraria; Controle de estoque (almoxarifado); Administração e controle de bens patrimoniais; Administração de Recursos Humanos e Gerenciamento de folha de pagamento; em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos Neste Termo,	MES	12	1.795,00	21.540,00

	1-Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria e Responsabilidade Fiscal**. 01 (um) usuário**				
	2- Locação e Manutenção do Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos**. 01 (um) usuário.**				
	3-Locação e Manutenção do Sistema de Administração de Materiais/Almoxarifado. **01 (um) usuário.**				
	4-Locação e Manutenção do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio da Câmara. **01 (um) usuário.**				
	Treinamento implantação e conversão de dados. **DISPONIBILIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ DE PROFISSIONAL HABILITADO E CAPACITADO NO OBJETO ACIMA DESCRITO, INCLUSIVE COM SUPORTE PESSOALMENTE, DE NO MÍNIMO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA, OU QUANDO SOLICITADO.**				
	(Tudo Conforme Termo de Referência).				
Total.....					21.540,00

Valor Total Adjudicado R$= 21.540,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Urupá-RO, 27 FVEREIRO 2018.

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 27/022018 à 09/03/2018	De :27/02/2018 à 09/03/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:71493520

